GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 177 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo		16	
Secretaria de Estado de Comunicação			29
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais		16	29
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		17	29
Secretaria de Estado de Fazenda	1	18	30
Secretaria de Estado de Saúde	6	18	30
Secretaria de Estado de Mobilidade	6	20	34
Secretaria de Estado de Educação	8	20	34
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia			35
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos	8		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		22	36
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	9	22	36
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	13	25	37
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	13	25	38
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	13	25	39
Secretaria de Estado Das Cidades	14	26	39
Secretaria Estado do Meio Ambiente	14	27	39
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude		27	
Secretaria de Estado de Cultura	15	27	39
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer		28	
Defensoria Pública do Distrito Federal		28	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		28	43
Controladoria Geral do Distrito Federal		28	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	15		
Ineditoriais			45

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 366, DE 31 DE JULHO DE 2018

PROCESSO: 043-002334/2014; INTERESSADO(A): MARTINS ASSESSORIA E ADMINISTRACAO LTDA; CNPJ: 26.997.320.0001-51; ASSUNTO: Não Incidência de ITBI - Cassação.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 21/2015, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO Ato Declaratório nº 177- GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 23 de abril de 2018, devido a não apresentação, por parte do requerente, da documentação necessária à análise da atividade preponderante de que trata o artigo 3º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 3.830/06.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 367, DE 31 DE JULHO DE 2018

PROCESSO: 0127-010886/2012; INTERESSADO(A): REDE D'OR São Luiz S.A; CNPJ:06.047.087.0001-39; ASSUNTO: Não Incidência de ITBI - Cassação.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 21/2015, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO Ato Declaratório nº 175- GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 23 de abril de 2018, devido a não apresentação, por parte do requerente, da documentação necessária à análise da atividade preponderante de que trata o artigo 3º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 3.830/06.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 368, DE 31 DE JULHO DE 2018

PROCESSO: 127-005069/2012; INTERESSADO(A): MYRA PARTICIPACOES, GESTAO DE ATIVOS, IMPORTACAO, EXP E COM. LTDA.; CNPJ: 12.368.705/0001-45; ASSUNTO: Não Incidência de ITBI - Cassação.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 21/2015, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO Ato Declaratório nº 179- GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 24 de abril de 2018, devido a não apresentação, por parte do requerente, da documentação necessária à análise da atividade preponderante de que trata o artigo 3º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 3.830/06.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 395, DE 06 DE AGOSTO DE 2018 (*)

PROCESSO: Web 20180510-215230; INTERESSADO: BENAS PARTICIPACOES LTDA; CNPJ: 29587548000161; ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 21/2015; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA SUSPENSA A COBRANÇA do ITBI na transmissão do imóvel abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do artigo 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: BENAS PARTICIPACOES LTDA - CNPJ Nº 29587548000161
TRANSMITENTES: JOSE HENRIQUE MASSUCATO, CPF: 421173306-06, 50%
ANDREA KAAWI MASSUCATO, CPF: 42900883172, 50%
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital
SUSPENSÃO DO ITBI, PROPORCIONAL AO VALOR INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL DECORRENTE DA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL ABAIXO, CONFORME DISPOSTO NO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

Identificação do Imóvel	Inscrição	Cartório RI	Matrícula Nº	Capital Integralizado	Nº da guia Suspensa
SH/N QD 5 BL G AP 801	48246875	02	73695	115.330,00	17/07/2018/948/000022-9
SHCSW CL SW104 BL C EN 16 SL 103	47505184	1	108213	28.248,00	17/07/2018-948-0000237

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700001

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal excedente ao valor integralizado ao capital social.
A não observação do recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN.
Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:
1. A contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5° do art. 2° do Decreto nº 27.576/2006;
2. A contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao exercício de 2022 ano base 2021, conforme disposto no inciso II do § 5° do art. 2° do Decreto nº 27.576/2006, a esta Gerência, os documentos fiscais do período acima identificado necessários para a apuração da atividade preponderante:
I. Registro de transmissão junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
II. Livros Diário e Razão;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Plano de Contas;
IV. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
Caso o contribuinte não apresente os documentos nos prazos mencionados o Ato Declaratório poderá ser cassado.
Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 159, de 21/08/2018, página 11.

ATO DECLARATÓRIO Nº 443, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO: 0127-008373/2014; INTERESSADO: LG MONTES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ: 20.840.597/0001-90; ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital nela subscrito. Cassação do Ato Declaratório suspensivo.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006- DECLARA:
CASSADO, a partir de 06 de setembro de 2018, o Ato Declaratório nº 756/2014 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF de 22 de setembro de 2014, em razão do não atendimento às disposições do artigo 14, inciso III do CTN e considerando a inexistência de atividade econômica no período analisado, que comprove o funcionamento da sociedade empresária, condição sem a qual não se justifica o reconhecimento do benefício, nos termos do Parecer nº 47- GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06 de setembro de 2018.
O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso, caso se decida pela interposição, deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 81, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO: 0129-001095/2017; INTERESSADA: PEQUENA OBRA DIVINA PRODENCIA DOM ORIONE N S DE FATIMA; CNPJ: 03.635.539/0001-05; ASSUNTO: Imunidade de ITCD - TEMPLO.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto- ITCD, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SHI/S QI 23 CJ 03 LOTE 01 - LAGO SUL - BRASILIA/DF	03028097	A interessada NÃO comprovou ser a proprietária do imóvel, não se enquadrando ao Artigo 150, inc.VI, "a", §§ 2º e 3º da Constituição Federal

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal
A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 83, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO:0042-003026/2017; INTERESSADO(A): IGREJA ASSOCIACAO CRISTA IDE AS NACOES; CNPJ: 27.537.210/0001-70; ASSUNTO: Imunidade de IPVA -. Templo.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO	PLACA	FUNDAMENTAÇÃO
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	JJH2302	O interessado não se enquadra na condição de Templo Religioso de acordo com o exigido no Artigo 150, VI, "b" da Constituição Federal, conforme demonstrado no Parecer nº 45 -NUBEF/GEESP/SUREC/SEF.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 84, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO: SIGAC 20180731-261038; INTERESSADO: AVANCE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA; CNPJ: 07.421.777/0001-79; ASSUNTO: Não incidência de ITBI - Extinção de pessoa jurídica.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, conforme disposto no Inciso I, §2º, Artigo 156 da Constituição Federal, regulado no artigo 37 do CTN e no §1º do artigo 2º do Decreto 27.576/2006, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, nos termos sugeridos pelo relator no Parecer nº 46/2018 - NUBEF, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IMÓVEL	FUNDAMENTAÇÃO
RUA DAS CARNAÚBAS LT 10 SL 305, com vaga de garagem 38 - Inscrição 50491849	Conforme fundamentado no Parecer nº 46/2018 - NUBEF, o imóvel não pertencia ao interessado quando do encerramento de suas atividades.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 127, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 16 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180803-262679, Marcello Toledo Rodrigues Filho, 04809588157; 20180723-257415, Dyego Boitrago Araujo, 07306983601. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF 176, de 14/09/2018, página 16.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N° 055/2018

Recorrente: SIGMA INCORPORADORA LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 0127-004432/2013 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto N° 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 128.001.787/2014, Recurso Voluntário n.º 258/2017, Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Advogado: Vitor Dias Silva, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 21 de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 112/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO ANTECIPADO. ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal exigido em auto de infração, resguardou o enquadramento do recorrente pela sistemática do regime especial até 27/11/2014. Considerando, assim, que o auto de infração em referência foi lavrado antes da cessação do regime especial do que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997, deve ele ser desconstituído. REGIME ESPECIAL. ADESÃO. JULGAMENTO. PLENO. APLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no Processo: 040.002.346/2014, que reconheceu a adesão ao regime especial até o dia 27/11/2014 serve de amparo para as operações discutidas no auto de infração. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO. A multa acessória prevista no art. 65-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, deve ser excluída quando não demonstrada qual a obrigação efetivamente descumprida, o que torna a imputação vazia sem o necessário enquadramento na tipicidade tributária. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário, e à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, baseado no parecer da Representação Fazendária e no voto divergente da Cons. Samara Freire dar provimento ao recurso voluntário, seguindo a divergência. Foram votos vencidos os Cons. Relator, Carlos Nakata e James de Sousa.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 20 de agosto de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 040.002.230/2013, Recurso Voluntário n.º 178/2017, Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Advogado: Vitor Dias Silva, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 21 de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 113/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO ANTECIPADO. ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal exigido em auto de infração, resguardou o enquadramento do recorrente pela sistemática do regime especial até 27/11/2014. Considerando, assim, que o auto de infração em referência foi lavrado antes da cessação do regime especial do que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997, deve ele ser desconstituído. REGIME ESPECIAL. ADESÃO. JULGAMENTO. PLENO. APLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no Processo: 040.002.346/2014, que reconheceu a adesão ao regime especial até o dia 27/11/2014 serve de amparo para as operações discutidas no auto de infração. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO. A multa acessória prevista no art. 65-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, deve ser excluída quando não demonstrada qual a obrigação efetivamente descumprida, o que torna a imputação vazia sem o necessário enquadramento na tipicidade tributária. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário, e à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, baseado no parecer da Representação Fazendária e no voto divergente da Cons. Samara Freire dar provimento ao recurso voluntário, seguindo a divergência. Foram votos vencidos os Cons. Relator, Carlos Nakata e James de Sousa. Redatora para o acórdão a Cons. Samara Freire. Em virtude da decisão que exonera o contribuinte acima do valor de alçada, dela recorro ao Pleno do TARF, conforme Art. 136 do Decreto n.º 33.269/2011.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 20 de agosto de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 040.004.705/2013, Recurso Voluntário n.º 165/2017, Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 18 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 118/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO ANTECIPADO. ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal exigido em auto de infração, resguardou o enquadramento do recorrente pela sistemática do regime especial até 27/11/2014. Considerando, assim, que o auto de infração em referência foi lavrado antes da cessação do regime especial do que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997, deve ele ser desconstituído. REGIME ESPECIAL. ADESÃO. JULGAMENTO. PLENO. APLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no Processo: 040.002.346/2014, que reconheceu a adesão ao regime especial até o dia 27/11/2014 serve de amparo para as operações discutidas no auto de infração. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO. A multa acessória prevista no art. 65-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, deve ser excluída quando não demonstrada qual a obrigação efetivamente descumprida, o que torna a imputação vazia sem o necessário enquadramento na tipicidade tributária. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, dar-lhe provimento nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos o do Cons. Carlos Nakata, que negou provimento ao recurso, e dos Cons. James de Sousa e Juarez Boaventura, que deram provimento parcial ao recurso, para excluir a multa acessória. Declaração de voto dos Cons. Juarez Boaventura e Carlos Nakata.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 20 de agosto de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 040.002.122/2012, Recurso Voluntário n.º 448/2015, Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS DLV LTDA.- ME, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 13 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 122/2018

EMENTA: ICMS. NULIDADE DO LANÇAMENTO. ALEGAÇÃO. REJEIÇÃO. Não há que se falar em nulidade do lançamento visto que o auto de infração está revestido de todas as formalidades legais DIREITO AO CREDITAMENTO DE ICMS. ALEGAÇÃO. NAO CABIMENTO. OPERAÇÃO NÃO ESCRITURADA. OMISSÃO DE RECEITA. Restando evidenciado a omissão de receita do tributo não cabe a alegação ao direito de creditamento do ICMS. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário, para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 20 de agosto de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 040.000.834/2009, Reexame Necessário n.º 84/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: SHV GÁS BRASIL LTDA., Advogada: Anete Mair Medeiros de Pontes Vieira e/ou, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 16 de abril de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 123/2018

EMENTA: ICMS. CTN DECADÊNCIA. ADVENTO. Restando claro que o período objeto do auto de infração refere-se ao exercício de 2003 e o contribuinte foi cientificado somente em 13/01/2009, constata-se, portanto, o advento da decadência, nos termos do Art. 173, inciso I, do CTN. Reexame Necessário que se desprovê.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700003

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECISÃO: Acorda a 2ª câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 20 de agosto de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 040.000.267/2012, Reexame Necessário n.º 13/2016, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: NIK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Ronaldo Feldmann e/ou, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 16 de abril de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 124/2018

EMENTA: ICMS. RECEITA TRIBUTÁVEL. OMISSÃO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. A partir da análise dos documentos apresentados é possível inferir a não caracterização de omissão de receita tributável. Isto porque as informações prestadas pelas administradoras de cartões de crédito/débito estão equivocadas, pois resta demonstrado que no período da autuação as atividades eram exercidas no Rio de Janeiro. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame necessário, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 20 de agosto de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 040.006.203/2010, Reexame Necessário n.º 28/2016, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: IRFATUR TURISMO E HOTELARIA S/A., Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 23 de abril de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 125/2018

EMENTA: ISS. RECEITA TRIBUTÁVEL. OMISSÃO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Não restou caracterizada a discutida omissão de receita tributável a considerar que a fiscalização tributária desconsiderou os recolhimentos efetuados pelo contribuinte em valores superiores aos exigidos no auto de infração, devidamente comprovado nos autos. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame necessário, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 20 de agosto de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 040.007.283/2013, Recurso Voluntário n.º 350/2017, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 15 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 131/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO ANTECIPADO. ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal exigido em auto de infração, resguardou o enquadramento do recorrente pela sistemática do regime especial até 21/10/2014. Considerando, assim, que o auto de infração em referência foi lavrado antes da cessação do regime especial do que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997, deve ele ser desconstituído. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, dar-lhe provimento nos termos do voto da Cons. Samara Freire, com declaração de voto. Foram votos vencidos o do Cons. Relator, que deu provimento parcial ao recurso, no sentido de excluir a multa acessória, acompanhado pelo Cons. James de Sousa, e do Cons. Carlos Nakata, que negou provimento ao recurso.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 040.001.370/2012, Recurso Voluntário n.º 248/2016, Recorrente: ÓTICAS BRASILIENSE LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 15 de maio de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 132/2018

EMENTA: PROCESSUAL. PRELIMINAR. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. NULIDADE. REJEIÇÃO. É de se rejeitar a preliminar de nulidade arguida do lançamento tributário sob os argumentos de cerceamento ao direito de defesa e de prova emprestada vez que a notificação de lançamento emitida pela Secretária de Fazenda não inviabilizou o exercício do contraditório e da ampla defesa. Quanto à alegação de prova emprestada não restou caracterizada na hipótese dos autos, uma vez que o lançamento efetuado com base em dados obtidos por meio de permuta de informações entre as Administrações Tributárias por meio de celebração de convênio que está expressamente previsto no CTN, art. 199. MULTA. 200%. DECRETO N.º 18.955/1997. APLICAÇÃO. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 362, §1.º do Decreto n.º 18.955/1997, não há se falar em afastamento da multa aplicada. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 040.003.464/2013, Recurso Voluntário n.º 33/2016, Recorrente: HELENITA FRANCISCO DE JESUS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do julgamento: 15 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 134/2018

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. PROCESSUAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. INEXISTÊNCIA. Nos termos do art. 54, do Decreto n.º 33.269/2011, opera-se a preclusão consumativa relativamente às matérias não impugnadas no prazo legal. Consta dos autos que a guia de lançamento n.º 01/03/2013/009023-5 foi contraditada pela Recorrente, no presente processo, nos prazos previstos na norma, bem como apresentou, nos prazos concedidos pela administração tributária, documentos para fazer prova do alegado. Assim, não se configurou o fenômeno da preclusão consumativa. REGIME CASAMENTO. COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. TRANSFERÊNCIA ENTRE CÔNJUGES. EXCESSO DE MEAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. Nos termos do § 1.º, art. 2.º, da Lei n.º 3.804/2006, incide o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) sobre o excesso de meação transmitido a título não oneroso na divisão do patrimônio comum, em virtude de dissolução da sociedade conjugal. Constatado nos autos que doador e donatária eram casados em regime de comunhão parcial e, sendo que a partilha dos bens não ocorreu de forma igualitária, ocorre, no caso, a incidência do imposto quanto ao excesso apurado na divisão. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à maioria de votos, conhecer do recurso para, também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os do Cons. James de Sousa, com declaração de voto, e do Cons. Carlos Nakata, que negaram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília - DF, 27 de agosto 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 040.006.204/2010, Recurso Voluntário n.º 548/2015, Recorrente: IRFATUR TURISMO E HOTELARIA S/A., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 15 de maio de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 136/2018

EMENTA: PROCESSUAL. PRELIMINAR. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. NULIDADE. REJEIÇÃO. É de se rejeitar a preliminar de nulidade arguida do lançamento tributário sob os argumentos de cerceamento ao direito de defesa e de prova emprestada vez que a notificação de lançamento emitida pela Secretária de Fazenda não inviabiliza o exercício do contraditório e da ampla defesa. Quanto à alegação de prova emprestada não restou caracterizada na hipótese dos autos, uma vez que o lançamento efetuado com base em dados obtidos por meio de permuta de informações entre as Administrações Tributárias por meio de celebração de convênio que está expressamente previsto no CTN, art. 199. MULTA. 200%. DECRETO N.º 18.955/1997. APLICAÇÃO. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 362, §1.º do Decreto n.º 18.955/1997, não há se falar em afastamento da multa aplicada. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 043.002.100/2014, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 8/2018, Recorrente: LECY CABRAL DA SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 24 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 125/2018

EMENTA: ICMS ISENÇÃO. DEFICIENCIA FISICA. CASSAÇÃO LIMITE LEGAL. EXTRAPOLAÇÃO. BENEFÍCIO FISCAL. Ultrapassado o limite legal previsto no inciso II, item 130.1, do caderno I, anexo I do Decreto n.º 18955/1997 para o valor do veículo a ser adquirido pelo beneficiário, a cassação do benefício fiscal anteriormente concedido é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 21 de agosto de 2018
JOSÉ HABLE Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700004

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 127.012.294/2014, Recurso Extraordinário n.º 13/2017, Recorrente: FERNANDO ERNESTO DE ANDRADE COURA, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 25 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 126/2018

EMENTA: PROCESSUAL. LEI N.º 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outros, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral foi unânime e os acórdãos paradigmas apresentados não guardam pertinência com a matéria discutida. Não houve, pois, atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, o que acarreta o não conhecimento do recurso.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. James de Sousa, Cordélia Cerqueira, Alexander Leite, Juarez Boaventura e Maria Helena de Oliveira, que a rejeitaram.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 21 de agosto de 2018
JOSÉ HABLE Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 040.005.134/2012. Recurso Extraordinário n.º 43/2017. Recorrente: ALEX MARTINS RIBEIRO CUNHA. Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data do Julgamento: 26 de julho de 2018.

ACÓRDÃO TRIBUNAL DO PLENO Nº 127/2018

EMENTA: PROCESSUAL. LEI N.º 4.567/2011. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Acolhe-se preliminar suscitada de ofício de não conhecimento do recurso extraordinário interposto, uma vez comprovado o não atendimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 97, III, da Lei n.º 4.567/2011, quais sejam, quando a decisão recorrida, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF quanto à interpretação do direito em tese, ou deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida. Recurso Extraordinário que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de agosto 2018
JOSÉ HABLE Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 044.001.294/2017. Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 46/2018. Recorrente: YVAN MENDES. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data do Julgamento: 1.º de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 128/2018

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LODF. PARECER N.º 162/2016 - PGDF. EFEITO NORMATIVO. DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. SEGURIDADE SOCIAL. DÉBITO. BENEFÍCIO FISCAL. NÃO RECONHECIMENTO. De acordo com o art. 173 da LODF e Parecer n.º 162/2016-PGDF, ao qual foi dado efeito normativo, nos termos publicados no DODF, em 22.5.2018, são condições para a fruição de benefício fiscal relativo a tributos de competência do Distrito Federal que o interessado não esteja inscrito na dívida ativa do DF, ou em débito com o sistema de seguridade social, neste caso, conforme estabelecido em lei. Não atendidas essas condições, conforme se verificou no caso em discussão, o não reconhecimento da isenção tributária pleiteada é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 21 de agosto de 2018
JOSÉ HABLE Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 040.001.741/2011, Recurso Extraordinário n.º 6/2018, Recorrente: RF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 2 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 130/2018

EMENTA: PROCESSUAL. LEI N.º 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, dentre outros pressupostos, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral foi unânime e os acórdãos paradigmas apresentados não guardam pertinência com a matéria discutida. Recurso Extraordinário que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de agosto de 2018
JOSÉ HABLE Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 047.000.627/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 126/2017, Recorrente: WEBER GONÇALVES DE ALMEIDA GUERRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Ana Cláudia Teixeira de Macedo, Data do Julgamento: 1.º de março de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 131/2018

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. TAXISTA. LODF. DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. AGENTE ECONÔMICO. ENQUADRAMENTO. Nos termos do art. 173 da LODF, o agente econômico inscrito na dívida ativa do Distrito Federal não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. No caso, confirmado que o recorrente se enquadra na condição de agente econômico, o fato de estar inscrito na dívida ativa do fisco do DF impede a concessão da isenção tributária requerida. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Declaração de voto dos Cons. James de Sousa e Cordélia Cerqueira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de agosto de 2018
JOSÉ HABLE Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator ad hoc

Processo: 129.002.485/2017, Recurso Jurisdição Voluntário n.º 1/2018, Recorrente: MONICA MARIA TORQUATO VILLAR, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 19 de Julho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 132/2018

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. DECRETO N.º 34.024/2012. CONDIÇÕES. ATENDIMENTO. A isenção do IPVA de que trata a Lei n.º 4.727/2011, art. 1.º, V, "a", item 1, está condicionada ao enquadramento da deficiência física no rol taxativo deste dispositivo legal e também à existência de pedido de requerimento instruído com laudo médico emitido por prestador de serviço público de saúde ou por serviço privado que integre o SUS ou ainda pelo DETRAN/DF, nos termos do Decreto n.º 34.021/2012, art. 6.º, § 7.º Comprovado o cumprimento de tais condições, deve ser reconhecido o benefício. Recurso que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, a maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. James de Sousa, que votou pelo desprovimento do recurso, conforme sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de agosto 2018
JOSÉ HABLE Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 040.006.666/2006, Recurso Extraordinário n.º 22/2015, Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS CAIO LTDA., Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data de Julgamento: 2 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 134/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR. CONHECIMENTO PARCIAL. RETIRADA DE PROCESSO DA PAUTA. DECISÃO. MAIORIA. Cabe Recurso Extraordinário, dentre outras hipóteses, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. No caso dos autos, a considerar que apenas o pedido de retirada do processo da pauta foi decidido à maioria de votos, o conhecimento do recurso a ele se restringe. As demais questões foram decididas à unanimidade, de modo que não merecem ser conhecidas. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. PAS DE NULLITE SANS GRIEF. CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. A invalidade processual é sanção que somente pode ser aplicada se houver a conjugação do defeito do ato processual com a existência do prejuízo (pas de nullité sans grief). Assim, o pedido de retirada do processo de pauta não enseja qualquer nulidade, uma vez que não foi demonstrado qualquer prejuízo sofrido pelo recorrente. Tampouco se vislumbra o alegado cerceamento ao direito de defesa porquanto a diligência requerida em nada alterou o auto de infração lavrado. Recurso Extraordinário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 28 de agosto de 2018
JOSÉ HABLE Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 040.005.583/2010, Recurso Extraordinário n.º 5/2016, Recorrente: CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A., Advogado: Vicente de Paulo Ribeiro e/ou, Recorrida: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 26 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 135/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CTN. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. Na lavratura de auto de infração, o lançamento é de ofício e, nessa toada, a contagem do prazo decadencial deve observar os ditames do art. 173, inciso I, do CTN. Portanto, in casu, a exação não foi alcançada pela decadência. DECISÃO SINGULAR. MATÉRIAS NÃO APRECIADAS. MERAS ALEGAÇÕES. Embora se alegue que a autoridade monocrática não tenha apreciado os documentos juntados aos autos, todas as notas fiscais foram examinadas desde a decisão singular, tratando-se, pois, de meras alegações. PRODUÇÃO DO CIMENTO. COQUE, CARVÃO E ÓLEO COMBUSTÍVEL. MATERIAIS DE CONSUMO. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. INDEVIDO. A considerar que o coque, carvão e óleo combustível não integram a produção final do cimento, forçoso concluir que se trata de material de consumo. Nessa conformidade, a autuação, em virtude do aproveitamento indevido de crédito, é medida que se impõe. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. RECOLHIMENTO. OBRIGATORIEDADE. Tratando-se de operação interestadual de aquisição de material de uso e consumo, correta é a cobrança do diferencial de alíquota. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. MULTA. Incensurável a aplicação da multa por descumprimento de obrigação acessória, uma vez prevista na legislação de regência. Recurso extraordinário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Cons. Carlos Nakata. Foram votos parcialmente vencidos o da Cons. Relatora, que deu provimento parcial ao recurso quanto ao item I do AI, e os dos Cons. Sebastião Hortêncio, Maria Helena de Oliveira, Luciana Braga e Antônio Avelar, que a acompanharam.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 28 de agosto de 2018
JOSÉ HABLE Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 043.004.131/2013, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 26/2018, Recorrente: SPAT GESTÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA., Advogado: Ígor Araújo Soares e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 25 de julho 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700005

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 136/2018

EMENTA: ITBI. INCIDÊNCIA. LEI N.º 3.830/2006. CAPITAL SOCIAL. INTEGRALIZAÇÃO. ATIVIDADE EMPRESARIAL. PREPONDERÂNCIA. NÃO COMPROVAÇÃO. Segundo a Lei n.º 3.830/2006, art. 3.º, § 1.º, incide o ITBI na integralização do capital social quando se tem como atividade empresarial a locação de bens imóveis. De modo que, para se aferir se uma empresa faz jus a não incidência do imposto, há que ser demonstrada a atividade empresarial preponderante. Não havendo prova nos autos de qual seja a atividade preponderante da empresa, não há como se reconhecer a não incidência do ITBI. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 28 de agosto de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 128.000.354/2011, Reexame Necessário ao Pleno n.º 16/2014, Recorrente: COMERCIAL LINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo, Data do Julgamento: 19 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 137/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO N.º 18.955/1997. DEPÓSITO DE MERCADORIAS SEM INSCRIÇÃO. REGISTRO NOS ATOS CONSTITUTIVOS. INEXISTÊNCIA. Nos termos do art. 22, § 10, inciso II, c/c § 11 do Dec. n.º 18.955/1997, a não exigência de inscrição independente para o estabelecimento pertencente ao mesmo titular está condicionada à comprovação de que nos atos constitutivos do contribuinte conste a indicação dos imóveis ocupados, da sala, loja ou pavimento destinado à manutenção de estoque de bens ou mercadorias. Constatado nos autos que o depósito não possuía inscrição independente, nem cumpria as condições legais acima, correto o lançamento do imposto por meio de auto de infração. LC N.º 87/1996. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. CRÉDITO FISCAL. APROVEITAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. De acordo com o art. 23 da LC n.º 87/96, o direito ao crédito, para efeito de compensação com o débito do imposto, condiciona-se à idoneidade das respectivas documentação fiscal e escrituração, situação não constatada nos autos. MULTA. 200%. APLICAÇÃO. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 362, § 1.º do Decreto n.º 18.955/1997, não há se falar em afastamento da multa aplicada. Reexame necessário ao pleno que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Cejana Valadão. Foi voto vencido o da Cons. Relatora, que negou provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 28 de agosto de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018,

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, Livro III - Da Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, art. 175, "b";

Considerando as deliberações acordadas após apresentação dos indicadores da RUE, descritas no processo: 00060-00364715/2018-10;

Considerando a importância estratégica do Grupo Condutor Local da RUE (Colegiado Regional de Urgência e Emergência); RESOLVE:

Art. 1º Criar o Colegiado Regional de Urgência e Emergência da Região de Saúde Leste, com os seguintes representantes:

Superintendente da Região de Saúde Leste (Coordenador Nato do Colegiado)
Diretoria do Hospital da Região de Saúde Leste (Membro titular e suplente)
Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (Membro titular e suplente)
Diretoria Regional de Atenção Secundária (Membro titular e suplente)
Gerência de Emergência (Membro titular e suplente)
Gerente de Unidade de Pronto Atendimento de São Sebastião (Membro titular e suplente)
Gerente de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde (Membro titular e suplente)
Gestão de Leitos (Membro titular e suplente)
Núcleo Regional de Atenção Domiciliar (Membro titular e suplente)
Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Itapoã
Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Paranoá
Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de São Sebastião
Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Itapoã
Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Paranoá
Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de São Sebastião
Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de São Sebastião
Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de São Sebastião
Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de São Sebastião

Art. 2º O Colegiado Regional deverá se reunir quinzenalmente em reuniões ordinárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas do Transporte Urbano do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n° 36.236, de 1° de janeiro de 2015 e o inciso VIII do art. 7 do Anexo do Decreto n° 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto n° 29.814, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto n° 31.453, de 22 de março de 2010 e no Decreto n° 29.290, de 23 de julho de 2008, e

Considerando a necessidade de melhor a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

Considerando a necessidade de modernizar as práticas de gestão de pessoas, com vistas ao melhor atendimento da missão institucional do DFTRANS;

Considerando a necessidade de adequar as competências dos servidores aos objetivos institucionais do DFTRANS;

Considerando a necessidade de ações de desenvolvimento e capacitação dos servidores como estratégias da gestão para resultados da autarquia;

Considerando a necessidade de promover a capacitação e a qualificação do servidor para o exercício de atividades de direção e assessoramento; RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas - PCDP instituído pela Política de Gestão de Pessoas, por meio do Decreto nº 29.814/2008, o qual define as ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS e será regido pelas normas estabelecidas nesta Portaria.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Capacitação: processo permanente e estruturado de aprendizagem que utiliza ações de formação e de aperfeiçoamento com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências individuais e institucionais;

II - Plano de Capacitação: documento que agrupa, de forma estruturada, as ações de capacitação e de desenvolvimento a serem implementadas, visando ao atendimento de demandas específicas dos serviços e ao desenvolvimento de competências profissionais necessárias à realização da missão institucional do DFTRANS;

III - Gestor: titular de unidade da estrutura administrativa do DFTRANS, a quem compete as atividades de direção ou chefia e o gerenciamento da equipe de trabalho, hierarquicamente subordinada;

IV - Competências: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos do DFTRANS;

V - Lacunas de competências: diferença entre o grau de domínio da competência apresentada pelo servidor e o grau de domínio requerido em determinada área de atuação;

VI - Avaliação de Reação: processo que objetiva avaliar o grau de satisfação dos participantes, quanto ao conteúdo desenvolvido, aos métodos e às técnicas utilizadas, à atuação do instrutor, dentre outros, em determinado evento de capacitação;

VII - Avaliação de Impacto: processo que visa mensurar se a ação do treinamento gerou melhoria no desempenho dos servidores e/ou na unidade administrativa;

VIII - Pós-graduação: programa educacional, regulamentado pelo poder público, envolvendo atividades de formação e de pesquisa científica realizadas por intermédio de curso de especialização, também conhecido como pós-graduação lato sensu ou em programa de mestrado e doutorado, correspondendo à pós-graduação stricto sensu;

IX - Período de compromisso: tempo de permanência do servidor no efetivo exercício de suas atribuições no DFTRANS, após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido.

X - gestão do conhecimento: é o processo sistemático, planejado e integrado de manutenção, ampliação e difusão de conhecimento na organização;

XI - gestão por competência: gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição;

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas - PCDP dos servidores deste Transporte Urbano do Distrito Federal rege-se pelos seguintes princípios:

I - capacitação, como processo contínuo, orientado por avaliações anuais que atendam às competências requeridas pelo DFTRANS;

II - valorização das carreiras e do desenvolvimento dos servidores;

III - vinculação das ações de educação aos objetivos e estratégias do DFTRANS;

IV - corresponsabilidade de gestores com o processo de desenvolvimento do servidor e da equipe;

V - avaliação de ações educacionais, com base na reação, na aprendizagem, na mudança de comportamento dos participantes e no impacto produzido nos resultados do DFTRANS.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas - PCDP dos servidores do DFTRANS tem como objetivos:

I - desenvolver competências individuais e institucionais, visando à eficiência e à eficácia dos serviços prestados pelo DFTRANS;

II - estimular o crescimento pessoal e profissional, na busca de uma maior integração e de melhores resultados no cumprimento das atividades de cada unidade, bem como da missão institucional do DFTRANS;

III - preparar e capacitar servidores para o desempenho de funções gerenciais;

IV - nortear o desenvolvimento dos servidores com o objetivo de proporcionar condições para o aperfeiçoamento das competências individuais e institucionais, de forma a dotá-los de conhecimentos multidisciplinares necessários à sua atuação;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700006

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V - criar oportunidades para a melhoria dos processos de trabalho e de desempenho profissional, e executar a gestão do conhecimento com foco em resultados;
VI - incentivar a inclusão das atividades de capacitação, devidamente certificadas;
VII - contribuir para a racionalização e a efetividade na aplicação dos recursos públicos;
VIII - incentivar a participação dos servidores em associações profissionais;
IX - propiciar a conjugação dos conhecimentos pessoais do servidor, a capacitação promovida no âmbito do DFTRANS, a colocação ou posição funcional do servidor, o aproveitamento de suas habilidades, sua disposição e a valorização da pessoa.
Parágrafo único. Incluem-se como ações de desenvolvimento os eventos que visem à melhoria da qualidade de vida e do relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho, ao voluntariado, à participação em projetos de responsabilidade sócio-ambiental e ao fortalecimento da democracia, da justiça, da cidadania, da inclusão social, de defesa da ética e da universalização dos direitos.

DOS PROGRAMAS

Art. 5º O PCDP é um instrumento que sistematiza e formaliza o planejamento das ações de Capacitação e Desenvolvimento - C&D, abrangendo os seguintes Programas:
I - Programa de Capacitação e Atualização Profissional: destinado ao desenvolvimento de competências e ao aprimoramento e à atualização do servidor, relacionados diretamente às atividades que exerce e em temas relevantes;
II - Programa de Desenvolvimento Gerencial: voltado à formação de servidores para o exercício de funções gerenciais, tendo por finalidade desenvolver a capacitação necessária para liderar pessoas e equipes de trabalho, bem como definir metas organizacionais orientadas para o resultado;
Parágrafo único. As ações e atividades deste Programa serão planejadas de modo a permitir também a participação dos substitutos, regularmente designados, e, progressivamente, de outros servidores que apresentem perfil para o desempenho de papel gerencial.
III - Programa de Incentivo à Graduação, Pós-graduação e Línguas: tem como objetivo propiciar a conclusão de cursos de graduação, estimular estudos e produção de conhecimento em níveis avançados, nas áreas de interesse do DFTRANS, e incentivar aprimoramento em Línguas Estrangeiras;
IV - Programa Inovação, Extensão Tecnológica e Empreendedorismo: voltado a proporcionar o acesso a um espaço de aprendizagem e produção do conhecimento que tenha como foco o debate da inovação, extensão tecnológica e seus temas correlacionados e a visão empreendedora nos setores público e privado ligadas à missão do DFTRANS;
V - Programa de Ambientação Institucional: destinado a promover:
a) ambientação e integração de servidores, mediante a realização de atividades que abordem aspectos relacionados à estrutura e ao funcionamento do DFTRANS;
b) formação de atitudes e comportamentos, por meio do desenvolvimento de atitudes, habilidades e comportamentos no trabalho por parte dos servidores, com foco na motivação comportamental e no adequado clima organizacional; e
c) melhoria da qualidade de vida pessoal e no trabalho, mediante eventos, palestras, oficinas de trabalho, campanhas, eventos de fundo social e celebração de datas significativas.

DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

Art. 6º O Plano Anual de Capacitação - PAC, produto do PCDP, definirá as ações de capacitação com temas, critérios e metodologias a serem utilizadas para o desenvolvimento profissional dos servidores, permitindo-os desempenhar, com eficácia, as competências institucionais, gerenciais e específicas do DFTRANS, abrangendo os seguintes Programas:
I - Programa de Capacitação e Atualização Profissional;
II - Programa de Desenvolvimento Gerencial;
III - Programa de Incentivo à Graduação, Pós-graduação e Línguas;
IV - Programa Inovação, Extensão Tecnológica e Empreendedorismo; e
V - Programa de Ambientação Institucional.
§ 1º As Competências estão divididas nos seguintes grupos:
I - Institucionais: competências comuns a todos os servidores do órgão e constituem eixos norteadores da ação/desempenho das unidades do DFTRANS;
II - Gerenciais: competências necessárias aos ocupantes de funções gerenciais e expressam a expectativa da organização acerca do desempenho dos gestores;
III - Específicas: competências requeridas dos servidores, voltadas para a melhoria de desempenho nos processos de trabalho específicos de cada unidade.
§ 2º O PAC resulta dos Planos de Capacitação Individuais.
Art. 7º O Plano de Capacitação Individual - PCI é resultante das lacunas de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) de cada servidor, que serão priorizadas e desenvolvidas por meio das ações e eventos de capacitação, bem como iniciativas individuais.
§ 1º Anualmente, o servidor e a chefia imediata realizarão a avaliação das competências, atribuindo o grau de domínio de cada conhecimento, habilidade e atitude.
§ 2º A diferença entre o grau de domínio requerido e o grau de domínio avaliado resulta nas lacunas a serem desenvolvidas, observando-se o grau de importância atribuído pela chefia.
§ 3º O PCI deverá prever a carga horária mínima de 80 horas/aula anuais de capacitação e desenvolvimento.
Art. 8º As ações educacionais de capacitação serão promovidas por meio de:
I - ações promovidas pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV;
II - ações realizadas por profissionais ou instituições especializadas, mediante contratação;
III - ações realizadas por outros órgãos públicos ou instituições de ensino, mediante celebração de convênios, parcerias e acordos de cooperação;
IV - ações promovidas pelo DFTRANS, por meio de instrutoria interna, certificadas pela EGOV, de acordo com as normas vigentes;
V - ações de iniciativa dos servidores para o autodesenvolvimento, tais como: criação de grupos de estudos, incentivo à leitura de artigos, livros, manuais e legislações;
VI - ações incentivadas ou promovidas pelo DFTRANS visando troca de conhecimentos técnicos com outros órgãos do poder público, realizadas por meio de visitas técnicas, grupos de estudos, oficinas de trabalho ou instrumentos afins;
Parágrafo único. Serão priorizadas as ações oferecidas pela EGOV ou outras decorrentes de convênios, parcerias e acordos de cooperação.
Art. 9º O PAC será submetido à apreciação e à aprovação do Diretor Geral do DFTRANS.
§ 1º Para participação em ação com custo que não conste no PAC, deverá ser solicitada a autorização ao Diretor Geral que poderá, excepcionalmente, autorizá-la, desde que verificada a disponibilidade orçamentária, justificada sua imprescindibilidade e inadiabilidade.
§ 2º Para participação em ação sem custo que não conste no PAC, deverá ser observada a autorização do superior hierárquico da área.
Art. 10. O afastamento do servidor para a participação em ações de capacitação poderá ocorrer:
I - com ônus total, no interesse exclusivo da Administração, quando implicar pagamento da inscrição, e em direito à remuneração do cargo efetivo e/ou do cargo em comissão, acrescido de passagens e diárias, conforme o caso;
II - com ônus limitado, quando implicar direito apenas à remuneração do cargo efetivo e/ou do cargo em comissão.
Parágrafo único. Os processos relativos a afastamentos de servidores para participação de eventos de C&D, promovidos por outra esfera federativa e/ou no exterior, com ônus limitado, necessitam de autorização de dispensa de ponto, com a respectiva publicação no DODF, necessitando, portanto, de prévia apresentação de requerimento por parte do servidor ou da unidade à Diretoria Administrativo-Financeira.
Art. 11. O servidor perderá o direito de participar de ação de C&D, pelo período de 6 (seis) meses, contados do término do último evento de que tenha participado ou do evento que deixou de realizar ou concluir, nos casos de:
I - desistência injustificada, após o início da ação;
II - inassiduidade injustificada no evento;
III - desligamento por iniciativa da instituição promotora do evento, no caso em que o servidor demonstrar comportamento inadequado.
§ 1º A ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do presente artigo implicará ressarcimento dos valores correspondentes ao custo de sua participação no total das despesas suportadas, nas formas especificadas no artigo 119 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011.
§ 2º O servidor estará isento da restrição prevista no caput e do ressarcimento previsto no § 1º deste artigo, caso o seu desligamento da ação de C&D ocorra:
I - por motivo de licenças previstas nos incisos II, VIII, IX e X do art. 130 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011;
II - no interesse da Administração, devidamente justificado pelo chefe imediato e superior hierárquico.
Art. 12. A desistência do servidor, depois de efetuada a sua inscrição, deverá ser comunicada à COGEP/DIRAF, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data do início do evento.
Art. 13. Compete à Coordenação de Gestão de Pessoas:
I - contribuir para o desenvolvimento individual dos servidores, incentivando e promovendo ações de autodesenvolvimento.
II - elaborar, com a colaboração dos gestores, as diretrizes de estudos para o suprimento das lacunas priorizadas;
III - gerenciar o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas do DFTRANS.
Art. 14. Compete aos gestores das unidades:
I - incentivar, apoiar, valorizar e zelar pelo desenvolvimento dos servidores de sua Unidade;
II - justificar a indicação de servidor em evento de capacitação, quando este não for integrante do PCI e for imprescindível para a Unidade;
III - participar do planejamento das atividades de capacitação e estabelecer as prioridades para a demanda interna, indicando os servidores que participarão dos eventos programados;
IV - compatibilizar o horário de trabalho do servidor com o horário dos eventos de capacitação e desenvolvimento, de forma a não prejudicar as atividades do setor;
V - realizar a Avaliação de Impacto das ações de C&D, quando solicitada.
Art. 15. Compete aos servidores:
I - estabelecer metas para sua vida funcional, facilitando a decisão quanto à escolha dos eventos dos quais pretende participar;
II - conciliar as atividades de trabalho com o evento do qual pretende participar, em articulação com a respectiva chefia imediata, de modo a não prejudicar as atividades da unidade de lotação;
III - ter frequência regular nos eventos de C&D;
IV - indicar, no controle de frequência, a participação em curso no(s) dia(s) do(s) afastamento(s) de suas atividades, bem como, anexar cópia do certificado de participação no evento;
V - comprovar a sua participação, até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento, mediante apresentação de cópia do Certificado e do formulário "Avaliação de Reação em Eventos" à COGEP;
VI - realizar a Avaliação de Impacto, quando solicitada;
VII - encaminhar à COGEP, no caso de evento fora do país ou do Distrito Federal, Relatório Circunstanciado das atividades exercidas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do afastamento.
Parágrafo único. O servidor participante de capacitação poderá ser incentivado a divulgar os conhecimentos adquiridos, contribuir na elaboração de manuais e cartilhas, bem como com apresentação de palestras e atuação como instrutor de eventos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700007

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DO PROGRAMA DE INCENTIVO À GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO E LÍNGUAS

Art. 16. O Programa de Incentivo à Graduação, Pós-Graduação e Línguas - PGPL busca estimular e aprimorar o aperfeiçoamento e a produção de conhecimento preferencialmente em temas de interesse do DFTRANS, em especial os relacionados com o Plano Estratégico Institucional do Órgão.

§ 1º O incentivo a que se refere o caput dar-se-á mediante o custeio parcial ou total do curso, convênios com instituições, ou pelo afastamento, mediante dispensa de ponto, conforme legislação vigente.

§ 2º Os critérios de concorrência, de classificação e de habilitação à percepção do incentivo financeiro, serão estabelecidos em edital, aprovado pelo Diretor Geral.

§ 3º Havendo disponibilidade orçamentária para a concessão de incentivo financeiro, o edital, previsto no § 2º, será divulgado na intranet, conforme direcionamento estratégico.

§ 4º Poderão ser oferecidos cursos em regime de cooperação com outros órgãos ou com recursos financeiros externos, observando-se as destinações legais das fontes para a definição dos temas.

§ 5º O incentivo do afastamento dar-se-á mediante autorização do Diretor Geral, no limite de até 10% do total de servidores da diretoria, assessoria ou unidade equivalente.

Art. 17. O PGPL contempla as modalidades de participação em cursos abertos, em que a vaga é destinada ao público em geral, ou fechados, os quais constituem-se em cursos formatados para atender aos servidores e a autarquia de forma exclusiva. Os cursos poderão ser realizados por iniciativa do próprio servidor, do DFTRANS ou em regime de cooperação com outros órgãos.

Parágrafo único. Os cursos de Graduação e Pós-Graduação deverão ser realizados por instituição credenciada pelo Ministério da Educação, que atenda aos requisitos de funcionamento específicos dos cursos de especialização, ou promovidos por instituição de ensino superior estrangeira de reconhecida qualidade, com exclusão daqueles oferecidos, de forma associada, à preparação para concursos públicos.

Art. 18. Os requisitos necessários para solicitar o afastamento são:

I - ser servidor público estável ocupante de cargo efetivo do Governo do Distrito Federal;

II - estar em exercício no DFTRANS, há pelo menos 3 (três) anos consecutivos, para mestrado e 4 (quatro) anos consecutivos, para doutorado e pós-doutorado;

III - não se encontrar em situação funcional de aposentadoria, durante o período de compromisso a ser cumprido;

IV - não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

V - não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 (doze) meses;

VI - ter cumprido o período de compromisso correspondente a outro afastamento;

VII - ter liberação prévia da chefia imediata e do Diretor Geral;

VIII - haver correlação do tema de estudo com as competências requeridas pelo DFTRANS.

Parágrafo único. O Diretor Geral poderá, excepcionalmente, autorizar, desde que justificada, a participação de servidores que não cumpram os pré-requisitos estabelecidos nos incisos II a VIII.

Art. 19. São critérios para a seleção dos candidatos ao incentivo de afastamento, na seguinte ordem:

I - não ter participado de outros cursos de Pós-Graduação ofertados pelo DFTRANS, salvo se não houver outros interessados;

II - tempo de serviço no DFTRANS;

III - pontuação na última avaliação de Desempenho Funcional;

IV - servidor do quadro do DFTRANS e em exercício no DFTRANS terá prioridade em face ao servidor requisitado;

V - definição pelo Diretor Geral, se houver empate.

Art. 20. Os critérios de concorrência, de classificação e de habilitação à percepção do incentivo para participar de Curso de Línguas, serão estabelecidos em edital, aprovado pelo Diretor Geral.

§ 1º O servidor contemplado com incentivo para participação de Curso de Línguas deverá comprovar semestralmente à Coordenação de Gestão de Pessoas sua aprovação no curso.

§ 2º O servidor contemplado com incentivo para participação de Curso de Línguas terá de ressarcir o valor desembolsado pelo DFTRANS referente à etapa do curso que não houver aprovação.

Art. 21. São deveres dos servidores contemplados pelo PGPL:

I - firmar Termo de Compromisso;

II - cumprir o período de compromisso;

III - apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) termo de conclusão do semestre, dissertação, tese, monografia ou artigo científico relativo ao curso, conforme o caso, em meio digital e impresso, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do final do curso ou semestre do curso de línguas;

b) diploma ou certificado de conclusão do curso e histórico escolar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância com a Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação.

§ 1º O servidor deverá informar à Coordenação de Gestão de Pessoas a ocorrência de alteração da data de início e da conclusão do curso, constantes do contrato, apresentando documentação comprobatória, em até 60 (sessenta) dias, a contar da referida alteração.

§ 2º A alteração da data de conclusão do curso, a pedido do servidor, não poderá ultrapassar um ano daquela estabelecida no contrato.

Art. 22. O servidor beneficiado pelo PGPL terá de ressarcir a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais, da forma seguinte:

I - proporcional, em caso de exoneração, demissão, cessão, redistribuição ou permuta para outro órgão, retorno do servidor requisitado ao órgão de origem, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido o período de compromisso;

II - integral, em caso de não obtenção do certificado, título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

Art. 23. Caberá à Coordenação de Gestão de Pessoas realizar processo seletivo para turmas abertas e/ou fechadas, mediante divulgação de edital, considerando a disponibilidade orçamentária, as cooperações com outros órgãos e o exclusivo juízo de oportunidade e conveniência da Administração.

PROGRAMA INOVAÇÃO, EXTENSÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO

Art. 24. O Programa de Inovação, extensão tecnológica e empreendedorismo contempla as capacitações e qualificações que visam proporcionar o acesso a um espaço de aprendizagem e produção do conhecimento que tenha como foco o debate da inovação, extensão tecnológica e seus temas correlacionados e a visão empreendedora nos setores público e privado, referentes a mobilidade e transporte, tais como:

I - auxílio e participação em projetos relacionados a extensão tecnológica voltados a mobilidade e transporte, envolvendo atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham uma interface de aplicação tecnológica e empreendedora;

II - prestação e transferência de serviços tecnológicos, bem como laudos técnicos com agregado tecnológico, utilização de aplicativos e outros modelos em conjunto as mídias atuais;

III - criação e gerenciamento de incubadoras e outros tipos de organizações de fomento a STARTUPS de transporte urbano e mobilidade, bem como a aproximação e atuação conjunta com empresas juniores de universidades;

IV - Incentivar o empreendedorismo em transporte e mobilidade através de ações que compreendem a formação e inserção da disciplina.

DO PROGRAMA DE AMBIENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 25. O Programa de Ambientação Institucional tem como objetivo promover a ambientação de servidores, estagiários e colaboradores, proporcionando aos participantes o acesso a conteúdos e eventos, tais como:

I - a visão, a missão, os valores e os objetivos estratégicos do DFTRANS, bem como a estrutura e a atuação do órgão;

II - questões relacionadas à vida funcional, aos direitos e deveres;

III - gestão por competências;

IV - qualidade de vida pessoal e no trabalho, atitudes, habilidades e comportamento no trabalho, motivação e clima organizacional;

V - palestras, oficinas de trabalho, campanhas, eventos de fundo social e celebração de datas significativas.

Parágrafo único. O Programa de Ambientação Institucional é executado mediante ações articuladas e complementares com o Projeto de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT no âmbito do DFTRANS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. A participação em ações de C&D fora do horário de expediente ou nos finais de semana e feriados não implicará pagamento de horas extraordinárias, concessão de folgas ou dedução das horas de estudo da jornada de trabalho.

Art. 27. Os formulários previstos nesta Portaria serão disponibilizados na Intranet do DFTRANS.

Art. 28. Deve ser observada a permanência mínima necessária de servidores nas Unidades, a fim de que não seja prejudicado o andamento das atividades essenciais.

Art. 29. A Coordenação de Gestão de Pessoas poderá propor a edição de normas e atos complementares desta Portaria.

Art. 30. Os casos omissos ou supervenientes serão deliberados pelo Diretor Geral do DFTRANS.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço no 292, de 13 de setembro de 2018, publicada no DODF n° 176, de 19 de julho de 2018, p. 40, ONDE SE LÊ, "...00080.00081024/201/-09...", LEIA-SE: "...00080.00081024/2018-09...".

Na Ordem de Serviço no 294, de 13 de setembro de 2018, publicada no DODF n° 176, de 19 de julho de 2018, p. 40, ONDE SE LÊ: "...00080.000102627/2018...", LEIA-SE: "...00080.000102627/2018-43...".

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

JULGAMENTO Nº 15/2018
Em 05 de setembro de 2018

Processo SEI-GDF nº 00431-00005718/2017-23. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, no uso da competência conferida pelo art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 244, §1º, inciso I, e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, bem como nas diretrizes estabelecidas pelo princípio da presunção de inocência ou de não culpabilidade, tendo em vista a insuficiência de provas.

ILDA RIBEIRO PELIZ
Secretária de Estado

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700008

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JULGAMENTO Nº 17/2018

Em 13 de setembro de 2018

Processo SEI-GDF nº 0380-001211/2015. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, no uso da competência prevista no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, ACOLHER o relatório da Comissão Processante e determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 215, I, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista configurar-se inócua a aplicação da sanção disciplinar de advertência a servidor que, à época dos fatos, ocupava cargo público de provimento exclusivamente comissionado, e que, atualmente, não exerce cargo ou emprego na Administração Pública do Distrito Federal.

ILDA RIBEIRO PELIZ

Secretária de Estado

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ao Instituto Social Renascer.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009 e na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Inscrição de Serviço Socioassistencial, sob o nº. 185/2018, por prazo indeterminado, ao Instituto Social Renascer, CNPJ nº. 09.441.600/0001-60, em funcionamento na Unidade localizada na Quadra 04 Conjunto 16 Lote 09, Setor Norte, Cidade Estrutural - Brasília/DF, para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, conforme deliberado na 283ª Reunião Ordinária do CA S / D F, realizada no dia 31 de agosto de 2018, devidamente exarada no Processo SEI/GDF nº. 00431-00000776/2018-41.

Art. 2º A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor (www.sedestmidh.df.gov.br).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA

Presidente do Conselho.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 169, de 04/09/2018, p.16 e 17.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para o exercício 2018.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 55ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 05 de setembro de 2018, e ainda; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS/2012; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 113/2015, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS, que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria nº 118, de 11 de junho de 2018, que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2018; CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de 2018 apresentado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH para cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais, constante no SUASWeb, devidamente exarado no Processo SEI nº. 00431-00014279/2018-21

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA

Presidente

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 171, de 06/09/2018, p.18

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 02 de agosto de 2018, na sala 101 do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, iniciou-se a 11ª Reunião Ordinária, mandato 2017-2019, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos conselheiros Bruno dos Santos Bezerra, Cristiano Alves Cavalcante, Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira, Francisco Luiz Baptista da Costa, Hélio de Almeida Jardim, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Keldison Almeida de Sousa, Raphael Barros Dorneles, Saul Araújo da Silva, Vilagran Campos de Melo e Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. O Conselheiro Saul devolveu os processos nº. 055.009833/2015 e 055.007754/2015, por ter se declarado impedido para o julgamento. 2 O Conselheiro Saul junto com o Conselho de Trânsito do Distrito Federal ratificou o voto do processo nº 055.027456/2014 deliberando por NEGAR PROVIMENTO ao DETRAN-DF e retificou o processo nº 055.005999/2013 DANDO PROVIMENTO ao recurso, publicados no DODF-174 11-09-2017 SEÇÃO38. 3 O conselheiro Hélio retificou o processo nº 055.034818/2013, que foi publicado anteriormente no DODF 089 10-05-2018 SEÇÃO1. 4 Informes Gerais. 5 Julgamento dos seguintes processo nº: 055.004521/2013, Auto de Infração nº: S001444778, Interessado: ADALBERTO FERREIRA DE CASTRO, Recorrente: ADALBERTO FERREIRA DE CASTRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015350/2011, Auto de Infração nº: SE00033556, Interessado: ADELIMAR JOSE DA SILVA, Recorrente: ADELIMAR JOSE DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004186/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: AFONSO CARLOS VIEIRA MAGALHAES, Recorrente: AFONSO CARLOS VIEIRA MAGALHAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017070/2016, Auto de Infração nº: I004310761, Interessado: AGUIAR COMERCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, Recorrente: AGUIAR COMERCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.029148/2014, Auto de Infração nº: S001978134, Interessado: AILTON NASCIMENTO DE MACEDO, Recorrente: AILTON NASCIMENTO DE MACEDO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015904/2016, Auto de Infração nº: Y001294322, Interessado: ALAIDE ALVES DE FARIAS MATOS, Recorrente: ALAIDE ALVES DE FARIAS MATOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010797/2015, Auto de Infração nº: Y001101756, Interessado: ALAN TORRES MADRUGA, Recorrente: ALAN TORRES MADRUGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026693/2015, Auto de Infração nº: S002344592, Interessado: ALEIXO TORQUATO DOS SANTOS, Recorrente: ALEIXO TORQUATO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031669/2015, Auto de Infração nº: S002422240, Interessado: ALESSANDRA ARARUNA DE MEDEIROS, Recorrente: ALESSANDRA ARARUNA DE MEDEIROS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004822/2016, Auto de Infração nº: Y001192026, Interessado: ALESSANDRO OLIVEIRA E SOUZA, Recorrente: ALESSANDRO OLIVEIRA E SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015360/2015, Auto de Infração nº: S002279456, Interessado: ALEXANDRE ALVES XAVIER, Recorrente: ALEXANDRE ALVES XAVIER, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027371/2014, Auto de Infração nº: Q004599971, Interessado: ALEXANDRE RODRIGUES, Recorrente: ALEXANDRE RODRIGUES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007616/2015, Auto de Infração nº: Y001214272, Interessado: ALINE TEIXEIRA CARMONA, Recorrente: ALINE TEIXEIRA CARMONA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017573/2015, Auto de Infração nº: S002272444, Interessado: ALTAIR CARDOSO DUTRA, Recorrente: ALTAIR CARDOSO DUTRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015814/2015, Auto de Infração nº: MULTA SUSPENSIVA, Interessado: ALZIRO ZARUR LEITE OLIVEIRA, Recorrente: ALZIRO ZARUR LEITE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017174/2015, Auto de Infração nº: S002177895, Interessado: AMANDA FULLIN RETTORE, Recorrente: AMANDA FULLIN RETTORE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017620/2015, Auto de Infração nº: S002184148, Interessado: AMANDA LIMA ALVES, Recorrente: AMANDA LIMA ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027021/2015, Auto de Infração nº: SA00634665, Interessado: ANA MARIA RODRIGUES SILVA DO NASCIMENTE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015382/2016, Auto de Infração nº: YE00021885, Interessado: ANA REGINA PASSOS DE CARVALHO, Recorrente: ANA REGINA PASSOS DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000750/2016, Auto de Infração nº: GE00206803, Interessado: ANALUCIA FAGGION ALONSO, Recorrente: ANALUCIA FAGGION ALONSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020505/2015, Auto de Infração nº: S002324423, Interessado: ANDERSON DE SOUSA PERES, Recorrente: ANDERSON DE SOUSA PERES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016539/2015, Auto de Infração nº: CM00008456, Interessado: ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA, Recorrente: ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012591/2015, Auto de Infração nº: S002184553, Interessado: ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, Recorrente: ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016543/2015, Auto de Infração nº: ST00064316, Interessado: ANDERSON SILVA DE SANTANA, Recorrente: ANDERSON SILVA DE SANTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024154/2015, Auto de Infração nº: ST00106282, Interessado: ANDRE LUIZ LOPES PIMENTA, Recorrente: ANDRE LUIZ LOPES PIMENTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013623/2015, Auto de Infração nº: SA00131678, Interessado: ANDRE LUIZ MORAIS DOS SANTOS, Recorrente: ANDRE LUIZ MORAIS DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018649/2015, Auto de Infração nº: S002336114, Interessado: ANDRE NOGUEIRA DE MIRANDA , Recorrente: ANDRE NOGUEIRA DE MIRANDA , decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008135/2015, Auto de Infração nº: S001270038, Interessado: ANDREIA PADILHA VIEIRA, Recorrente: ANDREIA PADILHA VIEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005316/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ANDRESSA MICHELE DA COSTA REZENDE, Recorrente: ANDRESSA MICHELE DA COSTA REZENDE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037444/2015, Auto de Infração nº: S002348147, Interessado: ANGELA DE LUNA FREIRE ALVES COSTA, Recorrente: ANGELA DE LUNA FREIRE ALVES COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014536/2015, Auto de Infração nº: MULTA SUSPENSIVA, Interessado: ANSELMO CRISOSTOMO DA SILVA, Recorrente: ANSELMO CRISOSTOMO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028385/2015, Auto de Infração nº: L051223254, Interessado: ANTONIO FLORENCIO SOBRINHO, Recorrente: ANTONIO FLORENCIO SOBRINHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033706/2015, Auto de Infração nº: ST00186878, Interessado: ANTONIO MENDES PATRIOTA, Recorrente: AN-

TONIO MENDES PATRIOTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015417/2015, Auto de Infração nº: ST00055963, Interessado: ANTONIO NERES FILHO, Recorrente: ANTONIO NERES FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006105/2015, Auto de Infração nº: S002175460, Interessado: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Recorrente: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026677/2014, Auto de Infração nº: Q004583648, Interessado: ANTONIO SERGIO AMARAL BISPO, Recorrente: ANTONIO SERGIO AMARAL BISPO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019237/2014, Auto de Infração nº: Q004548673, Interessado: ANTONIO SOARES NETO, Recorrente: ANTONIO SOARES NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008700/2015, Auto de Infração nº: SA00443863, Interessado: ARCILENE VIEGAS BACELAR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018278/2014, Auto de Infração nº: SA00180237, Interessado: ARIADNA DOS SANTOS ABREU, Recorrente: ARIADNA DOS SANTOS ABREU, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020546/2016, Auto de Infração nº: S002336174, Interessado: ARTUR ERICK DUFRAYER SCHUTTE, Recorrente: ARTUR ERICK DUFRAYER SCHUTTE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036053/2015, Auto de Infração nº: S002161297, Interessado: BENEDITO ALMEIDA ROCHA NETO, Recorrente: BENEDITO ALMEIDA ROCHA NETO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028025/2015, Auto de Infração nº: L051196863, Interessado: BENEDITO CAETANO DA SILVA, Recorrente: BENEDITO CAETANO DA SILVA , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028048/2015, Auto de Infração nº: S002071807, Interessado: BENEDITO EURIPEDES DA SILVA, Recorrente: BENEDITO EURIPEDES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010851/2016, Auto de Infração nº: S002345532, Interessado: BOAVENTURA EDUARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA, Recorrente: BOAVENTURA EDUARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015378/2015, Auto de Infração nº: S002335102, Interessado: BRUNO CARNEIRO DA SILVA BARRETO, Recorrente: BRUNO CARNEIRO DA SILVA BARRETO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006352/2012, Auto de Infração nº: S001376552, Interessado: BRUNO FEITOSA DE ARAUJO, Recorrente: BRUNO FEITOSA DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017184/2015, Auto de Infração nº: S002297601, Interessado: BRUNO LUIZ DA SILVA, Recorrente: BRUNO LUIZ DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015285/2015, Auto de Infração nº: S002167415, Interessado: CAIO CESAR NASCIMENTO NOGUEIRA, Recorrente: CAIO CESAR NASCIMENTO NOGUEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007484/2015, Auto de Infração nº: I003592849, Interessado: CARLA GOMES PEREIRA, Recorrente: CARLA GOMES PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002917/2016, Auto de Infração nº: I004002973, Interessado: CARLOS ANDRE CURSINO RORIZ, Recorrente: CARLOS ANDRE CURSINO RORIZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003283/2015, Auto de Infração nº: S002040089, Interessado: CARLOS AUSUSTO GONTIJO CAETANO, Recorrente: CARLOS AUSUSTO GONTIJO CAETANO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010038/2012, Auto de Infração nº: S001338641, Interessado: CARLOS SOUZA MORAIS, Recorrente: CARLOS SOUZA MORAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032074/2015, Auto de Infração nº: S002168422, Interessado: CAROLINA KETE FERRAZ SANTOS, Recorrente: CAROLINA KETE FERRAZ SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013391/2016, Auto de Infração nº: SA00917190, Interessado: CAROLINA SIMOES FIGUERO, Recorrente: CAROLINA SIMOES FIGUERO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002612/2016, Auto de Infração nº: S002158897, Interessado: CAROLINE BATISTELLA, Recorrente: CAROLINE BATISTELLA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018667/2015, Auto de Infração nº: S002139583, Interessado: CAROLINE BLAMIRES KOMKA, Recorrente: CAROLINE BLAMIRES KOMKA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033567/2015, Auto de Infração nº: S002358144, Interessado: CASSIA REIS CAMPOS NEVES FERRAO, Recorrente: CASSIA REIS CAMPOS NEVES FERRAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027059/2015, Auto de Infração nº: SA00696123, Interessado: CELIO APARECIDO DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033489/2015, Auto de Infração nº: SA00784373, Interessado: CIA. SAO GERALDO DE VIACAO, Recorrente: CIA. SAO GERALDO DE VIACAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013924/2014, Auto de Infração nº: SA00340391, Interessado: CICERO MOREIRA CRISPIM, Recorrente: CICERO MOREIRA CRISPIM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018249/2015, Auto de Infração nº: MULTA SUSPENSIVA, Interessado: CINARA SUELI REIS, Recorrente: CINARA SUELI REIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005072/2016, Auto de Infração nº: S002495047, Interessado: CLAUDIA DE SOUZA BATISTA, Recorrente: CLAUDIA DE SOUZA BATISTA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015612/2015, Auto de Infração nº: I003790781, Interessado: CLAUDIO OLIVEIRA DE DEUS, Recorrente: CLAUDIO OLIVEIRA DE DEUS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004147/2016, Auto de Infração nº: CM00190165, Interessado: CLAUDIONOR MOURA NUNES, Recorrente: CLAUDIONOR MOURA NUNES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027434/2014, Auto de Infração nº: S002001900, Interessado: CLEITON SOARES GOMES, Recorrente: CLEITON SOARES GOMES, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.014735/2015, Auto de Infração nº: S001246202, Interessado: CLEITON TAVARES , Recorrente: CLEITON TAVARES , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000886/2016, Auto de Infração nº: Y001213965, Interessado: CLEMENTE NOBREGA FORTES VIEIRA, Recorrente: CLEMENTE NOBREGA FORTES VIEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008587/2015, Auto de Infração nº: ST00020821, Interessado: CLEONE MARQUES DA SILVA, Recorrente: CLEONE MARQUES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016739/2013, Auto de Infração nº: F850024382, Interessado: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, Recorrente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016740/2013, Auto de Infração nº: F850030772, Interessado: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, Recorrente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016743/2013, Auto de Infração nº: F850027443, Interessado: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, Recorrente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016746/2013, Auto de Infração nº: F850029470, Interessado: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, Recorrente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016749/2013, Auto de Infração nº: F850030841, Interessado: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, Recorrente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025379/2015, Auto de Infração nº: S002366981, Interessado: CRISTIANE FREITAS PORTELA, Recorrente: CRISTIANE FREITAS PORTELA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001077/2015, Auto de Infração nº: SA00449308, Interessado: CRISTIANO FERREIRA CASTRO, Recorrente: CRISTIANO FERREIRA CASTRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017313/2016, Auto de Infração nº: YE00158606, Interessado: CYNTIA DOS ANJOS OTERO SEABRA, Recorrente: CYNTIA DOS ANJOS OTERO SEABRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007311/2013, Auto de Infração nº: Y000933177, Interessado: DANIEL WILLIAM DE JESUS, Recorrente: DANIEL WILLIAM DE JESUS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016828/2016, Auto de Infração nº: S002605065, Interessado: DANIELLA CIARALLO ALVARES, Recorrente: DANIELLA CIARALLO ALVARES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.021292/2016, Auto de Infração nº: GE00250717, Interessado: DANILO FERREIRA CABRAL, Recorrente: DANILO FERREIRA CABRAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.021293/2016, Auto de Infração nº: GE00250716, Interessado: DANILO FERREIRA CABRAL, Recorrente: DANILO FERREIRA CABRAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.021294/2016, Auto de Infração nº: GE00250714, Interessado: DANILO FERREIRA CABRAL, Recorrente: DANILO FERREIRA CABRAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.021295/2016, Auto de Infração nº: GE00250715, Interessado: DANILO FERREIRA CABRAL, Recorrente: DANILO FERREIRA CABRAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008196/2015, Auto de Infração nº: S002139210, Interessado: DANTE LIMA GOMES, Recorrente: DANTE LIMA GOMES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026310/2015, Auto de Infração nº: S002367981, Interessado: DAVID TRONCOSO COSTA CHAVES, Recorrente: DAVID TRONCOSO COSTA CHAVES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019600/2015, Auto de Infração nº: SA00712961, Interessado: DELZA JUVENTINA DE LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018544/2016, Auto de Infração nº: I003160407, Interessado: DEMERSON ROBERT RIBEIRO, Recorrente: DEMERSON ROBERT RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018545/2016, Auto de Infração nº: I003166159, Interessado: DEMERSON ROBERT RIBEIRO, Recorrente: DEMERSON ROBERT RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006139/2015, Auto de Infração nº: TE00099669, Interessado: DEMERVAL AQUINO SOBRINHO, Recorrente: DEMERVAL AQUINO SOBRINHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020153/2015, Auto de Infração nº: S002167423, Interessado: DEMETRIUS GALINOS CONTOYANNIS, Recorrente: DEMETRIUS GALINOS CONTOYANNIS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000782/2016, Auto de Infração nº: Y001112514, Interessado: DENIS PIMENTEL DA SILVA, Recorrente: DENIS PIMENTEL DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022617/2015, Auto de Infração nº: S002135519, Interessado: DEVANAND PARASHAR, Recorrente: DEVANAND PARASHAR, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.038064/2015, Auto de Infração nº: S002242432, Interessado: DIEGO DE PAULA FIRMINO, Recorrente: DIEGO DE PAULA FIRMINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023942/2015, Auto de Infração nº: S002031349, Interessado: DIEGO DIAS DE SOUZA, Recorrente: DIEGO DIAS DE SOUZA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024124/2010, Auto de Infração nº: S000880787, Interessado: DILSON PORFIRIO PINHEIRO TELES , Recorrente: DILSON PORFIRIO PINHEIRO TELES , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005999/2013, Auto de Infração nº: Q004068914, Q004078501, Interessado: DINAH NEVES PEREIA, Recorrente: DINAH NEVES PEREIA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015979/2015, Auto de Infração nº: SA00529858, Interessado: DIONIZIO ALBERIO BRAS BEVENUTO, Recorrente: DIONIZIO ALBERIO BRAS BEVENUTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015994/2016, Auto de Infração nº: I004160895, Interessado: DIVA CASTELO BRANCO ARRUDA, Recorrente: DIVA CASTELO BRANCO ARRUDA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.037413/2015, Auto de Infração nº: S002466537, S002466534, Interessado: EDAGBERTO MACHADO TAVARES, Recorrente: EDAGBERTO MACHADO TAVARES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011596/2015, Auto de Infração nº: L051564501, Interessado: EDMUNDO FERREIRA DA SILVA, Recorrente: EDMUNDO FERREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016689/2011, Auto de Infração nº: S001123145, Interessado: EDSON LUIZ SILVA, Recorrente: EDSON LUIZ SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.028117/2015, Auto de Infração nº: L051196577, Interessado: EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA , Recorrente: EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036892/2015, Auto de Infração nº: CM00148762, Interessado: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Recorrente: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.036893/2015, Auto de Infração nº: CM00146464, Interessado: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Recorrente: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006361/2015, Auto de Infração nº: S002160666, Interessado: EDUARDO FERNANDEZ SILVA, Recorrente: EDUARDO FERNANDEZ SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016072/2016, Auto de Infração nº: GE00238789, Interessado: EDUARDO MACEDO FERREIRA DA SILVA , Recorrente: EDUARDO MACEDO FERREIRA DA SILVA , decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028116/2015, Auto de Infração nº: L051191944, Interessado: EDUARDO RABELLO COSTA, Recorrente: EDUARDO RABELLO COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005446/2015, Auto de Infração nº: GE00015063, Interessado: EDUARDO SINVAL SAUNDERS DE OLIVEIRA, Recorrente: EDUARDO SINVAL SAUNDERS DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013295/2015, Auto de Infração nº: ST00041508, Interessado: ELIAS DA SILVA CARVALHO , Recorrente: ELIAS DA SILVA CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.019113/2015, Auto de Infração nº: GE00188649, Interessado: ELMIRA SAMPAIO MESIANO, Recorrente: ELMIRA SAMPAIO MESIANO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004517/2015, Auto de Infração nº: SA00542123, Interessado: ERALDO LEITE DE AZEVEDO, Recorrente: ERALDO LEITE DE AZEVEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017720/2016, Auto de Infração nº: KP00176621, Interessado: ERICO GIOVANO GAROFALO, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011736/2015, Auto de Infração nº: ST00042280, Interessado: ERISMAR VERAS DE SOUSA, Recorrente: ERISMAR VERAS DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008023/2015, Auto de Infração nº: S002103930 e S002103931, Interessado: ESTEFANIO MORAES DE VASCONCELOS, Recorrente: ESTEFANIO MORAES DE VASCONCELOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013241/2015, Auto de Infração nº: S002103935, Interessado: ESTEFANIO MORAES DE VASCONCELOS, Recorrente: ESTEFANIO MORAES DE VASCONCELOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023454/2015, Auto de Infração nº: S002344687, Interessado: EULER DA VEIGA DIAS, Recorrente: EULER DA VEIGA DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012841/2015, Auto de Infração nº: S002341551, Interessado: EWERTON NICACIO NETO, Recorrente: EWERTON NICACIO NETO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017796/2016, Auto de Infração nº: I004142120, Interessado: FABIANA LIMA MOREIRA, Recorrente: FABIANA LIMA MOREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026652/2015, Auto de Infração nº: S002236562, Interessado: FABIO LEITE D AJUZ, Recorrente: FABIO LEITE D AJUZ, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008330/2016, Auto de Infração nº: SA00419425, Interessado: FABIO MARTINS RAYMUNDO DA SILVA, Recorrente: FABIO MARTINS RAYMUNDO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014361/2015, Auto de Infração nº: MULTA SUSPENSIVA, Interessado: FERNANDO BATISTA MACHADO, Recorrente: FERNANDO BATISTA MACHADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010213/2012, Auto de Infração nº: S000953206, Interessado: FERNANDO JUNQUEIRA FERRAZ, Recorrente: FERNANDO JUNQUEIRA FERRAZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025447/2015, Auto de Infração nº: S002186905, Interessado: FERNANDO LUIZ SILVA DE MELLO, Recorrente: FERNANDO LUIZ SILVA DE MELLO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006699/2015, Auto de Infração nº: S001967293, Interessado: FERNANDO RODRIGUES ROCHA, Recorrente: FERNANDO RODRIGUES ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015122/2015, Auto de Infração nº: S002334378, Interessado: FLAVIA RUIZ EVELIM, Recorrente: FLAVIA RUIZ EVELIM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024254/2015, Auto de Infração nº: 0, Interessado: FLAVIO VERISSIMO , Recorrente: FLAVIO VERISSIMO , decisão: NE-

GAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003653/2015, Auto de Infração nº: SA00415190, Interessado: FLORIPES PURES DOS SANTOS, Recorrente: FLORIPES PURES DOS SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009875/2015, Auto de Infração nº: Q004571661, Interessado: FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.024188/2016, Auto de Infração nº: Y001242903, Interessado: FRANCISCO DALTON NERES SOUZA, Recorrente: FRANCISCO DALTON NERES SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002660/2013, Auto de Infração nº: Y000927372, Interessado: FRANCISCO JOSE DANTAS, Recorrente: FRANCISCO JOSE DANTAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001479/2015, Auto de Infração nº: S002158069, Interessado: GERALDO PIMENTA PINTO, Recorrente: GERALDO PIMENTA PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025236/2015, Auto de Infração nº: SA00308475, Interessado: GERALDO SILVA PINTO, Recorrente: GERALDO SILVA PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026376/2015, Auto de Infração nº: ST00108307, Interessado: GIDEON ALVES BELEM CARVALHO, Recorrente: GIDEON ALVES BELEM CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019235/2014, Auto de Infração nº: Q004552339, Interessado: GILBERTO ARNAUD PEREIRA DA SILVA, Recorrente: GILBERTO ARNAUD PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012976/2015, Auto de Infração nº: ST00047676, Interessado: GILBERTO JOSE VERAS PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001350/2015, Auto de Infração nº: S001949220, Interessado: GILDETE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Recorrente: GILDETE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031142/2015, Auto de Infração nº: S001574861, Interessado: GILSON GOMES DA SILVA, Recorrente: GILSON GOMES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000291/2015, Auto de Infração nº: S002140322, Interessado: GIVALDO GUERREIRO ARAUJO, Recorrente: GIVALDO GUERREIRO ARAUJO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.025615/2016, Auto de Infração nº: S002515249, Interessado: GONCALO MOURAO CARLOS, Recorrente: GONCALO MOURAO CARLOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017278/2015, Auto de Infração nº: TF00014539, Interessado: GUILHERME GASPAR DA SILVA, Recorrente: GUILHERME GASPAR DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018226/2015, Auto de Infração nº: S002336930, Interessado: GUILHERME MAXIMO XAVIER, Recorrente: GUILHERME MAXIMO XAVIER, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.007844/2009, Auto de Infração nº: B070108854, Interessado: HELIO ALMEIDA DI PRIMO BECK, Recorrente: HELIO ALMEIDA DI PRIMO BECK, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.009912/2015, Auto de Infração nº: S002139743, Interessado: HELISA BASSANI SPARRENBERGER, Recorrente: HELISA BASSANI SPARRENBERGER, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028177/2015, Auto de Infração nº: J004533400, Interessado: HELTON SANTOS ALMEIDA, Recorrente: HELTON SANTOS ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019854/2015, Auto de Infração nº: S002239967, Interessado: HENSLEY DAMIANI DUTRA, Recorrente: HENSLEY DAMIANI DUTRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014708/2011, Auto de Infração nº: S000984198 e S000984199, Interessado: IGOR DANIN TOKASRKI, Recorrente: IGOR DANIN TOKASRKI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027852/2016, Auto de Infração nº: S002555364, Interessado: INACIO PAL LINS NETO, Recorrente: INACIO PAL LINS NETO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011286/2015, Auto de Infração nº: S002235763, Interessado: INGO PITMAN, Recorrente: INGO PITMAN, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015860/2016, Auto de Infração nº: SA00878402, Interessado: INTERNATIONAL A E ASSOCIATES LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000393/2015, Auto de Infração nº: I002783476, Interessado: IONICIO OLIVEIRA SIMPLICIO, Recorrente: IONICIO OLIVEIRA SIMPLICIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026239/2016, Auto de Infração nº: S002564495, Interessado: ISNEI PIRES DA SILVA, Recorrente: ISNEI PIRES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010415/2015, Auto de Infração nº: SA00542203, Interessado: IZIS JHANSEN DE OLIVEIRA VICTORIA , Recorrente: IZIS JHANSEN DE OLIVEIRA VICTORIA , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.045546/2011, Auto de Infração nº: S001277216, Interessado: JACLENILSON DE OLIVEIRA, Recorrente: JACLENILSON DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.015682/2015, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: JAIME MACHADO DO NASCIMENTO, Recorrente: JAIME MACHADO DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004642/2015, Auto de Infração nº: SA00447426, Interessado: JAIRO FERNANDO LESSA MATOS, Recorrente: JAIRO FERNANDO LESSA MATOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016871/2014, Auto de Infração nº: S002011163, Interessado: JAMERSON MONTES DA SILVA, Recorrente: JAMERSON MONTES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030161/2015, Auto de Infração nº: S002301752, Interessado: JANAYNNE LOUISE BORGES DA SILVA, Recorrente: JANAYNNE LOUISE BORGES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019300/2015, Auto de Infração nº: S001758452, Interessado: JAQUELINE FONTENELLE DUARTE, Recorrente: JAQUELINE FONTENELLE DUARTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007182/2015, Auto de Infração nº: SA00411814, Interessado: JAQUELINE VIANA DE MESQUITA, Recorrente: JAQUELINE VIANA DE MESQUITA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033892/2015, Auto de Infração nº: CM00102848, Interessado: JEFERSON SANTOS DE ALMEIDA, Recorrente: JEFERSON SANTOS DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005431/2010, Auto de Infração nº: S000.839319, Interessado: JEFFERSON MATOS TOMAZIO, Recorrente: JEFFERSON MATOS TOMAZIO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.008990/2016, Auto de Infração nº: Y001145294, Interessado: JEHAD ABDEL LATIF KAMAL, Recorrente: JEHAD ABDEL LATIF KAMAL, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033614/2015, Auto de Infração nº: CM00121158, Interessado: JOAO BATISTA LUCIANO DA SILVA, Recorrente: JOAO BATISTA LUCIANO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026417/2015, Auto de Infração nº: ST00115835, Interessado: JOAO CARDOSO DOS SANTOS, Recorrente: JOAO CARDOSO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015186/2015, Auto de Infração nº: S002178818, Interessado: JOAO FELIPE CRUZ FREITAS, Recorrente: JOAO FELIPE CRUZ FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016056/2014, Auto de Infração nº: Q004524702, Interessado: JOAO GOMES DE ALMEIDA, Recorrente: JOAO GOMES DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005036/2015, Auto de Infração nº: SA00274175, Interessado: JOAO LUIZ DA MOTA CAMANDUCAIA, Recorrente: JOAO LUIZ DA MOTA CAMANDUCAIA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.013214/2016, Auto de Infração nº: S002404034, Interessado: JOAO MORAES SIMOES, Recorrente: JOAO MORAES SIMOES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025128/2011, Auto de Infração nº: SE00068289, Interessado: JOAO RIBEIRO DA LUZ, Recorrente: JOAO RIBEIRO DA LUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033297/2015, Auto de Infração nº: SA00612892, Interessado: JORGE BRUNO DE CARVALHO NERES, Recorrente: JORGE BRUNO DE CARVALHO NERES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018686/2014, Auto de Infração nº: J004150074, Interessado: JORGE DA SILVA CERANTO, Recorrente: JORGE DA SILVA CERANTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026913/2016, Auto de Infração nº: CM00452326, Interessado: JORGE JAEGER AMARANTE, Recorrente: JORGE JAEGER AMARANTE, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.006085/2015, Auto de Infração nº: SA00638001, SA00638002, Interessado: JORGENILSON NOGUEIRA OLIVEIRA, Recorrente: JORGENILSON NOGUEIRA OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013525/2015, Auto de Infração nº: ST00057974, Interessado: JOSE CAMAPUM DE CARVALHO, Recorrente: JOSE CAMAPUM DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018612/2015, Auto de Infração nº: S002153039, Interessado: JOSE DEYVISSON AYRES DE SOUZA, Recorrente: JOSE DEYVISSON AYRES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004449/2010, Auto de Infração nº: S000831284, Interessado: JOSE EDIL BENEDITO, Recorrente: JOSE EDIL BENEDITO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024960/2015, Auto de Infração nº: S002344411, Interessado: JOSE GILBERTO MENEZES LIMA, Recorrente: JOSE GILBERTO MENEZES LIMA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011059/2015, Auto de Infração nº: SA00641542, Interessado: JOSE GONÇALVES AREBA, Recorrente: JOSE GONÇALVES AREBA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003703/2015, Auto de Infração nº: SA00556082, Interessado: JOSE HIPOLITO DA SILVA, Recorrente: JOSE HIPOLITO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023252/2014, Auto de Infração nº: S002118735, Interessado: JOSE LAURETO, Recorrente: JOSE LAURETO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016382/2015, Auto de Infração nº: SA00634243, Interessado: JOSE ONEI RODRIGUES DOS SANTOS, Recorrente: JOSE ONEI RODRIGUES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015782/2015, Auto de Infração nº: SA00568544, Interessado: JOSE VICENTE DE ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003748/2014, Auto de Infração nº: S001767070, S001767068, Interessado: JOSE WILSON SILVA DOS SANTOS, Recorrente: JOSE WILSON SILVA DOS SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004883/2015, Auto de Infração nº: S002237505, Interessado: JULIANA DE SALES FREITAS, Recorrente: JULIANA DE SALES FREITAS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018760/2015, Auto de Infração nº: SA00095170, Interessado: KATIA MARA FERREIRA DE CASTRO RABELO, Recorrente: KATIA MARA FERREIRA DE CASTRO RABELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029319/2011, Auto de Infração nº: S001079104, Interessado: KATIUSCIA LUCILENE SANTOS, Recorrente: KATIUSCIA LUCILENE SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001683/2016, Auto de Infração nº: I003948410, Interessado: KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, Recorrente: KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001687/2016, Auto de Infração nº: I003881632, Interessado: KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, Recorrente: KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013019/2013, Auto de Infração nº: L050691662, L040441480, Interessado: LEANDRO ALEXSANDER NUNES DE MORAIS, Recorrente: LEANDRO ALEXSANDER NUNES DE MORAIS, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.007878/2015, Auto de Infração nº: S000840788, S000840789, Interessado: LETICIA AMARAL FRANCO BORGES, Recorrente: LETICIA AMARAL FRANCO BORGES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014428/2015, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: LIGIA ALBUQUERQUE DA SILVA , Recorrente: LIGIA ALBUQUERQUE DA SILVA , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027094/2016, Auto de Infração nº: ST00336083, Interessado: LILIANE GALVAO COLARES, Recorrente: LILIANE GALVAO COLARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027096/2016, Auto de Infração nº: ST00378085, Interessado: LILIANE GALVAO COLARES, Recorrente: LILIANE GALVAO COLARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003671/2015, Auto de Infração nº: S002138184, Interessado: LIVIA CAROLINE TEIXEIRA MACHADO COSTA, Recorrente: LIVIA CAROLINE TEIXEIRA MACHADO COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037136/2015, Auto de Infração nº: SA00864696, Interessado: LUCAS DANTAS VIEIRA, Recorrente: LUCAS DANTAS VIEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010561/2015, Auto de Infração nº: SA00534430, Interessado: LUCIANO SILVA PORTO, Recorrente: LUCIANO SILVA PORTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025718/2015, Auto de Infração nº: ST00132373, Interessado: LUCIDIO LINO DA SILVA, Recorrente: LUCIDIO LINO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015487/2010, Auto de Infração nº: J003031962, Interessado: MAGNO ALVES SIPAUBA, Recorrente: MAGNO ALVES SIPAUBA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026517/2016, Auto de Infração nº: ST00106761, Interessado: MANOEL FRANCISCO DOURADO, Recorrente: MANOEL FRANCISCO DOURADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011594/2015, Auto de Infração nº: ST00039447, Interessado: MANOEL VALMIR DA SILVA VERDE ALVES, Recorrente: MANOEL VALMIR DA SILVA VERDE ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026508/2011, Auto de Infração nº: S001178353, Interessado: MARCELO BARRETO NUNES , Recorrente: MARCELO BARRETO NUNES , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011900/2016, Auto de Infração nº: I004276372, Interessado: MARCIA MENEZES DE ANDRADE, Recorrente: MARCIA MENEZES DE ANDRADE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014560/2015, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: MARCIO ALEXANDRO MOTA PIRES , Recorrente: MARCIO ALEXANDRO MOTA PIRES , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024321/2015, Auto de Infração nº: S002341740, Interessado: MARCIO ARLINDO DA SILVA BRITO , Recorrente: MARCIO ARLINDO DA SILVA BRITO , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030060/2015, Auto de Infração nº: ST00144692, Interessado: MARCIO FRANCISCO ALVES RIBEIRO, Recorrente: MARCIO FRANCISCO ALVES RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007884/2015, Auto de Infração nº: S002044531, Interessado: MARCOS FELIPE SERRA MARQUES, Recorrente: MARCOS FELIPE SERRA MARQUES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019757/2015, Auto de Infração nº: S002184176, Interessado: MARCUS TULIO MOREIRA VEIL DA COSTA, Recorrente: MARCUS TULIO MOREIRA VEIL DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020821/2016, Auto de Infração nº: S002071350, Interessado: MARIA MONT SERRAT CALVET CORTES, Recorrente: MARIA MONT SERRAT CALVET CORTES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024964/2015, Auto de Infração nº: ST00043545, Interessado: MARIA VANIA JEZINI FERNANDES, Recorrente: MARIA VANIA JEZINI FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030677/2015, Auto de Infração nº: S002088672, Interessado: MARIANA ARAUJO DE OLIVEIRA BRANDAO, Recorrente: MARIANA ARAUJO DE OLIVEIRA BRANDAO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035320/2015, Auto de Infração nº: S002364677, Interessado: MARILIA RODRIGUES PEREIRA ALVES, Recorrente: MARILIA RODRIGUES PEREIRA ALVES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018787/2015, Auto de Infração nº: S002277422, Interessado: MARIO JUSTINO SOARES, Recorrente: MARIO JUSTINO SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017023/2014, Auto de Infração nº: SA00359179, Interessado:

MARIZALDO COUTO DA SILVA, Recorrente: MARIZALDO COUTO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011418/2016, Auto de Infração nº: Y0001288634, Interessado: MARUJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Recorrente: MARUJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010188/2016, Auto de Infração nº: S001760979, Interessado: MATHEUS SERENO DA SILVA COSTA, Recorrente: MATHEUS SERENO DA SILVA COSTA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031505/2015, Auto de Infração nº: L051742039, Interessado: MAURICIO ALEIXO DOS SANTOS, Recorrente: MAURICIO ALEIXO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031506/2015, Auto de Infração nº: L051742081, Interessado: MAURICIO ALEIXO DOS SANTOS, Recorrente: MAURICIO ALEIXO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002827/2015, Auto de Infração nº: ST00009265, Interessado: MAURO MANDELLI, Recorrente: MAURO MANDELLI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011593/2015, Auto de Infração nº: ST00037239, Interessado: MAYCON ANTONIO DA SILVA, Recorrente: MAYCON ANTONIO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010132/2015, Auto de Infração nº: SA00472163, Interessado: MICHEL RUAN DA SILVA DE MENEZES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005063/2015, Auto de Infração nº: S002011543 e S002034333, Interessado: MIGUEL REGITZ, Recorrente: MIGUEL REGITZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005929/2015, Auto de Infração nº: L050911317, Interessado: MUNICIPIO DE ARINOS, Recorrente: MUNICIPIO DE ARINOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038214/2015, Auto de Infração nº: ST00217143, ST0209705, CM00116944, CM00052875 e ST0038103, Interessado: NADJA MARQUES DE BARROS, Recorrente: NADJA MARQUES DE BARROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032942/2015, Auto de Infração nº: SA00777060, Interessado: NATALIA FREITAS DANTAS, Recorrente: DETRAN, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006848/2015, Auto de Infração nº: S002168074, Interessado: NELSON BENTO DE MORAIS , Recorrente: NELSON BENTO DE MORAIS , decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033639/2015, Auto de Infração nº: S002364239, Interessado: NEUMAR FERRAZ DE SOUZA JUNIOR, Recorrente: NEUMAR FERRAZ DE SOUZA JUNIOR, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016665/2015, Auto de Infração nº: ST00060948 , Interessado: NEYTOR DOS SANTOS SOUSA, Recorrente: NEYTOR DOS SANTOS SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015332/2015, Auto de Infração nº: S002283286, Interessado: NICIO BRENO NOGUEIRA DA SILVEIRA, Recorrente: NICIO BRENO NOGUEIRA DA SILVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019016/2015, Auto de Infração nº: S002159509, Interessado: NILTON TADEU NOGUEIRA, Recorrente: NILTON TADEU NOGUEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003223/2015, Auto de Infração nº: S002084752, Interessado: NILZA MARIA ALVIM GOMES, Recorrente: NILZA MARIA ALVIM GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004762/2015, Auto de Infração nº: S002118213, L051633476, Interessado: NUBIA GOMES LOPES MOREIRA, Recorrente: NUBIA GOMES LOPES MOREIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016545/2015, Auto de Infração nº: ST00066949, Interessado: OCLEMES FERREIRA RODRIGUES, Recorrente: OCLEMES FERREIRA RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002219/2016, Auto de Infração nº: GE00192475, Interessado: ORLANDINO LEITE SAO JOSE, Recorrente: ORLANDINO LEITE SÃO JOSE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019723/2015, Auto de Infração nº: ST00082161, Interessado: ORLI PEREIRA DA SILVA, Recorrente: ORLI PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026448/2015, Auto de Infração nº: SA00551817, Interessado: OSIRIS VARGAS DELLANDA, Recorrente: OSIRIS VARGAS DELLANDA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.014390/2015, Auto de Infração nº: ST00057361, Interessado: OSVAIR GUEDES PIMENTA, Recorrente: OSVAIR GUEDES PIMENTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011729/2016, Auto de Infração nº: TE00116942, Interessado: OSVALDINA LIMA DA PALMA, Recorrente: OSVALDINA LIMA DA PALMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010302/2015, Auto de Infração nº: SA00358505, Interessado: OTAVIA SOARES DE ANDRADE, Recorrente: OTAVIA SOARES DE ANDRADE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025703/2014, Auto de Infração nº: S001893919, Interessado: PAULO EMILIO XAVIER VIEIRA, Recorrente: PAULO EMILIO XAVIER VIEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005572/2007, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: PAULO SOTERO PIRES, Recorrente: PAULO SOTERO PIRES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002673/2015, Auto de Infração nº: SA00430824, Interessado: PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/A, Recorrente: PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/A, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004605/2015, Auto de Infração nº: S001886301, Interessado: RAFAEL MESQUITA BORGES , Recorrente: RAFAEL MESQUITA BORGES , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000451/2016, Auto de Infração nº: Y001113612, Interessado: RAMON AKNATOM GONÇALVES RORIZ, Recorrente: RAMON AKNATOM GONÇALVES RORIZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037323/2014, Auto de Infração nº: S002164854, Interessado: REGINA CELIA SILVEIRA PEREIRA FERNANDES, Recorrente: REGINA CELIA SILVEIRA PEREIRA FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028310/2014, Auto de Infração nº: S002143951, Interessado: RENAN PAES XAVIER, Recorrente: RENAN PAES XAVIER, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029151/2014, Auto de Infração nº: SA00422162, Interessado: RENATO ANTUNES BORBA, Recorrente: RENATO ANTUNES BORBA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010039/2016, Auto de Infração nº: SA00857886, Interessado: RENATO ARGOLLO DE SOUZA , Recorrente: RENATO ARGOLLO DE SOUZA , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022046/2015, Auto de Infração nº: S002336926, Interessado: RICARDO DA COSTA PONTES, Recorrente: RICARDO DA COSTA PONTES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032907/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: RITA DE CASSIA FELICETTI DE OLIVEIRA, Recorrente: RITA DE CASSIA FELICETTI DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030057/2015, Auto de Infração nº: ST00162939, Interessado: ROBERTO SEVERO DOS SANTOS , Recorrente: ROBERTO SEVERO DOS SANTOS , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026415/2015, Auto de Infração nº: ST00120535, Interessado: ROBERVANDO JOAQUIM DA SILVA, Recorrente: ROBERVANDO JOAQUIM DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026190/2014, Auto de Infração nº: S002124522, Interessado: ROBSON FARIAS DE ALMEIDA, Recorrente: ROBSON FARIAS DE ALMEIDA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025133/2015, Auto de Infração nº: ST00074018, Interessado: ROGEMBERG DE OLIVEIRA, Recorrente: ROGEMBERG DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011734/2015, Auto de Infração nº: ST00041057, Interessado: ROGERIO JOSE DIAS , Recorrente: ROGERIO JOSE DIAS , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024074/2015, Auto de Infração nº: ST00121612, Interessado: RONALDO MARTINS DOS SANTOS, Recorrente: RONALDO MARTINS DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002994/2015, Auto de Infração nº: ST00007928, Interessado: RUI VICENTE MOLINA, Recorrente: RUI VICENTE MOLINA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019301/2015, Auto de Infração nº: J003896100, Interessado: SAMUEL MARTINS GONCALVES, Recorrente: SAMUEL MARTINS GONCALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027282/2015, Auto de Infração nº: ST00133577, Interessado: SAULO JOSE FERREIRA, Recorrente: SAULO JOSE FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014987/2015, Auto de Infração nº: S001795263, Interessado: SCHELDON SILVA CARDOSO, Recorrente: SCHELDON SILVA CARDOSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033181/2014, Auto de Infração nº: L051437153, Interessado: SEBASTIAO PEIXOTO FILHO, Recorrente: SEBASTIAO PEIXOTO FILHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001661/2015, Auto de Infração nº: SA00469235, Interessado: SEVERINO DE SOUZA SANTOS, Recorrente: SEVERINO DE SOUZA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013016/2015, Auto de Infração nº: S002334714, Interessado: SOLANGE RODRIGUES DE BRITO, Recorrente: SOLANGE RODRIGUES DE BRITO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008662/2015, Auto de Infração nº: S001406195, Interessado: SOPHIA WIECZOREK LOBO, Recorrente: SOPHIA WIECZOREK LOBO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015183/2015, Auto de Infração nº: I003251173, Interessado: TACIANA MARQUES DE MELO ATTIE, Recorrente: DER/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019121/2015, Auto de Infração nº: S001940003, Interessado: TAINAH BROCHADO RANZEIRO, Recorrente: TAINAH BROCHADO RANZEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010997/2015, Auto de Infração nº: SA00562529, Interessado: TATIANA ERHARDT DOS SANTOS, Recorrente: TATIANA ERHARDT DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015514/2016, Auto de Infração nº: YE00012740, Interessado: THAIS DE OLIVEIRA GUEDES GALHARDO , Recorrente: THAIS DE OLIVEIRA GUEDES GALHARDO , decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019119/2015, Auto de Infração nº: S001940004, Interessado: THIAGO BARCELOS MELO, Recorrente: THIAGO BARCELOS MELO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005183/2013, Auto de Infração nº: A013024883, Interessado: THIAGO JOSE PEREIRA DE LIMA SILVA, Recorrente: THIAGO JOSE PEREIRA DE LIMA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032700/2015, Auto de Infração nº: L050393056, Interessado: THIAGO PEREIRA DA SILVA, Recorrente: THIAGO PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016259/2016, Auto de Infração nº: YE00064605, Interessado: TIAGO ANDRADE DE ALMEIDA, Recorrente: TIAGO ANDRADE DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026710/2014, Auto de Infração nº: S002038475, Interessado: VALDOMIRA DE CARVALHO SILVA, Recorrente: VALDOMIRA DE CARVALHO SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016672/2013, Auto de Infração nº: Q004096076, Q004106856, Interessado: VIACAO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIACAO PLANALTO LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016692/2013, Auto de Infração nº: Q004149071, Interessado: VIACAO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIACAO PLANALTO LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016693/2013, Auto de Infração nº: Q004174705, Interessado: VIACAO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIACAO PLANALTO LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016705/2013, Auto de Infração nº: Q004181150, Interessado: VIACAO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIACAO PLANALTO LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016709/2013, Auto de Infração nº: Q004180269, Interessado: VIACAO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIACAO PLANALTO LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016717/2013, Auto de Infração nº: Q004184430, Interessado: VIACAO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIACAO PLANALTO LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015251/2015, Auto de Infração nº: L051661640, L051654940, CM00007970, Interessado: VICTORIA REGIS MUNIZ, Recorrente: VICTORIA REGIS MUNIZ, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.018096/2015, Auto de Infração nº: S002342731, Interessado: VINICIUS SANTOS DE PAIVA, Recorrente: VINICIUS SANTOS DE PAIVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006490/2016, Auto de Infração nº: YE00074027, Interessado: VINICIUS SILVEIRA RIBEIRO, Recorrente: VINICIUS SILVEIRA RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011971/2014, Auto de Infração nº: S001969679, Interessado: WADAILTON DE DEUS ALVES, Recorrente: WADAILTON DE DEUS ALVES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034818/2013, Auto de Infração nº: S001847962, Interessado: WAGNER SILVA RISSO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010965/2014, Auto de Infração nº: G000485429, Interessado: WALDOILTON RODRIGUES CHAVES, Recorrente: WALDOILTON RODRIGUES CHAVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026839/2007, Auto de Infração nº: S000731108, Interessado: WANCARLOS PEREIRA SOARES, Recorrente: WANCARLOS PEREIRA SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005360/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: WANDERSON PEREIRA LOPES, Recorrente: WANDERSON PEREIRA LOPES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009494/2016, Auto de Infração nº: S002561383, Interessado: WANNER MEDEIROS RODRIGUES, Recorrente: WANNER MEDEIROS RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004889/2014, Auto de Infração nº: S001901476, Interessado: WELLINGTON DE OLIVEIRA AMARAL, Recorrente: WELLINGTON DE OLIVEIRA AMARAL, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010587/2014, Auto de Infração nº: Q004479296, Interessado: WELLINGTON DE SOUSA, Recorrente: WELLINGTON DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008293/2016, Auto de Infração nº: L051688634, Interessado: WESLEY PEREIRA DA SILVA, Recorrente: WESLEY PEREIRA DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005783/2015, Auto de Infração nº: S002288815, Interessado: WILIAN LORENTIS JANUARIO, Recorrente: WILIAN LORENTIS JANUARIO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005653/2015, Auto de Infração nº: EXECESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: WILSON CAMARGO, Recorrente: WILSON CAMARGO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024845/2015, Auto de Infração nº: CM00022651, Interessado: WILSON GOETTEN PRIMO, Recorrente: WILSON GOETTEN PRIMO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036721/2015, Auto de Infração nº: ST00208911, Interessado: ZANDER JUNIOR PINTO DE MORAES, Recorrente: ZANDER JUNIOR PINTO DE MORAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001960/2016, Auto de Infração nº: I003997135, Interessado: ZENILDA MOURA DA SILVA, Recorrente: ZENILDA MOURA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001961/2016, Auto de Infração nº: I003064581, Interessado: ZENILDA MOURA DA SILVA, Recorrente: ZENILDA MOURA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; A Reunião foi encerrada às vinte e uma horas, a Assessora do Conselho, Taynara Lucena Franco, lavrou a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por ela, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 11ª Reunião Ordinária do novo mandato 2017-2019 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700012

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instaurado através da Portaria Conjunta n. 02, de 1º de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições contidas na Instrução Normativa nº. 02, de 28 de fevereiro de 2017, na Resolução nº. 269/2016, de 15 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, as disposições contidas no Decreto nº. 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e no Capítulo XVII, do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em vista da complexidade do procedimento administrativo de conferência e movimentação dos bens, RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para a conclusão dos trabalhos a serem realizados pelo Grupo de Trabalho de que cuida o Ato supracitado por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo primitivamente concedido.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Secretário de Justiça e Cidadania

MARCIO OLÍMPIO LOBO
Diretor Geral Substituto - PROCON/DF

PORTARIA Nº 127, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e conforme disposições constantes do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto 34.320, 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para participação do Chamamento Público aos interessados a participar da 18ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal.

Art. 2º O Chamamento será regido pelas regras dispostas nos itens dispostos no Edital nº 02/2018 - SEJUS, Chamamento Público - Processo Seletivo da 18ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da pessoa física, Sr. JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS - CPF: 666.596.391-87, CEAAD, nº. 09/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na Resolução nº 03, de 04/11/2009-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 9º Reunião Ordinária do Exercício de 2018 e 559º Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 06/09/2018, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 16, de 26 de julho de 2018, publicado no DODF nº. 142, Seção I, pág. 21, do dia 27/07/2018, conforme Processo SEI nº 00400-00005327/2018-20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pessoa física do Sr. JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS - CPF: 666.596.391-87, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº. 09/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da pessoa física, Sr. STEVÃO RANDOLFO COSTA E SILVA - CPF: 018.842.071-11, - CEAAD, nº. 10/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na Resolução nº 03, de 04/11/2009-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 9º Reunião Ordinária do Exercício de 2018 e 559º Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 06/09/2018, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 14, de 25 de julho de 2018, publicado no DODF nº. 140, Seção II, pág. 21, do dia 25/07/2018, conforme Processo SEI nº 00400-00005236/2018-94, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pessoa física do Sr. STEVÃO RANDOLFO COSTA E SILVA - CPF: 018.842.071-11, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº. 10/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Com base no Decreto 39.014 de 26 de abril de 2018 e na Resolução do Conselho de Administração n° 188/2015 - CA da NOVACAP, a Diretoria Executiva na Sessão Ordinária nº 4.382ª, de 13 de setembro de 2018, reconheceu a dívida de exercício anterior, acatando relato do Diretor Financeiro, conforme: CNPJ: 07.522.669/0001-92 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, Processo: 00112-00020052/2018-08, Nota Fiscal nº 000000103.722, R$ 57.317,73.

Relator Diretor Financeiro - Adalto Geraldo Soares.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO
Presidente da Novacap

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA N° 128, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre modelos de requerimentos, comunicados, memoriais e atestados previstos na Lei nº 6.138/2018 e no Decreto nº 39.272/2018, que instituiu e regulamentou o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE, respectivamente, para tramitação dos processos administrativos de aprovação de projetos de arquitetura na Central de Aprovação de Projetos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito da Secretaria do Estado de Gestão do Território e Habitação (SEGETH) os seguintes modelos de requerimentos, comunicados, memoriais e atestados previstos na Lei nº 6.138/2018 e no Decreto nº 39.272/2018, que instituiu e regulamentou o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE, respectivamente, para tramitação dos processos administrativos de aprovação de projetos de arquitetura na Central de Aprovação de Projetos:

I - Requerimento Taxas;
II - Requerimento Padrão;
III - Memorial Descritivo para Habilitação de Projetos;
IV - Comunicado de Indeferimento do Memorial Descritivo para Habilitação de Projetos;
V - Atestado de Viabilidade Legal;
VI - Demonstrativo de Deferimento de Projetos - Estudo Prévio;
VII - Demonstrativo de Deferimento de Projetos - Estudo Prévio - Rural;
VIII - Demonstrativo de Habilitação de Projetos - Estudo Prévio;
IX - Demonstrativo de Habilitação de Projetos - Estudo Prévio - Rural;
X -Comunicado de Indeferimento de Habilitação - Estudo Prévio;
XI -Atestado de Habilitação de Projetos - Estudo Prévio;
XII - Comunicado de Indeferimento de Habilitação - Análise Concomitante;
XIII - Demonstrativo de Habilitação de Projetos - Análise Concomitante;
XIV - Atestado de Habilitação de Projetos - Análise Concomitante;
XV - Comunicado de Indeferimento de Habilitação - Análise Complementar;
XVI - Demonstrativo de Habilitação de Projetos - Análise Complementar;
XVII - Demonstrativo de Habilitação de Projetos - Análise Complementar - Rural;
XVIII -Atestado de Habilitação de Projetos - Análise Complementar.

Art. 2º Os modelos de documentos, descritos nos incisos I, II e III, de que trata o artigo 1º, serão disponibilizados exclusivamente no endereço eletrônico da Secretaria do Estado de Gestão do Território e Habitação (SEGETH) na Rede Mundial de Computadores (http://www.segeth.df.gov.br).

Parágrafo único. Os modelos de documentos descritos nos incisos I, II e III, de que trata o artigo 1º, só serão recepcionados pelas Administrações Regionais ou pela Central de Aprovação de Projetos caso não contenham qualquer alteração formal ou material, bem como não contenham rasuras ou qualquer outra informação senão aquelas ali exigidas.

Art. 3º Cabe exclusivamente ao proprietário do imóvel, ao titular do direito de construir ou ao autor do projeto a comprovação de sua legitimidade para formular pedidos nos requerimentos ora instituídos, mediante a apresentação de documento hábil de identificação.

Art. 4º As Administrações Regionais também deverão utilizar os modelos descritos nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, todos do artigo 1º, sem quaisquer alterações, os quais serão disponibilizados exclusivamente no processo SEI nº 00390-00004753/2018-67, enquanto perdurarem suas competências transitórias elencadas no art. 186, §2°, do Decreto n.° 39.272, de 2 de agosto de 2018.

Art. 5º Por conveniência da Administração Pública, os documentos ora instituídos poderão ser extintos ou alterados pela Central de Aprovação de Projetos da Secretaria do Estado de Gestão do Território e Habitação (SEGETH).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700013

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 87, publicada no DODF nº 174 de 09/09/2015, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Região Administrativa/RA-III, com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º Nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 132.000.255/2017, prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a encerrar a apuração relativa aos seguintes autos administrativos:

§ 1º Dos Processos nº 132.001.484/2012; nº 132.00.742/2013; nº 132.000.200/2013 reconduzidos por força da Ordem de Serviço n º 139 de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II do artigo 1, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 3809, de 28 de março de 2017; com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como no artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação dos Alvarás de Construção expedidos por esta Administração Regional no mês de janeiro de 2018, que se refere ao período de 01/01/2018 a 31/01/2018, conforme a seguir: Alvarás de Construção expedidos: (nome do interessado, nº do processo, nº do Alvará de construção): ROSIMEIRE MARIA SILVA DE SOUTO, 143.000.330/2017, Alvará de Construção nº 001/2018, MIKHAIL ROCHA E MENEZES, 143.000.031/2017, Alvará de Construção nº 002/2018, VALDIRENE MARCOS DE LIMA RAMOS, 143.000.311/2016, Alvará de Construção nº 003/2018.

Art. 2º Divulgar a relação das Cartas de Habite-se expedidas por esta Administração Regional no mês de janeiro de 2018, que se refere ao período de 01/01/2018 a 31/01/2018, conforme a seguir: Cartas de Habite-se expedidas: (nome do interessado, nº do processo, nº da Carta de Habite-se): PEDRO BISPO DE OLIVEIRA, 143.000.260/2016, Carta de Habite-se nº 001/2018, FRANCISCA DILMA GOMES, 143.000.602/2009, Carta de Habite-se nº 002/2018.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SIA e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, cujas diretrizes são objeto da Lei nº 5.950 de 03/08/2017 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma especificada abaixo:

DE: UO 59131 - Administração Regional do SIA/RA-XXIX

UG 190131 - Administração Regional do SIA/RA-XXIX

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.6216.5745.0018 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - REGIÃO XXIX - SIA

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 - FONTE: 120 - VALOR: R$ 900.000,00

OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário destinado a custear despesas com obras de manutenção de via na Região Administrativa do SIA.

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Fica a Unidade Gestora Executante - UGE, responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à Diretoria de Obras/COEX/RA-XXIX, para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação,

ANTONIO DONIZETE ANDRADE
Administrador Regional do SIA
U.O. Cedente

JÚLIO CESAR MENEGOTTO
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL E A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002157/2018-48, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De:	UO: 21206 - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal. UG: 150206 - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.
Para:	UO: 22.214 - Serviço de Limpeza Urbana - SLU UG: 150205 - Serviço de Limpeza Urbana - SLU

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destina a custear despesas com a manutenção das atividades de limpeza pública do Distrito Federal.

II - VIGÊNCIA: data de início: Publicação no DODF; Término: 31/12/2018.

III - PT: 17.512.6210.2079.6119 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública-Adasa/SLU.

Natureza da Despesa:	Fonte:	Valor:
3.3.90.39	114	R$ 5.374.604,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO SALLES
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
(U.O Concedente)

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS
Diretora-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do DF
(U.O Executante)

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL a acessar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência, em virtude de situação crítica de escassez hídrica, para perfuração de três poços profundos na região de Brazlândia.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto nos art. 19, 23 e 46 da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no art. 21 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no art. 1º da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, na Resolução Adasa nº 17, de 07 de outubro de 2016, Resolução Adasa nº 06, de 05 de abril de 2017, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001649/2018-16, e:

Considerando que a Adasa tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, nos termos da Lei Distrital nº 4.285/2008;

Considerando que em face da situação de escassez hídrica pela qual passou o Distrito Federal, as decisões da Adasa devem favorecer as ações que visam o aumento da capacidade de produção de água; e,

Considerando que se deve observar o princípio de eficiência e transparência no uso dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência, conforme estabelecido na Resolução Adasa nº 17, de 07 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB a utilizar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência no montante de R$ 298.347,71 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), para perfuração de três poços tubulares no sistema Brazlândia.

Art. 2º Visando a transparência e o controle da utilização dos recursos autorizados, fica a CAESB obrigada a encaminhar à Adasa documentação comprobatória da efetivação dos custos adicionais (§2º, art. 6º, Resolução Adasa nº 06/2017), devidamente acompanhada de relatório das atividades, com vistas à verificação dos limites dos recursos autorizados e a adequação dos materiais adquiridos aos elencados no requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700014

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO Nº 123, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003302/2018-16 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela usuária Sra. Florisa Lopes de Oliveira, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.000.294/2018, que versa sobre irregularidades na caixa de inspeção, desconector de gases (caixa sifonada) e caixa de gordura, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pela usuária Sra. Florisa Lopes de Oliveira, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento no sentido de reformar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, fixando o valor da multa em R$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais), nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas:

Resolução/Adasa nº 22/2018. SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, Rua 40, Quadra 722, Lote 18 e 19, São Gabriel, PLANALTINA/GO. Processo SEI nº 00197-00003377/2018-99.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 931/2018. ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, SMPW QUADRA 5 CONJUNTO 5 LOTE 7, PARK WAY/DF. Processo SEI nº 00197-00003743/2018-18

Despacho/SRH nº 1012/2018. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO, RODOVIA DF 180, KM 06(BR 080), NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, DCAG, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00003169/2018-90.

Despacho/SRH nº 1006/2018. NATURAL CARNES LTDA, concede outorga prévia para lançamento de águas pluviais, um ponto de descarga, córrego Fazendinha, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, referente ao sistema de implantação de drenagem pluvial no empreendimento localizado em Sobradinho dos Melos, Modulo I, Chácara 04, Região Administrativa do Paranoá (RA VII), Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00000053/2018-07.

Despacho/SRH nº 1007/2018. GABRIEL PEIXOTO BONATO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem, rio Samambaia (domínio federal), Bacia Hidrográfica do Rio São Marcos, Rodovia DF-130, Fazenda São Jacó, Módulo A, Lote 03, PAD/DF, Paranoá (RA-VII), Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002249/2017.

Despacho/SRH nº 1005/2018. PAULO CÉSAR DE ANDRADE, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, terraplanagem e irrigação, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003699/2018-38.

Despacho/SRH nº 1010/2018. NOVACAP - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de quatro caminhões-pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-001566/2016.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 311, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de setembro de 2018, o prazo para apresentação de documentação solicitada no item 10 conforme PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, publicado no DODF nº 172 de 10 de setembro de 2018, págs. 74 a 78, referente ao EDITAL Nº 01/2018 PRÊMIOS FAC - CULTURA E CIDADANIA 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 312, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 de setembro de 2018, o prazo para apresentação de documentação solicitada conforme Item 2 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAI, publicado no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2018, págs. 51 e 52, referente ao EDITAL Nº 11/2018 FAC PRÊMIOS - CULTURA VIVA DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de Setembro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o Agente Cultura BEATRIZ RODRIGUES GALVÃO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 021.087.321-36, no CEAC sob o n° 8048, a captar R$ 155.095,00 (cento e cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural Picnik Tradicional inscrito no PROCESSO: 00150-00005246/2018-82 e aprovado em 05 de setembro 2018 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 65/2018, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5072

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 10681/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XI; 2) 24230/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 3) 24655/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 24841/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 25015/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 6) 26640/2018-e, Representação, Fundação Carlos Chagas; 7) 27093/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 27220/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 27280/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 27735/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 4260/1998, Reforma (Militar), Francisco de Assis Batista da Silva; 2) 14818/2008, Tomada de Contas Especial, SETUR; 3) 595/2015, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Estado de Saúde; 4) 12800/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 5) 22466/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 22946/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 23225/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 8) 23527/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 23713/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 24167/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 11) 24426/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 12) 26224/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 26275/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 26356/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 27530/2018-e, Representação, Ministério Publico ;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 33410/2010, Tomada de Contas Especial, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA; 2) 5832/2015-e, Representação, GPCF; 3) 36115/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 4) 989/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FHB; 5) 17140/2017-e, Monitoramento de Decisões, TCDF/NFTI; 6) 38805/2017-e, Solicitações de Informações, Cidadão; 7) 2260/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 8340/2018-e, Inspeção, CIDADÃO; 9) 9036/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 9389/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 11) 11740/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 12) 13041/2018-e, Pensão Civil, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 1810/2013, Auditoria Integrada, Secretaria de Auditoria; 2) 10147/2013, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 3) 1306/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Conselheiro Relator Contas de Governo 2014; 4) 19792/2016-e, Edital de Concurso Público, CBMDF; 5) 13179/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 6) 21028/2018, Aposentadoria, Elias Bispo dos Anjos ; 7) 26569/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 10151/2010, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE; 2) 851/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Transparência e Controle; 3) 1691/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEMAG/DICOG; 4) 15320/2016-e, Representação, CLDF; 5) 2036/2017-e, Auditoria de Regularidade, CEB; 6) 36616/2017-e, Representação, Entidade de Classe; 7) 19953/2018-e, Licitação, SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; 8) 22156/2018-e, Representação, Servidor Público;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 11490/2007, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SES; 2) 25099/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SECRETARIA DE CULTURA; 3) 28879/2013, Tomada de Contas Especial, SEAGRI; 4) 27787/2016-e, Representação, MPC/DF - GPCF;

Sessão Administrativa Nº 979

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 876/1998, Edição de Normativo, DP/DGA;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 14/09/2018, página 28.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700015

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR SERGIO SOUSA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA CRISTINE TORRES DOS REIS RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCA CLEIA PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS CORDEIRO NOVAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL FELYPE CORDEIRO XAVIER do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO DE ARAUJO VILLAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2018, página 23, o ato que nomeou NAYANY CHRISTINE DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA LAURIANE CARDOSO MARTINS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDNA LAURIANE CARDOSO MARTINS SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Esporte Cultura e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR DENIS ALVES RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO FERNANDES CASSIANO DIAS para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO FERNANDES CASSIANO DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA ROSA GOMES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAMAILTON BARBOZA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS LUCIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR JOANA GUEDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR RITA MARIA SALES BARRENSE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência (PRÓ-VÍTIMA), da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NERYANE NERY S. BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência (PRÓ-VÍTIMA), da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANA HENNEMANN PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência (PRÓ-VÍTIMA), da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE FELIPE DE MELO FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência (PRÓ-VÍTIMA), da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ELIENE DE JESUS DE FRANÇA BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo Pró-Vítima Sede, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência (PRÓ-VÍTIMA), da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA FERNANDES CHAVES LIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo Pró-Vítima Sede, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência (PRÓ-VÍTIMA), da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo Pró-Vítima São Sebastião, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência (PRÓ-VÍTIMA), da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BETANIA DE SÁ PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo Pró-Vítima São Sebastião, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência (PRÓ-VÍTIMA), da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Centro de Artes e Esportes Unificados da QNM 28, da Diretoria dos Centros de Artes e Esportes Unificados do Distrito Federal, da Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR SCHNEIDER FERREIRA ACACIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Centro de Artes e Esportes Unificados da QNM 28, da Diretoria dos Centros de Artes e Esportes Unificados do Distrito Federal, da Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 23 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018, página 20, o ato que nomeou CARLOS HENRIQUE ABREU PAIVA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Atendimento ao Aluno, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR SIDINEI JOSE ALVES FRANCA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Atendimento ao Aluno, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 18 de setembro de 2018, da Portaria nº 64, de 05 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 171, de 6 de setembro de 2018, página 28, que designou LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA, matrícula 158.353-0, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 1.671.645-0, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 03 de setembro de 2018 a 22 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 174.755-X, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 1.671.645-0, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 18 de setembro de 2018 a 22 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR JAQUELINE ROCHA FERRAZ, matrícula nº 175.474-2, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 174.755-X, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 18 de setembro de 2018 a 22 de setembro de 2018, por motivo de a titular estar substituindo o Subsecretário de Administração Geral.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700016

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA N° 69, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF e com fulcro nos artigos 211, 217, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Everson de Barros Alves Ribeiro, Matrícula n° 174.418-6, Daniel Saboia de Menezes, Matrícula n° 174.627-8, e Renate Costa da Silva, Matrícula n° 175.198-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Processo SEI nº 00002-00005574/2018-55, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham ser identificados no curso dos seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o CAP QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula 1.679.350-1, para atuar como executor e o 2º SGT QPPMC EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula 1.657.679-9, para atuar como suplente do Contrato nº 17/2018-CASA CIVIL, firmado com a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI-EPP, cujo objeto é a aquisição de cordão e porta crachá, sob demanda, conforme o Processo SEI-GDF nº 00002-00002085/2018-41.

Art. 2º - O executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá receber, conferir e emitir relatório de recebimento, conforme o Termo de Referência, bem como atestar a (s) fatura (s), de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE PRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR ISRAEL BARBOSA VERAS, matrícula 1.400.920-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GERVASIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 31.142-1, Diretor, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 24/09/2018 a 03/10/2018, por motivo de férias da regulamentares da titular.

LUCIANE PRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Designar JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 34.337-4, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Compras, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FERNANDO SOUSA DO VALE, matrícula 1.663.088-2, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 17 a 29 de setembro 2018, por motivo de férias

LUCIANE PRATA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 432, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00011265/2018-58, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ato constante na Portaria nº 242 de 21 de maio de 2018, publicada no DODF nº 99 de 24 de maio de 2018, pág. 12, que designou a servidora ALCIONE DE PAULA CAMPOS, matrícula 1.430.843-6, ocupante do cargo de Assessor da Diretoria de Concursos Públicos, para substituir o Diretor de Concursos Públicos, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme constante no art. 2º.

Art. 2º Designar ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 126.017-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor de Concursos Públicos, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 434, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00011395/2018-91, RESOLVE: DESIGNAR ALICE MARIA PINHEIRO DA SILVEIRA, matrícula 1.431.014-7, ocupante do Cargo de Assessor, para substituir o Chefe da Assessoria Especial da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de setembro de 2018

Processo: 00305-00001363/2018-20. Interessada: MARIA HELENA NOVAIS MIRANDA DE CARVALHO LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base no parágrafo único, do art. 19, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora MARIA HELENA NOVAIS MIRANDA DE CARVALHO LIMA, matrícula 37.580-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Águas Claras-RAXX, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way-RAXXIV, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se a Administração Regional de Águas Claras-RAXX para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de setembro de 2018

Processo: 0480-000256/2014 Interessado: KARINE LUANE DE OLIVEIRA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Substituto, com base no Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Resolve:

I) Retificar o despacho de 5/6/2014, publicado no DODF nº 119, de 9/6/2014, pág. 13, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ:"(...) combinado com o artigo 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e a Lei nº 4.448 de 21/12/2009, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".

II) Retificar o despacho de 30/12/2014, publicado no DODF nº 272, de 30/12/2014, pág. 24, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...) e (...) até 31/12/2015. (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...) de 01/01/2015 até 31/12/2015 ".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700017

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III) Retificar o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão de 4/3/2016, publicado no DODF nº 44, de 7/3/2016, pág. 27, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...) até 31/12/2016, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...) de 01/01/2016 até 29/09/2016, (...)".
IV) Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do disposto no art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da disposição da servidora KARINE LUANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 171.593-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria-Geral do Distrito Federal para continuar exercendo suas atividades, com direito a receber a Gratificação de Representação, código GR II, de Especialista, na Controladoria-Geral da União, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais, a contar de 05/07/2017.
Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00071-00001621/2018-69. Interessado: EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso III, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 137.294-7, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Contador, da Fundação Jardim Zoológico do Distrito Federal, para exercer as suas atividades na CEASA/DF.
Fim determinado: otimização dos fluxos institucionais e implantação do sistema WK Radar, referente aos módulos de gestão em contabilidade, orçamento e patrimônio da CEASA/DF.
Prazo certo: da data de publicação deste ato, até 31/12/2018.
Publique-se e encaminhe-se à Fundação Jardim Zoológico do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00016411/2018-41. Interessado: ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 175.830-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o em cargo em comissão, símbolo DFA-14, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARCELO SOARES ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 244, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, RESOLVE: CONCEDER ao servidor FRANCISCO WALLACE DUARTE TEÓFILO SOARES, matrícula 42.926-0, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, da carreira Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão III, Licença para Acompanhar Cônjuge, pelo período de 05 (cinco) anos, de 08 de setembro de 2018 a 06 de setembro de 2023, nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00040.00061163/2018-57.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 245, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR MANOEL EVARISTO DE ASSIS, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 33.010-8, para substituir CÉSAR AUGUSTO ROCHA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 22.628-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento e Controle do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 246, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada nos termos da alínea "c" e "f", inciso II, artigo 1°, do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto aos servidores ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA, matrícula n° 109.006-2, Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral/SEF, FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula n° 271.658-5, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral/SEF, MARCELO RIBEIRO ALVIM, matrícula n° 33.630-0, Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios/SUAG/SEF, GERCINA DE SOUZA SANTOS, matrícula n° 41.618-5, Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios/DICON/SUAG/SEF, JULIA WILIAN MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 272.965 2, Chefe, da Assessoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios/DICON/SUAG/SEF, WILSON ALVES VELOSO, matrícula nº 43.493-0, Técnico de Gestão Fazendária, JOÃO PAULO NUNES PEREIRA, matrícula nº 174.624-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula nº 32.926-6, Chefe do Núcleo de Pagamento/GEFIN/DIPOF/SUAG/SEF e MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO, matrícula nº 36.757-5, Gerente, da Gerência de Segurança Institucional/DIAOP/SUAG/SEF, no período de 10 a 14 de setembro de 2018, das 8h às 12h, a fim de participarem do "V CURSO SOBRE REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS", nesta Capital, nos termos do artigo 1° e inciso II, do artigo 2°, do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI n° 00040-00060024/2018-14.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.029, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 34.239, de 26 de março de 2013, publicado no DODF nº 63, de 27 de março de 2013 (fl. 2), Considerando o Contrato de Gestão nº 1/2014, firmado entre o Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE); Considerando o Parecer nº 355/2012 da PROPES/PGDF; e Considerando o Decreto nº 34.155, de 21 de fevereiro de 2013, publicado no DODF nº 39, de 22 de fevereiro de 2013 (pag. 13, item 9.30), o qual inclui o Hospital da Criança de Brasília (HCB), José de Alencar, na estrutura da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da carga horária dos servidores abaixo relacionados ao HCB:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS SEMANAIS CEDIDAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL ADICIONAL SOLICITADA	CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER REDUZIDA	TOTAL HORAS HCB	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO ATUAL	ACEITE
Cristina Chaves dos Santos de Guerra	145.791-8	14	6	-	20	20	COASIS/SAIS	Documento SEI 11476324
Cristiane Sales Low	145.089-1	20	-	15	5	20	DIRASE/HRAN	Documento SEI 11476395
Sheila Viviane Assunção Nobrega	145.566-4	16	24	-	40	40	GEMERG/HRT	Documento SEI 11476168

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700018

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12/09/2018, publicada no DODF nº 175, de 13/09/2018, páginas 19 e 20, retificar lotação e matrícula do servidor: ONDE SE LÊ: "...LESTE, 16712137, ALESSANDRO DORNELAS COSTA, 23%...", LEIA-SE: "...NORTE, 16841832, ALESSANDRO DORNELAS COSTA, 23%...".

Na Ordem de Serviço de 12/09/2018, publicada no DODF nº 175, de 13/09/2018, páginas 19 retificar a nota do servidor: ONDE SE LÊ: "...NORTE, 14434520, HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, 22%...", LEIA-SE: "...NORTE, 1443452, HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, 30%...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de Fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de Agosto de 2018, RESOLVE:

DESLOCAR Lotação do servidor MARCIO BARROS SILVA - Matr.0155538-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Gerência de Serviço de Atenção Primária À saúde nº 4 de São Sebastião para a Gerência de Serviço de Atenção Primária À saúde nº 2 de São Sebastião.

DESLOCAR Lotação da Servidora GILMARA LIMA NASCIMENTO- Matr. 14366649, ocupante do cargo de Enfermeira, Lotada na Gerência de Acesso e Qualidade da DIRAPS Leste para a Gerência de Serviço de Atenção Primária à Saúde nº 2 do Paranoá.

DESLOCAR Lotação da Servidora MICHELLE DA SILVA SAMPAIO MARTINS- Matrícula 169776-5, ocupante do Cargo de Médica Pediatra, Lotada na Gerência de Áreas Programáticas DIRAPS/GAPAPS Leste para o ambulatório de especialidades da Direção Secundária de Serviços Especializados DIRASE/Leste.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018,

Considerando o Acordo de Gestão Regional Nº 01/2017, assinado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Superintendência de Saúde da Região Leste, em 19 de dezembro de 2017;

Considerando a Meta Nº 55, que prevê a distribuição de bens permanentes adquiridos, com a devida elaboração e assinatura do Termo de Movimentação de Bens Permanentes (TMBP);

RESOLVE:

Art. 1º Criar o grupo de trabalho para atualização de inconsistências apontadas no inventário, com as seguintes representatividades:

I - TANIA ELIZABETE ALVES NUNES, matrícula 1.681.814-8, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Paranoá, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II - FERNANDA FEIJÓ DE CARVALHO, matrícula 1685353-9, Chefe do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Paranoá, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; E

III - PRICILA MACÁRIO BOLINA, matrícula 189219-3, Técnica Administrativa.

Art. 2° Os membros deste Grupo de Trabalho deverão elaborar e assinar o Termo de Movimentação de Bens Permanentes (TMBP);

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL BASILE SALOMÃO, matrícula 1439910-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transportes, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, RENATA CRISTINA GONTIJO, matrícula 1681765-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico em Hemoterapia e Hematologia, a contar de 23/08/2018, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar 840/2011, conforme processo SEI nº 00063-00002857/2018-01.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010. Aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 353232-1, LUANDA LIRA RODRIGUES, 06/09/2018, 4%, 063.000.182/2010; 1682272-2, JULIANA CRISTINA PACIFICO, 22/02/2018, 3%, SEI-GDF 00063-00001142/2017-42. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 353062-0, LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA, 28/08/2018, 4%, 063.000.225/2010; 1401860-8, EVANDRO OLIVEIRA SOUSA, 17/08/2018, 4%, SEI-GDF 00063- 00001056/2017-30; 1402201-X, ROSIANE PEREIRA LOPES, 16/08/2018, 4%, 063.000.089/2014; 1402199-4, ANGELICA SIQUEIRA NOGUEIRA JARDIM, 17/08/2018, 2%, 063.000.073/2014; 1401992-2, ANA CAROLINA ALVES MIRANDA, 10/09/2018, 4%, 063.000.385/2014; 1402209-5, SAMIRA LIMA RODRIGUES DE SOUZA, 31/07/2018, 4%, 063.000.085/2014; 100744-0, ADIRSON DONIZETE MARTINS, 24/08/2018, 4%, 063.000.270/2010. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: REINTEGRAR a servidora FABIANA FIALHO BENATAR, matrícula 14019191, ao cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Médico Clínico Geral, nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, conforme sentença do Excelentíssimo Juiz de Direito Substituto da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, Processo nº 2013.01.1.097341-4, e Acórdão nº 1114069 do Reexame Necessário nº 20130110973414RMO.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: AUTORIZAR a redução para 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho da servidora FRANCIELE MORAES AMARAL, matrícula 1401868-3, Analista de Atividades do Hemocentro - Médica Hematologista e Hemoterapeuta, a partir de 24 de setembro de 2018.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a contar de 22/08/2018, com base no artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PAULO SÉRGIO DIAS PERES, matrícula 353.146-5, por motivo de falecimento do pai, conforme certidão apresentada.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o caput do artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, com base nos arts. 20 e 25 da Instrução Normativa nº. 04 de 21 de dezembro de 2016 - CGDF, publicada no DODF de 22/12/2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº. 14, de 20 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 146, de 2 de agosto de 2018, a fim de substituir a servidora REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS, matrícula nº 270.482-x, membro; pela servidora VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula nº. 266.258-2, que atuará como membro e Presidente substituta da Comissão instituída para Tomada de Contas Especial.

Art. 2º As demais disposições da Instrução nº. 14, de 20 de julho de 2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DI DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: DESIGNAR TEREZA CRISTINA FÉLIX SOARES, mat. Fepecs nº 0270498-6, para substituir ANA PAULA COSTA TEIXEIRA DE SOUZA DE CARVALHO, mat. Fepecs nº 0195287-0, Chefe da Secretaria de Cursos, DFG - 14, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, desta Fundação, nos períodos de 19 a 28.09.2018 e de 19 a 28.11.2018, por motivo de férias da titular.

PAULO ROBERTO SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700019

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto n° 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n° 00098-00011026/2018-70, RESOLVE: DESIGNAR VINÍCIUS PEIXOTO JORDÃO, matrícula 264.169-0, para substituir a servidora MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula 264.129-1, ocupante do Cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Projetos da Diretoria Técnica, do Transporte Urbano do Distrito Federal, no período de 01 a 10/10/18, em virtude de afastamento da titular do cargo.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 60, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto n° 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n° 00098-00010979/2018-11, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO, matrícula 264.228-X, para substituir o servidor EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula 92.219-6, ocupante do Cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerencia de Gestão de Transporte Público e Privado, da Diretoria Técnica, do Transporte Urbano do Distrito Federal, no período de 03/09/2018 a 17/09/2018, em virtude do afastamento do titular do cargo.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução de 26 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 220.790-7, para substituir JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 220.806-7, na Comissão de Coordenação e Acompanhamento de que trata a INSTRUÇÃO nº 115 de 20 de maio de 2016 publicada no DODF nº 99 de 25 de maio de 2016 - Contrato nº 021/2014 - Obras denominadas Ligação Torto/Colorado LOTE 02 - Processo 113.004.262/2014 e Contrato 045/2014 celebrado com a empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços Conservação, Limpeza e manutenção simples das Rodovias do DF e Ride - Processo 113.000.098/2013.

Art. 2º A substituição se dá em virtude de férias regulamentares do titular, pelo período de 17 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 271, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o período de 2019 a 2021 e institui e designa a equipe responsável e seu coordenador.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regimentais, previstas no Decreto Nº. 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando a Portaria nº 24, de 11 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o período de 2019 a 2021, nos termos desta Portaria.

Art. 2° O PDTIC deverá abranger toda a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal (CAE) e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDEB).

Art. 3° Instituir o Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (GT-PDTIC).

Art. 4° Designar os seguintes servidores Titulares e Suplentes, respectivamente, para compor o Grupo de Trabalho para Elaboração do PDTIC (GT-PDTIC), coordenados pelos integrantes citados no inciso I deste artigo:

I - RICARDO ALVES MORAES, matrícula 226.666-0 (titular) e GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA, matrícula 204.246-0 (suplente), representantes da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia.

II - CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, matrícula 226.666-0 (titular) e ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ, matrícula 239.720-X (suplente), representantes da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional.

III - KATIA LEITE RAMOS, matrícula 34.980-1 (titular) e FRANK NELY PERES ALVES, matrícula 300.367-1 (suplente), representantes da Subsecretaria de Educação Básica.

IV - SAMED JUNIO DA SILVA, matrícula 233.962-5 (titular) e VALTEIR PESSOA DE SOUZA, matrícula 200307-4 (suplente), representantes da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional.

V - LEONARDO HENRIQUE CAMPOS, matrícula 235.856-5 (titular) e JOÃO PAULO FERREIRA IGREJA NASCIMENTO, matrícula 239.981-4 (suplente), representantes da Subsecretaria de Administração Geral.

VI - MARINA DA C. SOTERO DE OLIVEIRA, matrícula 37.068-1 (titular) e NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 20.323-8 (suplente), representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

VII - HEDY ENITA ROJAS SCHNEIDER, matrícula 226.626-1 (titular) e ELENICE DIVINA FREITAS DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 29.927-8 (suplente), representantes do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação.

VIII - ROSA MARINHO LOPES, matrícula 67.574-1 (titular) e PAULO AUGUSTO MARQUES DA SILVEIRA MELLO, matricula nº 240.722-1 (suplente), representantes da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas da Coordenação de Informática da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia.

IX - BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula 215.309-2 e JOBIM SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 43.796-4, representantes da Diretoria de Infraestrutura e Operações, da Coordenação de Informática da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia.

X - ALANE SERPA AMARAL, matrícula 240.803-1 (titular) e KAROLINE SANTOS LOPES, matrícula 239.853-2 (suplente), representantes da Diretoria de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação em Educação da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia.

XI - SUSIMEIRE NOBRE VIEIRA - matrícula nº 241.800-2 (titular), CLAYTON DA SILVA LOBATO - matrícula nº 238.888-x (suplente), representantes da Diretoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia.

XII - BRUNO LIMA DE OLIVEIRA - matrícula nº 23.396-09 (titular), RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS - matrícula nº 22.536-15 (suplente), representantes do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 5° Cabe ao Coordenador e ao Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação a responsabilidade de exercer as competências e as tarefas previstas no Guia de Elaboração de PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 6° A Equipe designada deverá apresentar, em 40 (quarenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, a minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação para aprovação pelo Comitê Gestor de Tecnologia de Informação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 272, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00063770/2017-21.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 10 (dez) dias, ao servidor FRANCISCO WELITON SILVA, matrícula 24.442-4, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada nos incisos I do artigo 190 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria de 07 de agosto de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF 151, de 09 de agosto de 2018, página 42, o ato que designou EDILENE NUNES PEREIRA, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 30/07/2018 a 13/08/2018...", LEIA-SE: "...pelo período de 30/07/2018 a 09/08/2018...".

RETIFICAR na Portaria de 07 de agosto de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF 151, de 09 de agosto de 2018, página 42, o ato que designou ALINE DO PRADO RODRIGUES, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 30/07/2018 a 13/08/2018...", LEIA-SE: "...pelo período de 30/07/2018 a 09/08/2018 ...".

RETIFICAR nas Portarias de 06 de setembro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF 173, de 11 de setembro de 2018, página 35, o ato que designou RUTH MEYRE MOTA RODRIGUES, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 12/08/2018 a 12/08/2018...", LEIA-SE: "...pelo período de 13/08/2018 a 12/09/2018...".

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00080-00128779/2018-76, RESOLVE:

DESIGNAR OGLA GERCINA DA SILVA UCHIGASAKI, matrícula n° 33.310-7, ocupante do Cargo de Assessor da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, para substituir o Coordenador Regional da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, Símbolo CNE-06, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VANDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 223.827-6, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, para substituir o Chefe da Unidade regional de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IZANILDES MENDES CARDOSO, matrícula n° 38.852-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade regional de Educação Básica, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELENILDA MARTINS DE QUEIROZ, matrícula n° 208.355-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700020

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR EDILANE APARECIDA DORNELES, matrícula n° 21.583-X, ocupante do Cargo de Agente de Gestão Educacional, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR JALINY DE CARVALHO SANTANA, matrícula n° 37.793-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR SANDRA ESTELA BONFIM CAVALVANTI, matrícula n° 44.402-2, ocupante do Cargo de Assessor da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, para substituir o Coordenador Regional da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, Símbolo CNE-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR ROSANGELA APARECIDA G. BRANDÃO, matrícula n° 38.144-6, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, para substituir o Chefe da Unidade regional de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR ERASMO JEFFERSON O. NEVES, matrícula n° 46.974-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade regional de Educação Básica, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR MARCOS PAULO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula n° 239.947-4, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR ISABELE NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula n° 226.661-X, ocupante do Cargo de Analista de Gestão Educacional, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR VALDINA DE CASTRO WANDERLEY, matrícula n° 238.062-5, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b do inciso II do artigo 1° do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:
CONCEDER afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, ao servidor MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 211.305-8, para participar do Campeonato Copa Loterias Caixa de Futebol de 5 - Série B, em São Paulo, no período 22 a 27 de outubro de 2018, conforme processo nº 00080-00115170/2018-37.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:
DESIGNAR IRAMAR SANTOS GOMES, matrícula 20.246-0, para substituir MARIANA VIEIRA LOIOLA RIBEIRO, matrícula 213.169-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/09/2018 a 02/03/2019, por motivo de licença maternidade.
DESIGNAR MARENILDA FERREIRA DE SOUSA BRITO, matrícula 67.690-X, para substituir ELIANA BELÉM DE FRANÇA, matrícula 22.502-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/09/2018 a 24/09/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR CREUZA FERNANDES DE MENEZES SOUZA, matrícula 30.239-2, para substituir MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 209.437-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 206 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/09/2018 a 24/09/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR WANYR PEREIRA PENICHE RODRIGUES, matrícula 209.292-1, para substituir LUIZA PEREIRA LIMA, matrícula 209.112-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14/08/2018 a 26/09/2018, por motivo de licença médica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PR-CON/PGDF, RESOLVE:
DESIGNAR CONCEIÇÃO MARONI DA SILVA, matrícula 39.587-0, para substituir ADILSON ALEMAR, matrícula 30.403-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/09/2018 a 02/11/2018, conforme Ordem de Serviço nº 276, de 31 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2018, página 19.
DESIGNAR MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 220.279-4, para substituir ROSEMARY SALDANHA ROSSI, matrícula 64.905-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Cora Coralina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2018 a 31/08/2018, por motivo de licença médica.
DESIGNAR ALESSANDRA DOS SANTOS MATOS, matrícula 216.763-8, para substituir ROSIMAR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 203.828-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Córrego das Corujas, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/07/2018 a 27/07/2018, por motivo de recesso.
DESIGNAR DIEGO SORIA RODRIGUEZ, matrícula 43.950-9, para substituir KLEUBER PEREIRA FERRAZ, matrícula 28.195-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/08/2018 a 01/11/2018, por motivo de licença médica.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 201, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1° Dispensar YACY MAIA SARAIVA, matrícula nº 23.649-7, executora titular, e ALMERINDA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 48.351-6 executora suplente, do Termo de Cooperação nº 18/2014, firmado entre a SEEDF e a instituição OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO, objeto do processo: 084.000.213/2014.
Art. 2º Designar NARA SILVIA DE MELO ROMUALDO, matrícula nº 203.154-X, executora titular, e RUBENS JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 213.182-X, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 18/2014, firmado entre a SEEDF e a instituição OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO, objeto do processo: 084.000.213/2014, ambos lotados na CRE/Sobradinho.
Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem danos, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00055518/2018-20, DALVA COSTA DOS SANTOS, 223.127-1; 0470.000417/2017, UIÁRIA MARIA DE LIRA FRANÇA, 29.128-5.
KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento, mediante dispensa de ponto, à servidora LÍVIA DOS REIS AMORIM, matrícula nº 203.959-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para participar do VI Colóquio Internacional da Educação, em Joaçaba/SC, no período de 10 a 13/09/2018, conforme processo nº 00080-00125817/2018-39.
KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento, mediante dispensa de ponto, à servidora LÍVIA DOS REIS AMORIM, matrícula nº 203.959-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para participar do V Congresso Nacional de Educação - CONEDU, em Recife/PE, no período de 16 a 20/10/2018, conforme processo nº 00080-00125891/2018-55.
KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso VI do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: CONCEDER nos termos do inciso II do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA GODOI, matrícula nº 201.139-5, no período de 15/08/2018 a 17/10/2018, conforme processo nº 00080-00129763/2018-81.
KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora ISADORA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula nº 223.640-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para participar do I Congresso Internacional Multidisciplinar em Sexualidades, em Campinas/SP, no período de 11 a 14/09/2018, conforme processo nº 00080-00131968/2018-26.
KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso VI do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: CESSAR, a partir de 14/08/2018, o afastamento em razão da desincompatibilização do agente público concedido ao servidor WIJAIRO JOSÉ DA COSTA MENDONÇA, matrícula nº 32.113-3, conforme processo nº 00080-00109477/2018-07.
KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700021

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso VI do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor CÍCERO DA SILVA LIMA, matrícula nº 300.224-1, no período de 07/07/2018 a 17/08/2018, conforme processo nº 00080-00109919/2018-15.
KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora CLAUDIA MORAES DA COSTA VIEIRA, matrícula nº 66.576-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para participar do VIII Congresso Internacional de Pesquisa (Auto)Biográfica, em Tatuapé/SP, no período de 17 a 20/09/2018, conforme processo nº 00080-00091988/2018-57.
KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE:
AUTORIZAR a Reassunção de exercício à servidora MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES OIVANE, matrícula nº 0020.187-1, Técnico de Gestão/Apoio Administrativo, a partir de 20/08/2018, processo nº 080.001338/2015, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
AUTORIZAR a Reassunção de exercício à servidora MARIA DO SOCORRO GOMES DE CARVALHO ROCHA, matrícula nº 0200.249-3, Professor de Educação Básica, a partir de 29/08/2018, processo nº 080.005439/2015, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
AUTORIZAR a Reassunção de exercício à servidora ANA PATRICIA CAVALVANTE DOS PASSOS COSTA, matrícula nº 205.590-2, Professora de Educação Básica, a partir de 30/08/2018, processo nº 0467.000745/2013, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
AUTORIZAR a Reassunção de exercício ao servidor JOVINO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 0219.953-X, Professor de Educação Básica, a partir de 22/08/2018, processo nº 468.01239/2016, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA DE ALENCAR BILIU, matrícula nº 0029.052-1, Técnico de Gestão/Apoio Administrativo, a partir de 31/08/2018, processo nº 080.015019/2016, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
AUTORIZAR a Reassunção de exercício ao servidor ANDRE RODRIGUES SILVA, matrícula nº 0214.520-0, Professor de Educação Básica, a partir de 17/08/2018, processo nº 469.000331/2013, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
AUTORIZAR a Reassunção de exercício à servidora MICHELLE JORDAO MACHADO, matrícula nº 039.957-4, Professora de Educação Básica, a partir de 01/09/2018, processo nº 080.007692/2009, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes do processo nos 00080.00054460/2017-16.
Art. 2º Designar CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES, matrícula 214.503-0; MARIA ÂNGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1; respectivamente Presidente e Vogais.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.010844/2015.
Art. 2º Designar SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; ELIZABETE FATIMA ALVES, matrícula 24.081-8, professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 51, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, c/c o art. 17, do Decreto nº 39.226, de 09 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 6.170, de 05 de julho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar ADRIANE FERNANDES DE SOUZA (titular) e MARCELO PEREIRA DA SILVA (suplente) da função de membro do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, ambos representantes da Agricultura Familiar, indicados pelo Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal (CDRS/DF), designados nos termos art 1.º, item III, alínea "d", da Portaria nº 44, de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 147, de 3 de agosto de 2018, pág. 51.
Art. 2º Designar JOSÉ ROBERTO FURQUIN (titular) e LUCINDO ALVES DOS SANTOS (suplente), para, em face do art. 1.º deste ato, integrarem o referido Colegiado na função de membros representantes da Agricultura Familiar, conforme deliberado na Ata da Quarta Reunião Ordinária do supracitado CRDS/DF.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARGILEU MARTINS DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 198.575-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LUCIANA MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula 1671792-9, Gerente de Projetos, Símbolo DFG - 14, no período de 06/08/2018 a 02/09/2018 por motivos de Licença para tratamento da própria saúde.
ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor PETRÚCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 1.661.638-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 28/08/2018, nº 00070-000.15519/2018-79.
ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula nº 1.661.657-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 30/08/2018, nº 00070-000.14361/2018-10.
ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 de setembro de 2018
INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 486/2018 - CPD/GAB/SSP (12397919); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Investigativa nº 1/2018-SSPDF (Processo nº 00050-00036754/2018-59). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 16 de setembro de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 1/2018-SSPDF (00050.00036754/2018-59), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 152, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 de agosto de 2018, que visa apurar a existência de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de falhas no acompanhamento da execução e no gerenciamento do objeto do Contrato nº 049/2013-SSP.Publique-se.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700022

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º Designar CELSO WAGNER LIMA, matrícula nº 1.679.739-6 e MÁRIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula nº 1.679.757-4, como Executor Central e Suplente, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 040/2014-SSP, 041/2014-SSP e 057/2014-SSP, todos originários do Processo nº 050.000.174/2012-SSP, firmados com as empresas: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA e MÁXIMA REFEIÇÕES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, em razão da Cisão Parcial da empresa CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, respectivamente, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Centro de Detenção Provisória - CDP, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Progressão Penitenciária - CPP e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF;
Art. 2º Designar JOÃO VICTOR DA ANUNCIAÇÃO, matrícula nº 176.212-5 e TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula nº 178.372-6, como Executor Local e Suplente, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2014-SSP, originário do Processo nº 050.000.174/2012-SSP, firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, cujo objeto é a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Internamento e Reeducação - CIR;
Art. 3º Designar MARIO LÚCIO MENEZES DO AMARAL, matrícula nº 1.679.763-9 e FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula nº 1.676.767-1, como Executor Local e Suplente, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2014-SSP, originário do Processo nº 050.000.174/2012-SSP, firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, cujo objeto é a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I;
Art. 4º Designar EDSON VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.681.597-1, em substituição ao servidor JOSÉ MUNDIM JUNIOR, matrícula nº 1.675.166-3, como Executor Local e WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCANTARA, matrícula nº 1.679.762-0, como Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2014-SSP, originário do Processo nº 050.000.174/2012-SSP, firmado com a empresa CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Detenção Provisória - CDP;
Art. 5º Designar MARCELO MARINHO DE NORONHA, matrícula nº 57.398-1, como Executor Local, em substituição ao servidor LUIZ RICARDO E SILVA, matrícula nº 47.223-9 e RAILSON SILVA GUILHON, matrícula nº 76.209-1, como Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2014-SSP, originário do Processo nº 050.000.174/2012-SSP, firmado com a empresa CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II;
Art. 6º Designar JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, matrícula nº 1.671.917-4, como Executor Local e CARLOS GLEISER NOGUEIRA VELOSO, matrícula nº 58.562-9, como Suplente, em substituição ao servidor DANILO FREIRE DE SOUSA, matrícula nº 33.337-9, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2014-SSP, originário do Processo nº 050.000.174/2012-SSP, firmado com a empresa MÁXIMA REFEIÇÕES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, em razão da Cisão Parcial da empresa CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Progressão Penitenciária - CPP;
Art. 7º Designar DEUSELITA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 27.180-2 e TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, matrícula nº 58.503-3, como Executor Local e Suplente, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2014-SSP, originário do Processo nº 050.000.174/2012-SSP, firmado com a empresa MÁXIMA REFEIÇÕES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, em razão da Cisão Parcial da empresa CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF;
Art. 8º São atribuições do Executor Central e Suplente: tomar conhecimento de quaisquer alterações previstas nos Projetos Básicos, Editais e Contratos; estabelecer comunicação com as Empresas quando houver necessidade; analisar e enviar à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, o mapa do quantitativo mensal de refeições adquiridas, a ser elaborado pelo executor local; atestar as Notas Fiscais, e remetê-las à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para liquidação; observar a conveniência da aplicação de quaisquer das penalidades previstas nos instrumentos legais que consubstanciaram a contratação e o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93
Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 12 de setembro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 490/2018 - GAB/SSP/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2017 - SESIPE (Processo SEI nº 0050.001.076/2017) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 19 de setembro de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017 - SESIPE (Processo SEI nº 0050.001.076/2017) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 212, de 5 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 06 de junho de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor VINÍCIUS CRISPIM MACHADO, matrícula: 176.087-4, Agente de Atividades Penitenciárias, lotado, atualmente, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais.
Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 491/2018 - GAB/SSP/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 006/2018 - SESIPE (Processo nº 0050.00001891/2018-72) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 23 de setembro de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018 - SESIPE (Processo nº 0050.00001891/2018-72), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 104, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 26 de março de 2018, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor WALKLES MELISE SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 182.560-7, lotado, atualmente, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE.
Publique-se.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 12297813, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 03 de setembro de 2018, o Major EUZAIR TEIXEIRA NUNES - Matrícula 50.489/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 12298071, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 03 de setembro de 2018, a Major DENISE DE JESUS CAMPOS - Matrícula 50.794/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 12298162, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 03 de setembro de 2018, a Major ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 50.697/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 12299375, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 03 de setembro de 2018, o Major JOSÉ CARLOS FONSECA VIEIRA - Matrícula 21.299/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 138, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar para Comissão Central de Executores o 1º SGT QPPMC GERALDO DE JESUS BRAGA, Mat. 16.273-6 para a função de Presidente, o 2º SGT QPPMC ANTONIO NETO OLIVEIRA, Mat.22.116-3 para a função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO DE ABREU COSTA, Mat. 20.418-8 para a função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 928/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, conforme o Processo nº 054.000.646/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 145, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar para Comissão Central de Executores o CAP QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, Mat.73.530-2 para a função de presidente, o 1º SGT QPPMC GILDESIO ALVES DE OLIVEIRA, Mat.23.596-2 para a função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC MARCELO FRANÇA BAPTISTA, Mat.18.332-6 para a função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 17/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa BT2M INFORMÁTICA LTDA-EPP, conforme o Processo nº 054.002.129/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700023

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 736, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.749/2003. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor KEVIN CRISTIAN CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 04246594, a contar de 1º de julho de 2018, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIP nº 134 de 26 de julho de 2004, para conceder, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º, e artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 47, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC JOCIMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 14.472/X, da ativa, promovido post mortem, falecido em 16 de maio de 2003, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: EDNA MARIA CÉSAR DA SILVA e KIMBERLY CATARINA CÉSAR DA SILVA, respectivamente, viúva e filha menor de 21 anos, do instituidor, a contar de 1º de julho de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 768, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.186/2011. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC n° 817 de 23 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 46 de 03 de novembro de 2017, para incluir os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, e para alterar onde se lê: "...a contar de 09 de junho de 2017, data do trânsito em julgado.", leia-se: "...a contar de 10 de janeiro de 2012.", em cumprimento à Decisão do TCDF de fls. 183.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo SEI 00053-00040243/2018-57 e no art. 73, inciso V, alínea "c" da lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação da aluna incorporada sub judice, na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 12 de setembro de 2018, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724003405	Juliana Magalhães De Oliveira Cruz	70	0710475-55.2017.8.07.0018

1.2 Relação da aluna incorporada nos termos do item "2" da Portaria de 29 de Junho de 2018 (QBMG-1) publicada no DODF nº 45 Edição Extra de 29 de junho de 2018 e do Processo SEI 00053-00043689/2018-33, na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 17 de setembro de 2018, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724044826	Talita Ramos Nunes Santana	69	451º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência a incorporada no subitem 1.1 se apresentou no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças às 17h00 do dia 12 de setembro de 2018 e a incorporada no subitem 1.2 deverá se apresentar às 07h00 do dia 17 de setembro de 2018, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, situado no SAIS Área Especial 3, Brasília-DF.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052-00016434/2018-26, 00052-00016736/2018-02, 00052-00016805/2018-70, 00052-00016969/2018-05, 00052-00016978/2018-98, 00052-00017039/2018-61, 00052-00017056/2018-06, 00052-00017093/2018-14, 00052-00017182/2018-52, 00052-00017183/2018-05, 00052-00017245/2018-71, 00052-00017281/2018-34, 00052-00017487/2018-64, 00052-00017496/2018-55 e 0052-000654/2005, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a NADIEL DIAS DA COSTA, matrícula nº 48.089-4, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ROBERTO GONÇALVES REGO, matrícula nº 33.252-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a MARIA ELIZABETE DOS SANTOS, matrícula nº 47.501-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a MARIA MADALENA DA SILVA REIS, matrícula nº 48.173-4, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ANA PAULA DE SÁ RORIZ, matrícula nº 48.517-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

CONCEDER aposentadoria a ANDRESSA DE PAULA GOMES, matrícula nº 58.893-8, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a SELMA MOREIRA DA SILVA DE SOUSA, matrícula nº 59.544-6, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 46.891-6, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a LUCIENE DOS SANTOS ROSA CAMARA, matrícula nº 58.295-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ REGINALDO DE BRITO MELO, matrícula nº 47.309-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a SAYONARA GALIASSO CERQUEIRA, matrícula nº 57.981-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a FABÍOLA TAVEIRA D'OLIVEIRA, matrícula nº 57.468-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ALINE CÁSSIA CANDIA, matrícula nº 58.536-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700024

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONCEDER aposentadoria a MARIA HELENA XAVIER, matrícula nº 57.098-2, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REVER na Portaria nº 067, de 28/04/2005, publicada no DODF nº 085, de 06/05/2005, retificada pela Portaria nº 072, de 04/06/2007, publicada no DODF nº 109, de 08/06/2007, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor WILLIAM LIMA FERNANDES, matrícula 31.952-X, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para incluir na condição filho maior inválido, GLEYBSON ALVES DA FONSECA FERNANDES, por força de Decisão Judicial proferida em Tutela de Urgência no processo nº 0004291-37.2011.8.07.0018 da 2ª Vara de Fazenda Pública do DF, com fulcro no artigo 217, inciso II, alínea "a" e artigo 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, c/c artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso II e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 15/09/2011, data do ajuizamento da ação, conforme sentença.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 128, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ANDRE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 224.729-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/07/2013 a 23/07/2018; ANDREA MACIEL QUEIROS, matrícula nº 224.731-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/07/2013 a 23/07/2018; CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, matrícula nº 224.669-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/07/2013 a 09/07/2018; DANIEL ALVES AUCELIO, matrícula nº 2247127, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/07/2013 a 17/07/2018; DARLENE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 38.713-4, referente ao 5º quinquênio, no período de 16/07/2013 a 14/07/2018. EDILON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 224.717-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/07/2013 a 17/07/2018; EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 224.646-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/07/2013 a 06/07/2018; FABRICIA DA COSTA MAIA AZEVEDO, matrícula nº 224.650-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/07/2013 a 06/07/2018; JOAO TORRES LEAL, matrícula nº 224.716-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/07/2013 a 17/07/2018; JOSE ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 224.670-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/07/2013 a 09/07/2018; LUCIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 38.630-8, referente ao 5º quinquênio, no período de 10/07/2013 a 08/07/2018; MARCELE DOS SANTOS PASSOS MARTINS, matrícula nº 224.613-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/07/2013 a 01/07/2018; MELANY LOPES AMANCIO OLIVEIRA, matrícula nº 224.648-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/07/2013 a 06/07/2018; RENATA KELLY FONSECA ROBIAS, matrícula nº 224.660-0, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/07/2013 a 08/07/2018; RENATA SILVA DOS SANTOS DE NOVAIS, matrícula nº 224.773-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 29/07/2013 a 27/07/2018; ROGERIA DIAS FARIAS, matrícula nº 224.647-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/07/2013 a 06/07/2018; RONALDO MENDES DA SILVA, matrícula nº 224.616-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/07/2013 a 01/07/2018; JULIANA TOLEDO GUIMARAES, matrícula nº 224.718-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/07/2013 a 21/07/2018; ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, matrícula nº 224.666-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/07/2013 a 08/07/2018;

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 96 de 11 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 195, pág. 28 de 14 de outubro de 2016.

Art. 2º Designar o servidor DELANO HENRIQUE DE SOUSA THOMÉ, matrícula 269.594.4, em substituição do servidor RAFAEL MONTEIRO MONT'ALVÃO FRANÇA, matrícula 269.598-7, como suplente para o Contrato 16/2016, celebrado entre o SLU/DF e a empresa APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Processo nº 094.000.377/2016.

Art. 3º Mantêm-se os demais servidores designados pela Instrução nº 96 de 11 de outubro de 2016.

Art. 4º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 395, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 17/2015, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, e a Empresa OI S/A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO matrícula n.º 7*8-8, CPF: 0*5.12*.9*1-*3 como titular e VICTOR SILVA SANTOS, matrícula n.º 7**-3, CPF: 7*0.17*.9*1-1* como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 17/2015, celebrado com a empresa OI S/A, que tem como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado local e longa distância, sob a modalidade de linhas diretas não residenciais, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo nº 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo nº 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução n° 158/2018, de 22 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 396, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 82/2018, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELA ARAÚJO GERVÁSIO matrícula n.º 7*8-0, CPF: 0*9.98*.6*1-*0 como titular e DJALMA BARBOSA GONÇALVES matrícula nº *78-*, CPF: 2*1.15*.8*1-8* como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 82/2018, celebrado com a empresa EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial diurna mediante uso de arma não letal, para atender as necessidades da CODHAB em seus postos de assistência técnica, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste contrato.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo nº 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 397, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato n.º 16/2017, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, e a Empresa CLARO S/A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO matrícula n.º *18-*, CPF: 0*5.1*3.*21-*3 como titular e VICTOR SILVA SANTOS, matrícula n.º *15-*, CPF: 7*0.17*.9*1-1* como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 16/2017, celebrado com a empresa CLARO S/A, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para comunicação de voz e dados e serviço Móvel de Dados, com fornecimento de aparelhos, em regime de comodato, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo nº 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução n° 159/2018, de 22 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700025

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLUÇÃO Nº 398, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato n.º 03/2017, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, e a COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA - COOBRAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO matrícula n.º 71*-8, CPF: 0*5.1*3.*21-*3 como titular e VICTOR SILVA SANTOS, matrícula n.º 7*5-*, CPF: *00.1*5.95*-*8 como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 03/2017, celebrado com a empresa Cooperativa dos Condutores Autônomos de Brasília LTDA - COOBRAS, que tem como objeto a contratação de Sociedade Empresarial ou Cooperativa Especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, bens e materiais de trabalho por meio de táxi convencional e especial na modalidade de requisição prévia por (voucher), para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. Os serviços são remunerados por demanda pela CODHAB, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2016.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo nº 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo nº 1 do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução n° 160/2018, de 22 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 108, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula 1.500.063-X, para substituir AGOSTINHO AQUINO ELEOTÉRIO, matrícula 1.500.077-X, Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 14/08/2018 a 24/09/2018, por motivo de licença médica do titular. Processo SEI nº 00394-00007046/2018-10.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

PORTARIA Nº 109, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo Sei nº 0480-001912/2009, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar PAULO HENRIQUE LEÃO MORAES, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula funcional nº 913383, servidor do quadro efetivo do Governo do Distrito Federal em exercício na Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Administração Regional do Plano Piloto e PAULO MARCELO DE CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula funcional nº 01129856, servidor do quadro efetivo do Governo do Distrito Federal em exercício na Assessoria Técnica da Administração Regional do Lago Sul, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Administrativo de Responsabilização.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º No Relatório Final, a Comissão de que trata esta portaria deverá, ainda, apontar e quantificar eventuais prejuízos ao erário distrital, indicando, inclusive, os responsáveis por eventuais ressarcimentos que porventura se fizerem necessários, na forma prevista no art. 10, da Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

PORTARIA Nº 110, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa visando à apuração da autoria e materialidade de supostas irregularidades identificadas no Processo Sei nº 00480-00003639/2018-19, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar CARLOS JOSE PONCIANO CAVALCANTI, Mat. 1500006-0.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º No Relatório Final, deverá ser apontado e quantificado eventuais prejuízos ao erário distrital, indicando, inclusive, os responsáveis por eventuais ressarcimentos que porventura se fizerem necessários, na forma prevista no art. 10 da Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

PORTARIA Nº 111, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa visando à apuração da autoria e materialidade de supostas irregularidades identificadas no Processo Sei nº 00480-00003881/2018-84, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar ROBERTO SANGALETI, Mat. 1500184-9.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º No Relatório Final, deverá ser apontado e quantificado eventuais prejuízos ao erário distrital, indicando, inclusive, os responsáveis por eventuais ressarcimentos que porventura se fizerem necessários, na forma prevista no art. 10 da Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00132-00002223/2018-34, RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço Nº 58 de 06 de junho de 2018, DODF 109 de 11/06/2018, página 30, o ato que designou ROSANA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.683.495-X, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, para substituir o (a) Diretor (a) da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AURISVAM DE CARVALHO SANTOS, Matrícula nº 1.683.776, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, para substituir o (a) Diretor (a) da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO N° 46, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00134-00001952/2018-17, RESOLVE: DESIGNAR SELMA SANTANA DA SILVA SANTOS, Matrícula 31.218-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

VALTER SOARES LEITE

ORDEM DE SERVIÇO N° 47, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: MARIA OLGA LOPES, Matrícula nº 38.672-3, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 14/07/2013 a 12/07/2018; JUVENAL RAMOS, Matrícula nº 39.033-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 21/08/2013 a 19/08/2018; lotados na Administração Regional de Sobradinho.

VALTER SOARES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, e conforme processo SEI nº 00143-00001026/2018-32, RESOLVE: DESIGNAR GILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1676941-4, ocupante do cargo, de Assessor Técnico, para substituir, o Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento no período de 15/08/2018 a 13/09/2018, por motivo de Licença Paternidade.

HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPES/PRG, RESOLVE: CONCEDER Indenização de Transporte as servidoras: GABY GALVÃO SILVEIRA MELLO, matrícula 1.683.733-9, Coordenadora, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, conforme Processo SEI GDF nº 00146-00001361/2018-56 e CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO, matrícula 1.686.055-1, Diretora, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, conforme Processo SEI GDF nº 00146-00001258/2018-14. À chefia imediata das servidoras beneficiadas caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

GABRIELE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAÚJO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700026

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO N° 52, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00148-00001009/2018-64, RESOLVE: DESIGNAR VANESSA LISBOA DE ALMEIDA TANAKA, matrícula 1.676.391-2, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, MARCELO CORREA DOS SANTOS, matrícula 1.676.282-7, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estados das Cidades, no período de 19/09/2018 à 28/09/2018, por motivo de férias do titular.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, matrícula 174.652-9, CPF 619.534.401-00, Coordenador de Administração Geral e RITA CÉLIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula 136.303-4, CPF 428.699.431-72, Gerente de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, suplente, para, sob a incumbência do primeiro indicado, requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Administração Regional da Candangolândia, CNPJ 16.730.568/0001-06, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, e poderes para cadastrar senhas, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos proferidos em processos que figure como parte a Administração Regional da Candangolândia.

Art. 2º Designar RODRIGO NUNES DE SANTANA, matrícula 1.677.952-5, CPF 029.072.741-39, Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral e MARIA DAS GRAÇAS ALVES, matrícula 1.679.477-X, CPF 357.689.081-53,Chefe do Núcleo do Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, suplente, para, sob a incumbência do primeiro indicado, adotar as medidas administrativas, com o objetivo de consultar diariamente o Serviço de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, receber as notificações fiscais, ofícios ou documentos passíveis de gerar irregularidades, encaminhando-os às áreas competentes para regularização das pendências internas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

JEAN DE SOUSA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, à servidora FABÍOLA FONSECA DA MOTA, matrícula nº 1.687.938-4, Dependente: João Gabriel da Mota Cardoso, nascido aos 08/09/2014, conforme certidão apresentada.

MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 100, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à CLAUDIONEIDE ALVES TORRES, matrícula nº 38.923-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe UNICA, Padrão X, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o artigo 114, da Lei Complementar n° 840/2011, a contar de 18 de agosto de 2018, conforme Processo SEI nº 00393-00001360/2018-17.

FELIPE FERREIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 224, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 17, inciso VIII, e o artigo 22, inciso I, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 0197-000561/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DENNIS MONTEIRO DE B. QUEIROZ DO VALLE, matrícula nº 182.166-0; IVAN PEREIRA PRADO, matrícula nº 262.521-7; AUGUSTA GONÇALVES DE OLIVEIRA DANTAS; matrícula nº 181.118-0; FUSAO NISHIYAMA, matrícula n° 266.967-6; e GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO, matrícula n° 271.249-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para conduzir os trabalhos de realização do Concurso Público da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, com vistas ao preenchimento de cargos efetivos da carreira de Regulação de Serviços Públicos.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 128, de 01 de junho de 2016 e a Portaria nº 19, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 225, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003688/2018-58, RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 21 a 30 de setembro de 2018, do Diretor JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO, matrícula nº 267.027-5, para integrar a Comitiva da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR que participará da Assembleia Geral Ordinária da Associação Europeia de Entes Reguladores da Água - WAREG, a ser realizada nos dias 25 e 26 de setembro de 2018, na cidade de Budva, em Montenegro; assim como de visita técnica a sede da Agência Italiana de Regulação dos Serviços de Água, Gás e Eletricidade - ARERA e à Embaixada Brasileira na cidade de Roma/Itália, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2018, ficando autorizado o pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas, nos termos da Portaria Adasa nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 341, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar as servidoras MISMA LAIS VALERIO TAVARES FERREIRA, matrícula nº 240.960-7, MARINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.941-0, e FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 234.296-0, da execução do Contrato nº 11/2014 - SEAP, firmado entre a Secretaria de Estado de políticas para crianças, adolescentes e a REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, bem como do Contrato nº 12/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de políticas para crianças, adolescentes juventude e a instituição OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE GERÔNIMO CANDINHO - OSJC; e solicitar a designação dos servidores: JHEMERSON TIAGO LIMA ANDRADE, matrícula nº 235.466-7, DANIELA BELO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula nº 240.649-7, e MARISTELA GOMES FREIRE, matrícula nº 233.118-7, para atuarem como Executores do Contrato nº 11/2014 e do Contrato nº 12/2014, atribuindo a presidência para o primeiro designado.

Art. 2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http:// www. seplan. df. gov. br/ contratos- lai/ doc_download/ 310- cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 342, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o §1º do art. 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora SASKIA VOSSENAAR BRITO, matrícula 240204-1, Especialista Socioeducativo-Psicóloga, no total de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, no período de 03/11/2017 a 15/04/2018, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, de acordo com a Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida por esta Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI 00417-00035059/2018-46.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700027

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, Matrícula nº 0238603-8 - Técnica de Atividades Culturais, como Executora para acompanhamento da contratação artística conforme processo SEI nº 150.00008650/2018-16, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar VINICIUS HERBERT DE SOUZA - Matricula 240614-4 - Gerente de Cultura Viva; SILVIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS - Matricula 237116-2 - Diretora de Apoio e Execução de Projetos e DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matricula 240508-3 - Técnico de Atividades Culturais, como Executores para acompanhamento do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 131, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto n.º 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Instituir Gestora da Parceria:
I - CLAUDIA RAMALHO CRUZ DE CARVALHO, Assessora, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.715-9.
Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233.322-8;
II - HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.237-6; e
III - JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.184-1.
Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, quanto à realização do TOP CUFA 2018 entre os dias 22 de setembro e 25 de outubro de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00003462/2018-59.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 390, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE:
DESIGNAR DANIELLE FENELON TORMIM, matrícula 084.984-7, para substituir BRUNO RAFAEL DE AGUIAR, matrícula 182.598-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 11 a 25 de setembro/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.
DESIGNAR RICARDO LUSTOSA PIERRE, matrícula 085.455-7, para substituir BRUNO RAFAEL DE AGUIAR, matrícula 182.598-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 26 de setembro/2018 a 10 de outubro/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.
MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 505, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
Converte em multa a pena de suspensão aplicada a Procurador do Distrito Federal que especifica.
A PROCURADORA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, XXXI, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 255, II, 'b', da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, acolhendo a proposição contida na decisão proferida pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal nos autos do Processo Administrativo SEI-GDF nº 0020-002730/2016, e em razão da conveniência para o serviço, RESOLVE: CONVERTER EM MULTA a suspensão de oito dias aplicada, por meio da Portaria nº 451, de 15 de agosto de 2018, a FLÁVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA, matrícula nº 137.934-8, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, nos termos do art. 200, § 3º, I e II, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 268, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Designar SUELEN BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 273.092-8, para substituir LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, na qualidade de membro da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, processo: 00480-00008751/2017-57.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 269, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Designar SUELEN BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 273.092-8, para substituir LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, na qualidade de presidente da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, processo: 480.000.525/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO N° 65, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
Instaura Tomada de Contas Especial.
A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto n° 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa CGDF nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00003632/2018-99, referente a falta de glosas de valores repassados a empresas do Sistema de Transporte Público Coletivo-STPC, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora OCIENE MARTINS BUENO, denominada "CPTCE 42", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 7, de 15 de março de 2018, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, p. 90, republicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2018, p. 55 e alterada pela Ordem de Serviço nº 40, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p.52.
Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00004380/2018-15, referente à irregularidades em contratação emergencial firmado pelo Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, denominada "CPTCE 38", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 45, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRA MENDES FERREIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700028

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO ERRATA Nº 01 DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-SECOM
PROCESSO Nº 4000.000.186/2017

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), por intermédio da Comissão Especial de Licitação, constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, torna público a presente errata do Edital Concorrência nº 01/2018-SECOM, nos seguintes termos:
1) No Subitem nº 11.2 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) do Item nº 11 (APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA), os incisos I, IV e IX passam a ter a seguinte redação:
Onde se lê:
I. caderno único e com espiral colocado à esquerda;
(...)
IV. espaçamento de 3 cm na margem esquerda e 2 cm na direita, a partir da borda;
(...)
IX. numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos;
Leia-se:
I. caderno único e com espiral preto colocado à esquerda;
(...)
IV. espaçamento de 3 cm na margem esquerda e 2 cm na direita, na superior e na inferior, a partir da borda;
(...)
IX. numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
Brasília-DF, 14 de novembro de 2018.

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação/SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2018-CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00002085/2018-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP. PROCEDIMENTO: Autorização nº 0523/2018-SCG/SEPLAG à ARP nº 0009/2018 do PE nº 012/2018-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição, sob demanda, de cordão e porta crachá, a fim de atender às necessidades da Casa Militar. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9701; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00335, de 23/4/2018. DO VALOR: R$ 1.752,00. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 4/9/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado, e Cel. QOPM - MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe. Pela CONTRATADA: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

Processo: 00410-00013568/2017-24 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente aditamento, observada a orientação específica da Nota Técnica SEI-GDF n.º 393/2018 - SEPLAG/GAB/AJL, conforme previsão na Cláusula quinta do Contrato, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93 e da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014 e nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2018, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBEIROS), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000230/2018, em 21/05/2018, passando o valor anual do contrato de R$ 8.215.132,19 (oito milhões, duzentos e quinze mil cento e trinta e dois reais e dezenove centavos) para o montante de R$ 8.448.347,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 2,84%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2018. b) Para fins de pagamento da repactuação o valor a ser considerado será de R$ 233.214,81 (duzentos e trinta e três mil duzentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32.101. II - Programa de Trabalho: 04122600329903875. III - Natureza da Despesa: 33.90.39. IV - Fonte de Recurso: 101. V - Nota de Empenho: 2018NE00955. DA ASSINATURA: 13/09/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de procuradora da empresa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 0110/2018, relativo ao registro de preços visando a contratação de serviços de locação de veículos automotores, tipo minivan ou utilitário, objeto do processo SEI n.º 00410-00004768/2018-77, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A - CNPJ: 72.653.009/0001-02 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0053/2018 , até o dia 19 de setembro de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018 - UASG 925041

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de materiais para adequação das saídas de emergência, contemplando portas corta fogo, placas de sinalização e outros, no edifício Anexo do Palácio do Buriti, imóvel sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG do Distrito Federal, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R$ 302.988,69. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elementos de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Programa de Trabalho: 04.122.6003.3943.0003. Fonte de Recursos: 101- Unidade Orçamentária: 320101. Abertura das propostas: dia 27/09/2018 às 09h30min. Processo (SEI) nº: 0410-002503/2016. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2018
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli, no valor total de R$ 2.119,96; Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda, no valor total de R$ 88.645,14; M.L Comercio e Serviços-Eireli, valor total de R$ 216.249,00; Premium Moveis para Escritório Ltda, no valor total de R$ 36.700,00; R.B. Mourão, no valor total de R$ 50.416,00 e Santa Terezinha Comercio de Moveis Eireli, no valor total de R$ 2.676,00. Registra-se que os itens 02 e 10, restaram fracassados. Processo SEI-DF nº 0041000007648/201821. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2018.
EDMAR FIRMINO LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700029

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 150/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC
INTERESSADA: PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 057.488.668-03, CF/DF: 07.346032/001-24, ENDEREÇO: NUCLEO RURAL TAGUARA LTS 108 E 108/A-PLANALTINA-BRASILIA-DF-73001-970, PROCESSO: 070.000411/2017.
ASSUNTO: REGIME ESPECIAL
Este Núcleo, objetivando concluir o andamento do processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar a interessada para:
1.Apresentar Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.
OBS.: TODOS OS PROCESSOS DE REGIMES ESPECIAIS DEVEM OBSERVAR O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 03 DE JUNHO DE 2016.
A apresentação da documentação deverá ocorrer no seguinte endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco "A", 11º andar, sala 1103 - Edifício Vale do Rio Doce, Brasília/DF, CEP: 70.040-909, no horário de atendimento das 13h às 17h.
O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, acarretará o arquivamento dos autos.

Brasília/DF, 09 de abril de 2018
CRISTIANE ARAUJO DE FARIA
NUPES- Chefe

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 30/2018
PROCESSO: 0043-002609/2017; INTERESSADA: OGB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA; CNPJ: 24.249.873/0001-09; ENDEREÇO: SIA TRECHO 17, RUA 06, LOTE 74, SEGUNDO ANDAR, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA-DF - CEP: 71.200-216; ASSUNTO: Suspensão da Cobrança de ITBI.
Fica a interessada acima identificada, NOTIFICADA a apresentar, no prazo de 30 DIAS, contados da data do recebimento desta, ao NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS, situado no SBN - Quadra 2 - Bloco A - Sala 1103 - Ed. Vale do Rio Doce - Brasília/DF, no horário das 14 às 17hs, cópia legível autenticada ou cópia legível e original dos documentos abaixo relacionados:
- Contrato social consolidado da OGB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA após a 2º alteração contratual;
- Última alteração contratual da Comercial de Alimentos Bernardo Ltda - EPP, antes da cisão parcial, e primeira alteração contratual da Comercial de Alimentos Bernardo Ltda - EPP após a cisão parcial;
- Todos os lançamentos contábeis decorrentes da cisão parcial e incorporação pela interessada, realizados tanto no livro diário da incorporadora (OGB) quanto no da cindida (Comercial de Alimentos Bernardo Ltda);
- Balanço Patrimonial de ambas as empresas (OGB e Comercial de Alimentos Bernardo Ltda) antes e após a operação;
- Justificativa para o Laudo de Avaliação da Comercial de Alimentos Bernardo Ltda - EPP, de 22/12/2016, anterior à cisão, apresentar na conta IMPOSTOS do PASSIVO o valor de R$ 163.997, quando o valor apenas da dívida tributária com o DF inscrita em dívida ativa ser muito superior ao informado, chegando, na presente data, à quantia de R$ 7.795.168,27 (conforme certidão de débitos anexada aos autos).
O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará ARQUIVAMENTO DO PEDIDO.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018
LEONARDO AZZOLIN DE CARVALHO PIRES
Auditor-fiscal da Receita do DF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS
Espécie: Contrato n° 089/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA-EPP. CNPJ nº 06.224.599/0001/23. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na QR 804, Conjunto 20-B, Lote 01, Avenida Monjolo, no Recanto das Emas - DF. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar de sua assinatura. Valor Total: R$ 2.484.580,26 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10301620231350003, 10301620231350003, 10301620231350003, 10301620231350003, 10301620231350003, 10301620231350003, 10301620231350003. Natureza das Despesas: 449051, 449051, 449051, 449051, 449051, 449051, 449051. Fonte de Recursos: 338007164, 338007165, 338007166, 338007990, 338007991, 10700000, 100000000. Notas de Empenho: 2018NE07055, 2018NE07056, 2018NE07057, 2018NE07058, 2018NE07059, 2018NE07060, 2018NE07061. Valores de empenho inicial: R$ 164.470,23 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos), R$ 264.136,71 (duzentos e sessenta e quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), R$ 53.764,96 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), R$ 22.685,86 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), R$ 196.399,23 (cento e noventa e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), R$ 229.642,02 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos), R$ 311.191,12 (trezentos e onze mil e cento e noventa e um reais e doze centavos). Emitidos em 27/08/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº 023/2017-ASCAL/PRES. NOVACAP e seus anexos (fls. 647/670), oriundo do Termo de Cooperação nº 001/2017, (498/501), da Proposta (fls. 1508/1674), do Ato de Homologação (fls. 2669), da Adjudicação (fls. 2677), da Autorização de Nota de Empenho (fl. 2709), das Notas de Empenho (fls. 2710 a 2716), e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 112.001.432/2017. Data de Assinatura: 06/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 49.351.786/0001-80. Objeto: Acrescer 234 unidades do medicamento SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 250 Ml., um percentual de 24,9201% (vinte e quatro inteiros, nove mil, duzentos e um décimos de milésimos por cento) ao objeto do contrato, que corresponde ao valor de R$ 63.180,00 (sessenta e três mil, cento e oitenta reais), com fundamento no Art. 65 da Lei nº 8666/1993. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10303620242160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE07572. Valor de empenho inicial: R$ 63.180,00 (sessenta e três mil, cento e oitenta reais). Emitido em 11/09/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00090431/2017-92. Data de Assinatura: 11/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ARIANE SELENE AÇVES DE OLIVEIRA. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 13/04/2018.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 072/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 01.710.170/0001-22. Objeto: Considerando a Clausula Quinta - Do Valor do Contrato nº 072/2013-SES/DF, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 060.010.819/2015, resolvo apostilar o Ajuste citado, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA Os preços do Contrato nº 072/2013 - SES/DF ficam reajustados em 3,7173% (três inteiros e sete mil, cento e setenta e três décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, referente ao período compreendido entre abril/2017 a março/2018, conforme o cálculo da progressão de custos à fl. 882. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor anual do Contrato nº 072/2013 - SES passará de R$ 2.623.719,52 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 2.721,251,04 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), a vigorar de 29/04/2018. O valor total anual do reajuste é de R$ 97.531,52 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). O Despacho da Diretoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde/SINFRA/SES, datado em 01/03/2018, às fls. 786/787 consta a manifestação da Área Técnica quanto a vantajosidade econômica do reajustamento do contrato em tela. CLÁUSULA SEGUNDA As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 10122600223965303 e Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2018NE06228, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSDF, respectivamente à fl. 884. CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no valor de R$ 4.876,57 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor. CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo. Data de Assinatura: 13/08/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2017 - SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Associação Objetivo de Ensino Superior (ASSOBES), mantenedora da Instituição de Ensino Centro Universitário Planalto do Distrito Federal (Uniplan). OBJETO: Acrescentar na Cláusula Primeira, Subcláusula Única - do Objeto, o Curso de Graduação em Nutrição na concessão de campos para execução de Atividades Práticas Curriculares aos estudantes regularmente matriculados. Assinatura em: 31/08/2018. Pela SES: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Instituição de Ensino: GILBERTO BRIHY JUNIOR. Processo SEI-GDF nº 0064-000545/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2018
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 318/2018, processo 00060-00052604/2018-55, cujo objeto é a aquisição emergencial medicamento ustequinumabe 45mg/0,5ml - Cód. SES 27582, em favor da empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA, no valor total de R$ 56.862,60 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 12 de setembro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700030

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 200/2018, 203/2018, 297/2018, 082/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 200/2018, PROCESSO Nº 060.001.378/2017 - CM HOSPITALAR S/A, MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A

Ata nº 203/2018, PROCESSO Nº 060.001.373/2017 - COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA - MEDCOMERCE COM DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Ata nº 297/2018, PROCESSO Nº 065.000.652/2016 - MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI

Ata nº 082/2018, PROCESSO Nº 00060-00131974/2017-77 - FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA; JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA; HAIEL COMERCIAL EIRELLE - EPP

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 374/2017 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa qualificada para ministrar curso em auditoria, para a Diretoria de Vigilância Sanitária/SES, voltado a atender servidores, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.00199136/2017-09. 01 serviço. Valor Estimado: R$ 314.661,9600. Cadastro das Propostas: a partir de 17/09/2018. Abertura das Propostas: 27/09/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 375/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material de consumo: PONTA PARA ULTRA-SOM e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00200364/2017-21. 08 itens (Exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R$ 170.179,02. Cadastro das Propostas: a partir de 17/09/2018. Abertura das Propostas: 27/09/2018 às 08 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 328/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 328/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 65.817.900/0001-71, item 02 (R$ 5,83). O item 01 restou fracassado e o item 03 deserto. Perfazendo o valor total licitado de R$ 3.632,09.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

9ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 9ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e-mail 9cpd@saude.df.gov.com, designada por meio da Portaria nº 223, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, do Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, RESOLVE, na forma do artigo 248 da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora CARMELITA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 141.520-4, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita a esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, relativa à indiciação, por suposta denúncia de irregularidade administrativa por meio do Processo Disciplinar nº 057/2018. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

A Presidente da 9ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e-mail 9cpd@saude.df.gov.com, designada por meio da Portaria nº 223, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, do Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, RESOLVE, na forma do artigo 248 da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor JARDEL NILTON SIQUEIRA, mat. 172.801-6 que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita a esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, relativa à indiciação, por suposta denúncia de irregularidade administrativa por meio do Processo Disciplinar nº 055/2018. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

ANGLENY RODRIGUES SALES

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07625

PROCESSO: 00060-00425590/2018-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUÇÃO 0,5% FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 314/2017E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003841 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002654. VALOR: R$ 8.877,30 (oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07628

PROCESSO: 00060-00412356/2018-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 4MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002556. VALOR: R$ 86.266,62 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07629

PROCESSO: 00060-00423161/2018-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GASTRO VISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 18.544.281/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA BILIAR METÁLICA EM NITINOL, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2017-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002613. VALOR: R$ 22.888,39 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07630

PROCESSO: 00060-00425888/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 224/2017-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003847 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002657. VALOR: R$ 27.204,96 (vinte e sete mil duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07631

PROCESSO: 00060-00401367/2018-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM. FARMAC. CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002484. VALOR: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07632

PROCESSO: 00060-00421676/2018-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMP. E COM. DE PROD. ODONT. EIRELI-ME. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRESOL, FORMOL, 45% + 39%, SOLUÇÃO INTRACANAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 304/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002639. VALOR: R$ 195,50 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07633

PROCESSO: 00060-00421900/2018-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMEDCAL COM.E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.747.420/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL, conforme Ata de Registro de Preço nº 255/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003845 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002656. VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07634

PROCESSO: 00060-00428516/2018-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003902 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002691. VALOR: R$ 108,00 (cento e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700031

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07637
PROCESSO: 00060-00419604/2018-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMP. E COM. DE PROD. ODONT. EIRELI-ME. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 304/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002615. VALOR: R$ 3.381,00 (três mil trezentos e oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07639
PROCESSO: 00060-00428660/2018-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002694. VALOR: R$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07641
PROCESSO: 00060-00428599/2018-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 271/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002701. VALOR: R$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07646
PROCESSO: 00060-00429279/2018-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 188/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003927 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002704. VALOR: R$ 4.737,60 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07647
PROCESSO: 00060-00425479/2018-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME. CNPJ Nº 10.807.173/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM003842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002653. VALOR: R$ 12.499,92 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07648
PROCESSO: 00060-00416407/2018-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 072/2018G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002586. VALOR: R$ 124.176,00 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07650
PROCESSO: 00060-00421940/2018-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003818 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002645. VALOR: R$ 5.542,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07651
PROCESSO: 00060-00409722/2018-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 198/2017F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002535. VALOR: R$ 181.207,20 (cento e oitenta e um mil duzentos e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07652
PROCESSO: 00060-00421315/2018-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 25.027.909/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE N° 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 329/2017C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002631. VALOR: R$ 1.617,00 (um mil seiscentos e dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07660
PROCESSO: 00060-00429003/2018-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLAPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 70 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003917 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002699. VALOR: R$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07662
PROCESSO: 00060-00388530/2018-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG + 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 173/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002490. VALOR: R$ 266.710,00 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07663
PROCESSO: 00060-00428268/2018-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003894 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002686. VALOR: R$ 47.322,25 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07665
PROCESSO: 00060-00428824/2018-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002696. VALOR: R$ 91.980,00 (noventa e um mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07666
PROCESSO: 00060-00426810/2018-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002670. VALOR: R$ 8.662,50 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07667
PROCESSO: 00060-00409985/2018-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 144/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002538. VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07668
PROCESSO: 00060-00411695/2018-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002550. VALOR: R$ 8.662,50 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700032

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07669

PROCESSO: 00060-00429237/2018-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 90MM 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003925 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002703. VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07670

PROCESSO: 00060-00427742/2018-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEROPLAST INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 23.596.733/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE LÁTEX Nº 200, conforme Ata de Registro de Preço nº 195/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003873 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002677. VALOR: R$ 1.504,50 (um mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07671

PROCESSO: 00060-00428628/2018-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMEDCAL COM.E REP.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.747.420/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE N° 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 329/2017-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003907 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002693. VALOR: R$ 22.493,75 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07672

PROCESSO: 00060-00419281/2018-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMP. E COM. DE PROD. ODONT. EIRELI-ME. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAMONOCLOROFENOL, CLORETO DE BENZALCÔNIO, POLIETILENOLICOL, SOLUÇÃO INTRACANAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 304/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003778 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002611. VALOR: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07674

PROCESSO: 00060-00424093/2018-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. ODONT. EIRELI. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXA DE POLIMENTO-ACABAMENTO EM POLIÉSTER ÓXIDO DE ALUMÍNIO 4MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 122/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003830 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002646. VALOR: R$ 1.090,20 (um mil noventa reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07675

PROCESSO: 00060-00417954/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CECHETTI & CADINI COM. E DIST. DE MED. LTDA ME. CNPJ Nº 26.965.609/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% (1 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 111/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002597. VALOR: R$ 7.343,37 (sete mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07677

PROCESSO: 00060-00428398/2018-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 45MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 271/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002690. VALOR: R$ 895,50 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07680

PROCESSO: 00060-00429923/2018-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBTURADOR DE COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 45 MM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002711. VALOR: R$ 52.895,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07684

PROCESSO: 00060-00410863/2018-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003683 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM002544. VALOR: R$ 1.915,56 (um mil novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07685

PROCESSO: 00060-00409559/2018-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFERASIROX COMPRIMIDO DISPERSÍVEL 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002533. VALOR: R$ 139.386,80 (cento e trinta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07689

PROCESSO: 00060-00431090/2018-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002755. VALOR: R$ 591.573,88 (quinhentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07693

PROCESSO: 00060-00125889/2018-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 120/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002640. VALOR: R$ 1.094.738,40 (um milhão, noventa e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07695

PROCESSO: 00060-00263293/2018-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, conforme Ata de Registro de Preço nº 149/2017-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM002594. VALOR: R$ 53.794,46 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07697

PROCESSO: 00060-00429572/2018-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBTURADOR PARA COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 35 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002707. VALOR: R$ 73.840,00 (setenta e três mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700033

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RECEITAS E CUSTOS

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL
DE RECEITAS - RESULTADOS PRÉVIOS
NOTIFICAÇÃO Nº 93/2018 (*)

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOPATAG, permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:
Processo: 0090.00015455/2017-51
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida
Prefixo do Veículo: 590321
Período: das 0:00H do dia 09/08/2017 até 11:52H do dia 21/08/2017
Receita auferida: R$ 532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARIA ISABEL BORGES GONÇALVES DIDEROT
Diretora de Avaliação

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 175, de 13/09/2018, página 40.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

Processo: 00098-00007086/2018-98 Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, com fornecimento de materiais, peças, mão de obra, certificações, laudos técnicos, aterramentos e equalizações na sede do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, conforme características e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O DFTRANS informa a ADJUDICAÇÃO, com fulcro no inciso IX do Artigo 11 do Decreto Federal nº 5.450/2005, do item à empresa DIGITAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 08.877.074/0001-12, no valor total de R$ 14.999,96 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), e a HOMOLOGAÇÃO do certame, de acordo com o inciso VI do Artigo 8º do citado Decreto.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Diretor-Geral

AVISO DE REABERTUA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 - UASG: 925978

Processo: 00098-00008896/2018-61. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de forro mineral e forro de gesso acartonado para o Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, conforme características e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Total de 03 itens (ampla concorrência, cota reservada à ME/EPP e participação exclusiva). Valor Estimado: R$ 139.648,10 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Edital: a partir de 17/09/2018 nas páginas eletrônicas: www.dftrans.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Cadastro das Propostas: a partir de 17/09/2018 e Abertura da Licitação: 27/09/2018 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

TALITA REBECA LARA DE SOUSA
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

PROCESSO: 113-004.511/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DER/DF e CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELI-ME. - OBJETO. Fica paralisado por 90 (Noventa) dias a contar da data da assinatura do termo aditivo ao contrato nº 38/2017. - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018 - ASSINANTES: Pelo DER/DF Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: CHARLES FRANSHOART DOS SANTOS.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

PROCESSO: 113-012.858/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI-ME. OBJETO: Fica prorrogado por 60 (Sessenta) dias o prazo de execução dos serviços objeto do contrato nº 09/2017. - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015

PROCESSO: 113-012.407/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF e BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB OBJETO: Considerando que a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 24/2015, celebrado em 03 de dezembro de 2015, e publicado seu extrato no DODF nº 245, página 45, veiculado em 23 de dezembro de 2015, estabeleceu que a vigência contratual é de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura; Considerando que a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 02 de dezembro de 2015, e publicado seu extrato no DODF nº 242, página 250, veiculado em 26 de dezembro de 2016, renovou, equivocadamente, a vigência contratual, informando que o ajuste expiraria em 03/12/2017. Face o narrado nestes considerandos, torna-se sem efeito a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2015, renumerando-se as demais cláusulas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2015. Ficam atualizadas as tarifas previstas no Item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato nº 24/2015, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, como índice de reajuste, em conformidade ao que dispõe o artigo 65, II, da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. - VALOR: Fica suplementado o valor do contrato em R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: MARCO AURÉLIO MONTEIRO DE CASTRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018

PROCESSO: 0113000007143/2018-11 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF e VIA ENGENHARIA S/A. OBJETO: Recuperação Estrutural e Reconstrução do Viaduto sobre a Galeria dos Estados na DF-002 (ERS) localizado entre o Setor Comercial Sul e o Setor Bancário Sul, em Brasília/DF, incluindo a elaboração dos Projetos Executivos pertinentes à realização da obra objeto deste Termo, tudo conforme especificações nos anexos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2018-DMASE/SUAFIN/DER-DF, SEI 11002581, documento que tem por finalidade condensar e fornecer os elementos técnicos, compreendendo: os Projetos Básicos, Memórias de Cálculo, Especificações, Quantitativos e o Orçamento. - VALOR: R$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses. - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR e Engº GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO; Pela Contratada: LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 43, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do subitem 5.1.11 e do subitem 2.1 do Anexo III - Conteúdo Programático das provas do Edital nº 40/2018 - SEEDF, de 31 de agosto de 2018, que regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o banco de reserva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:
1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 5.1.11
1.1 Retificação do subitem 5.1.11, que passam a ter a seguinte redação:
5.1.11Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
2 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.1 DO ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS
2.1 Retificação do subitem 2.1 BASES LEGAIS E TEMAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL E DISTRITAL, conforme a seguir:
a) ONDE SE LÊ: "...3 Resolução nº 01/2012-CEDF (alterada em seus dispositivos pela Resolução nº 01/2014-CEDF e pela Resolução nº 02/2016-CEDF).", LEIA-SE: "...3 Resolução nº 1/2012-CEDF (alterada em seus dispositivos pela Resolução nº 1/2014-CEDF; pela Resolução nº 2/2016-CEDF; pela Resolução nº 3/2017; pela Resolução nº 4/2017-CEDF) Resolução nº 1/2013-CEDF; Resolução nº 1/2016-CEDF; Resolução nº 1/2017-CEDF; Resolução nº 2/2017-CEDF."

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 0080.001.804/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 39 a 40, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 183.981,60 (cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais, sessenta centavos), em favor da empresa JBS S/A, CNPJ nº 02.916.265/0011-31, referente ao Contrato nº 79/2014. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2964.0001. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019). Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral

(*) Processo: 0080-003520/2016. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante ao atesto pelo Executor do Contrato das Notas Fiscais às fls. 22, 23 e 24, combinado com a informação às fls. 5-19; 25-28, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 32.392,50 (trinta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa BRATECNET TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 054.706.411/0001-23, referente ao Contrato nº 23/2014. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.6002.8517.0036. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019). Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, pág. 52.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700034

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE ATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Gerente de Pagamento de Ativos, da Coordenação de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE:

CONVOCAR a servidora MÁRCIA ALMEIDA RAMIRO DA SILVA, matrícula nº 26.739-2, Professor de Educação Básica, ou seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SGAN 607, Projeção D, térreo, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 080-009785/2017, que trata de Regularização Financeira por pedido de Exoneração em 01/01/2017.

CONVOCAR o servidor CIRO LUIZ STORN HAVER TELES, matrícula nº 223.408-4, Professor de Educação Básica, ou seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SGAN 607, Projeção D, térreo, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 0474-000181/2017, que trata de Regularização Financeira por pedido de Exoneração em 16/02/2017.

CONVOCAR a servidora FLÁVIA REGINA RICO TORRES, matrícula nº 220.337-5, Professor de Educação Básica, ou seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SGAN 607, Projeção D, térreo, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00472-000374/2016, que trata de Regularização Financeira por pedido de Exoneração em 02/09/2016.

CONVOCAR a servidora PAULA DE QUEIROZ CARVALHO ZIMBRES, matrícula nº 227.871-5, Professor de Educação Básica, ou seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SGAN 607, Projeção D, térreo, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo no 0080-003028/2016, que trata de Regularização Financeira por pedido de Exoneração em 15/03/2016.

CONVOCAR a servidora LARA REIS, matrícula no 213.728-3, Técnico Gestão Educacional / Monitor, ou seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SGAN 607, Projeção D, térreo, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 463.000061/2013, que trata de Regularização Financeira por pedido de Exoneração em 21/02/2013.

CONVOCAR o servidor ALLAN DOUGLAS PIRES DE LIMA, matrícula no 223.958-2, Técnico Gestão Educacional / Monitor, ou seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SGAN 607, Projeção D, térreo, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 080-004052/2016, que trata de Regularização Financeira por pedido de Exoneração em 27/10/2016.

TÂNIA APARECIDA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.000.564/2014; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 61/2014, Publicado em 12/08/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e IMPRENSA NACIONAL; OBJETO: Aditar o referido contrato, visando prorrogar o prazo de vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: conforme autorização do Presidente da TERRACAP, constante do Despacho nº 0248/2018-PRESI, datado de 31/07/2018, considerando o Parecer nº 203/2016-ACJUR e Item 6.1.1.2 da Norma Organizacional nº 8.1.1-C; DATA DE ASSINATURA: 10/08/2018; VIGÊNCIA: Até 12/08/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; VALOR: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.131.6001.8505.8740 - Publicidade e Propaganda Institucional, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda, Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Pedro Antonio Bertone Ataide; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.000791/2012; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Convênio nº 145/2012, Publicado em 21/05/2012; CONVENENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e FUNAP FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF; OBJETO: Aditar o referido convênio, para prorrogar o prazo de vigência, contados a partir da data do seu vencimento, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 122/2018, datada de 20/08/2018, do Diretor Técnico, nos termos do art. 39 do Estatuto Social da TERRACAP, e Parecer nº 265/2016-ACJUR; DATA DE ASSINATURA: 21/08/2018; VIGÊNCIA: Até 21/08/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; P/TERRACAP: Julio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Andrea Saboia Fonseca; P/FUNAP: Dilma de Fátima Imai; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONCESSÕES DE IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2018
ERRATA DE MUDANÇA DE HORÁRIO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos pretensos interessados que o horário de realização da licitação pública na modalidade Leilão designada para o dia 28 de setembro de 2018 às 10:00, será realizado em novo horário, a saber, às 15:00. Permanece assim inalterado o horário de realização do leilão datado para 27 de setembro de 2018, mantendo-se o horário incialmente definido, a saber, 10:00. O Leilão ocorrerá no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico <www.moacira.lel.br>. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525 (Terracap) ou (61) 3011-2880 e (61)98192 8986 (leiloeiro) ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário das 7h às 19h, ou no escritório do leiloeiro situado no Edifício Prime, SBS Qd. 02 Bloco E, sala 206 - Brasília-DF.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2018.
ALÍPIO VALADARES FERNANDES?
Chefe

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2018 -IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 476/2018-DIRET, 3273ª sessão, realizada em 12/09/2018, decidiu, com base nos tópicos 48.3 e 49 do Edital n.º 06/2018-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006485/2018-71, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 53 - CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI R$ 136.000,00; ITEM 111 - DKP PARTICIPAÇÕES LTDA R$ 1.470.002,00; ITEM 112 - DKP PARTICIPAÇÕES LTDA R$ 1.266.002,00; ITEM 113 - DKP PARTICIPAÇÕES LTDA R$ 485.002,00; ITEM 114 - DKP PARTICIPAÇÕES LTDA R$ 765.002,00. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 73.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverá nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 73.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 74 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2018
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2018-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 478/2018- DIRET, 3273ª sessão, realizada em 12/09/2018, decidiu, com base nos tópicos 48.3 e 49, do Edital n.º 05/2018-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003562/2018-31, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 23 - MARGARIDA FELIPE R$ 56.100,00; ITEM 64 - SAME YUSUF HASAN ALI MUSTAFA R$ 252.200,00; ITEM 65 - SAME YUSUF HASAN ALI MUSTAFA R$ 252.200,00; ITEM 67 - SAME YUSUF HASAN ALI MUSTAFA e GABRIELLE TERESA ARAÚJO DE JESUS MONTEIRO R$ 241.999,00. A Diretoria Colegiada decidiu também pelo deferimento dos requerimentos apresentados por SAME YUSUF HASAN ALI MUSTAFA (Propostas de Compra nº 5004062, 15004062 e 5004161 - ITENS 64, 65 e 67, respectivamente). Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 73.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 73.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 74 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2018.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001352/2018-63. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 787/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, José Vieira de Sousa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) XIV Congresso da Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação (SPCE). NOTA DE EMPENHO 2018NE01055, Data: 22/08/2018, Valor: R$ 8.154,60 (oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: José Vieira de Sousa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700035

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 00193.00001356/2018-41. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 790/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Martim Francisco Bottaro Marques como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) Visita Técnica à Université Bourgogne Franche - Comté. NOTA DE EMPENHO 2018NE01058, Data: 22/08/2018, Valor: R$ 9.999,15 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Martim Francisco Bottaro Marques.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2018
(EXCLUSIVO PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS,
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 01/10/2018, às 09h00m. Processo: 00070-00010139/2018-48. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para serem utilizados nas atividades relacionadas à produção de mudas e piscicultura pelos servidores da Gerência de Produção Vegetal, Piscicultura e Pecuária, unidade orgânica da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal situada na Granja Modelo do Ipê, BR 450, Km 30 - Brasília - DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, com valor Total estimado de R$ 6.629,53 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF a partir da sua publicação e/ou divulgação.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2018
NATANAEL FELIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018

PROCESSO: 054.002.129/2017. PARTES: DF/PMDF x BT2M INFORMÁTICA LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de 57 (cinquenta e sete) Projetores Acer X1223H, com bolsa para transporte, controle remoto com bateria, cabo de força e manual do usuário. VALOR: R$ 110.092,65 (cento e dez mil, noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2018NE000615, de 24/08/2018. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2018-PMDF. ASSINATURA: 04/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MAERCIO LUIS CONTE BRACCO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

PROCESSO: 054.001.972/2017 - PARTES: DF/PMDF x BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado -111 (cento e onze) unidades de Bandeira Nacional da República Federativa do Brasil, 20 (vinte) unidades de Bandeira do Brasil, 222 (duzentos e vinte e duas) unidades de Bandeira do GDF bordada, 222 (duzentos e vinte e duas) unidades de Bandeira Institucional da PMDF, 03 (três) jogos de bandeiras dos estados brasileiros, 30 (trinta) unidades de Bandeira Nacional da República Federativa do Brasil, 30 (trinta) unidades de Bandeira do GDF bordada, 30 (trinta) unidades de insígnia de comandante, 30 (trinta) unidades de Bandeira Institucional da PMDF, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 19/10/2018, com base no art. 57, § 1º, V da Lei nº 8.666/93 e na justificativa da presidente da comissão executora do contrato constante do processo. ASSINATURA: 31/08/2018. VIGÊNCIA: Até 19/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: SÉRGIO ROBERTO TOMASETTO, na qualidade de Sócio administrador.

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

Processo: 054.000.075/2018. Objeto: Aquisição de sistema de arquivamento e estocagem, constituído de módulos fixos e deslizantes, fabricados em chapas e componentes de aço ou alumínio, com flexibilidade de modulação, dimensões e diversidade de componentes internos e externos, de acordo com o dimensionamento de demanda, para atender as necessidades da Seção de Suprimentos/DPMT e do Centro de Material Bélico - CMB/DPMT da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor: R$ 2.790.618,65 (dois milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 01.10.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 44.90-52. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que diante da documentação constante do processo: 054.000.652/2018, firmou o ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Parecer nº 589/2017-PRCON/PGDF, bem como o Parecer nº 093/2018/ATJ/DLF, em favor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., CNPJ nº 09.248.608/0001-04, para fazer face às despesas com o Seguro DPVAT (2018) de 3.597 (três mil quinhentos e noventa e sete) veículos da frota da Corporação, no valor de R$ 298.979,78 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, de modo que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF; 14 de setembro de 2018. SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do DLF.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00041458/2018-95. Partes: CBMDF X CLÍNICA ANFEVI DE MEDICINA PERICIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.428.003/0001-40. Objeto: prestação de serviço de saúde, consoante especificada no Edital de Credenciamento nº 01/2011 e a Ata de Reunião para Habilitação (9542602), do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE nº 243/2018 (11165816), emitida em 08/08/2018. Empenho Inicial: R$ 500,00 (quinhentos reais), na modalidade ESTIMATIVA. Data de assinatura: 14/08/2018. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo até 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Vitor Campos Araujo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº SEI-5300035946/2017-82. Partes: CBMDF X REABILITARTE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 11.023.583/0001-92. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 16/2017 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Prazo de Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência em 05/12/2018. Data da Assinatura: 14/09/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Pedro Rosa de Oliveira, na qualidade de Responsáveis Legais.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, n.º 540/2018, emitida em 23/08/2018. Processo n.º 00053-00030889/2018-26. Contratada: Patricia Cristina de Abreu - EPP, CNPJ: 20.363.508/0001-61, no valor de R$ 4.975,20 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 50/2017 - DICOA/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 265/2018, emitida em 29/08/2018. Processo n.º 00053-00058458/2018-24. Contratada: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ: 08.849.206/0001-00, no valor de R$ 25.426,97 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos). Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para a Policlínica do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 49/2017 - DICOA/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 264/2018, emitida em 28/06/2018. Processo n.º 00053-00058466/2018-71. Contratada: AMP HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 16.698.619/0001-51, no valor de R$ 35.015,54 (trinta e cinco mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos). Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para a Policlínica do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 49/2017 - DICOA/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700036

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017

PROCESSO SEI: 053.00058728/2017-16CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos de som (caixas ativas), conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item único à empresa ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.920.016/0001-02, com o valor total de R$ 19.800,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Diretor.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00018136/2018-42). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, RESOLVE: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa UNITED CHEMICALS INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 21.070.300/0001-17, por não ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. MARCELO TEIXEIRA DANTAS - Diretor de Contratações e Aquisições.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADES

PROCESSO: 00052-00013473/2018-71 -PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) dias à Empresa CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A , inscrita no CNPJ sob nº 03.261.204/0003-36, em razão de não atender ao Ato Convocatório em desobediência ao edital e, consequentemente, ensejando o retardamento da execução do seu objeto, nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2016 - DAG/PCDF e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 02 de agosto de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

PROCESSO: 00052-00013498/2018-75-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) dias à Empresa, COMERCIAL CANDANGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.128.522/0001-88, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando edital e consequentemente ensejando o retardamento da execução do seu objeto, nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2016 - DAG/PCDF e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 13 de setembro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa Extimplaca Confecção e Reforma de Placa Veiculares LTDA-ME. Processo: 00055.031405/2011. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2013. Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, por até 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2018, o Contrato nº 30/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de emplacamento, lacração e relacração de veículos automotores e outras tracionados, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários, conforme especificações estabelecidas no instrumento convocatório. O Contrato nº 30/2013 terá sua vigência expirada, antes do prazo citado no item anterior, assim que seja assinado o ajuste decorrente do processo SEI nº. 00055-00100130/2018-61, onde tramita o procedimento regular de licitação. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2629, Subtítulo 0001, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 12 de setembro de 2018- Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Agenario Augusto Cardoso dos Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL Nº 02/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SELETIVO DA 18ª EDIÇÃO DO CASAMENTO
COMUNITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna público os critérios de seleção dos casais que participarão da 18ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal a ser realizado no dia 25 de novembro de 2018, no Museu da República, Esplanada dos Ministérios, mediante as regras estabelecidas neste edital, conforme segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Casamento Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de casais, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, através de cerimônia civil e de manifestação da vontade das partes.

1.2 - A 18ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal atenderá um público estimado de 80 (oitenta) casais, e será composto de 4 (quatro) fases: inscrição, análise da documentação, visita e participação no encontro preliminar.

1.3 - A 18ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal será realizada, no dia 25 de novembro de 2018, no Museu da República, na cidade de Brasília-DF.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - São requisitos para a inscrição na 18ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal:

a - ter comprovante de 01 (hum) ano de residência no Distrito Federal;

b - comprovação de renda:

até 2 (dois) salários mínimos de renda mensal total.

c - apresentação de toda a documentação descrita neste edital;

d - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;

e - a ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - São documentos fundamentais para realização da inscrição:

a - original e cópia da Carteira de Identidade (RG);

b - original e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c - fotografia ¾ de cada candidato;

d - cópia do comprovante de renda:

- até 2 (dois) salários mínimos de renda mensal total.

e - cópia do comprovante de residência considerando último mês de referência em nome de um dos candidatos;

f - cópia da carteira de trabalho (número de série, foto, verso e contrato de trabalho da última página com o registro);

g - as testemunhas deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, apresentar cópias do RG, CPF, endereço e consignar número de contato telefônico.

h - averbação de divórcio.

3.1.1 Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com suas respectivas cópias no ato do processo seletivo;

3.1.2 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

3.1.3 Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação;

3.1.4 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo;

3.1.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital;

3.1.6 As inscrições serão realizadas no período de 19 de setembro a 02 de outubro de 2018, na Unidade de Projetos, Apoio a Eventos e Mobilização, sala 07, na Secretaria de Cidadania e Justiça do Distrito Federal - SEJUS, na antiga Estação Rodoferroviária, SAAN, DF, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17hs.

4 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A análise da documentação dos participantes será realizada até o dia 11 de outubro de 2018.

4.2 - Haverá a confirmação das informações prestadas pelos candidatos por meio de visita na residência familiar, caso o responsável pela análise entenda necessário.

4.3 - Após análise, os participantes que estiverem aptos serão informados e direcionados para o cartório de Registro Civil.

5 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - Serão selecionados os candidatos a partir da menor renda para maior conforme estipulado pelo edital.

a - a seleção dos casais será feita por comissão , formada por servidores da SEJUS (advogado, assistente social e assessores técnicos).

b - caso ocorra desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos conforme ordem por renda,

c - a eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para o trâmite da documentação dos participantes junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos aos prazos legais.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO PRELIMINAR

6.1 - Será realizado 1 (hum) encontro preliminar para o ensaio geral do Casamento Comunitário com a participação dos casais, dia 16 de novembro de 2018, em local a ser definido posteriormente.

6.1.1 - Os candidatos selecionados à realização do Casamento Comunitário serão comunicados pela SEJUS.

6.1.2 - O não comparecimento injustificado ao encontro, previsto no item 6.1, poderá ensejar o cancelamento da participação na 18ª Edição do Casamento Comunitário.

7 - DA IMAGEM

7.1 - Durante a inscrição os candidatos aptos a participar da 18ª Edição do Casamento Comunitário do DF deverão firmar declaração de cessão de direito de imagem, para fins de divulgação do Casamento Comunitário.

8 - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

8.1 - Durante a inscrição os candidatos aptos a participar da 18ª Edição do Casamento Comunitário do DF deverão preencher e firmar declaração de hipossuficiência, para fins de participação do Casamento Comunitário.

8.2 - O candidato que não se enquadrar no critério estabelecido para a declaração de hipossuficiência poderá ainda assim requerer a subscrição mediante demonstração que, apesar de sua renda ultrapassar o limite estabelecido na alínea b do item 2.1.1 desde edital, não tem como arcar com despesas sem prejuízo do seu próprio sustento ou de sua família, artigo 5°, inciso LXXIV e Lei Federal n° 1.060/50.

9 - DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO

9.1 - O calendário para a realização da 18ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
19/09 a 02/10/2018	Fase de inscrições do processo seletivo na sede da Secretaria de Justiça, de 09h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira.
Até 11/10/2018	Comunicação aos candidatos aptos para a entrega dos documentos no cartório.
16/11/2018	Encontro preliminar destinado ao ensaio geral do Casamento Comunitário.
25/11/2018	Realização do Casamento Comunitário.

10 - SERÃO OFERECIDOS PELA SEJUS

10.1 - A cerimônia de casamento civil;

10.2 - A gratuidade das taxas cartorárias;

10.3 - Os serviços não oferecidos pela SEJUS deverão constar de forma expressa na ficha de inscrição a ser preenchida e assinada pelos participantes.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As informações referentes ao processo seletivo da 18ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal serão prestadas na sede da SEJUS, de 9 às 17 horas, ou por telefone através do número: 2104-4203/4250,4263,4266 e 4201.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700037

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.2 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das consequências penais e cível inerentes ao ato.
11.3 - Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em portaria complementar, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal ou no sítio eletrônico: (www.sejus.df.gov.br).
11.4 - Os casos omissos neste edital serão solucionados pela SEJUS.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Processo SEI n° 110-00000278/2018-31. Com fulcro no Artigo 87, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 64.110,84 (sessenta e quatro mil, cento e dez reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa Central Engenharia e Construtora Ltda., referente ao ressarcimento dos serviços extracontratuais executados para conclusão do objeto do Contrato n° 011/2015 - SINESP, que foi a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 02). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, Natureza da Despesa 44.90.92, Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (zero), vinculado ao Contrato de Financiamento n° 0399.834-03/14, Transferência 009765, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme da Portaria de nº 403 de 23/08/2018 (DODF nº 162 de 24/08/2018). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral - SINESP.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os Senhores acionistas da Companhia para a 97ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 25 de outubro de 2018, às 15 horas, na sede da Empresa, localizada no SIA Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) eleger membro do Conselho de Administração para completar o mandato relativo ao biênio 2017/2019, em decorrência de renúncia de conselheiro; 2) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário em 20% da média da remuneração dos diretores da CEB. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais. A Companhia também facultará aos seus acionistas, exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 18 de setembro de 2018 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia.

SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
Presidente do Conselho de Administração

CEB GERAÇÃO S.A.
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S001024/2018

Processo SEI: 00311-00001030/2018-76. Tipo: menor preço. Objeto: serviços de engenharia para transmissão de dados hidrometeorológicos, com instalação, operação e manutenção de estações telemétricas no lago paranoá. Abertura: 01/10/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global Estimado: R$ 822.471,66. Demais informações disponíveis no Portal de Compras da CEB Distribuição (http://compras.ceb.com.br) ou pelos telefones 3465-9016/9297/9317.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2018.
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato 8791/2017, publicado no DODF em 06/09/2017. ASSINATURA: 13/09/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 93 (noventa e três) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO SECOP (COPEM ENGENHARIA LTDA, ESTÁTICA ENGENHARIA LTDA, PLANAL ENGENHARIA LTDA, SEREC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA): Luiz Antônio Torres.

EXTRATOS DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8429/2014. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO ATP-HAGAPLAN (ATP ENGENHARIA LTDA e HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA). ASSINATURA: 14/09/2018. ASSINANTES: Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia e Stefan Igreja Mühlhofer - Superintendente de Projetos. Pela contratada: Álvaro Velloso de Oliveira.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8466/2014. PARTES: CAESB X JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. ASSINATURA: 14/09/2018. ASSINANTES: Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia e Fernando Carvalho Felizardo - Superintendente de Suporte à Expansão e Operação. Pela contratada: João Alberto Viol.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 119/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de laboratório para monitoramento da qualidade da água tratada para as unidades de tratamento da Caesb, da forma que se segue: Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com o valor total de R$ 47.164,10 e Empresa RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI, CNPJ: 27.263.741/0001-11, vencedora dos itens 07 e 08, com o valor total de R$ 15.491,00. Os Itens: 06 e 09 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 127/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de agitadores magnéticos com aquecimento, medidores de cloro portátil, buretas digitais e medidores de pH digital de bancada, da forma que se segue: Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 02, 03 e 06 com o valor total de R$ 23.684,12. Os Itens: 01, 04 e 05 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 151/2018.

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação destinada às crianças e adolescentes do Projeto Golfinho, da forma que se segue: Empresa JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, CNPJ: 14.925.328/0001-23, vencedora do item 01 com o valor total de R$ 368.984,96.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA
PREGÃO ELETRÔNICO PE 186/2018

PROCESSO: 092.003737/2018. OBJETO: Aquisição de instrumentos (analisador de flúor, analisador de cor e monitor de coagulante) para os sistemas de dosagens das Estações de Tratamento de Água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.012.021-5. FONTE DE RECURSO: Contrato de Empréstimo: nº 3168/OC-BR, código 21.205.100.010-5. ENTREGA: 120 dias. VIGÊNCIA: 210 dias. ABERTURA: 01/10/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 17/09/2018. Fone: (61) 3213- 7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 187/2018.
REQUISITOS AMBIENTAIS - COTA RESERVADA

PROCESSO: 092.004480/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material elétrico (abraçadeira, cabo, conector, eletroduto, fusível, luminária, refletor, terminal e outros), do tipo menor preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 28/09/2018, às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 17/09/2018. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 188/2018.
REQUISITOS AMBIENTAIS - COTA RESERVADA

PROCESSO: 092.004899/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cabos de aço, correntes, cordoalhas e acessórios, do tipo menor preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 28/09/2018, às 10 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 17/09/2018. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700038

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA
PREGÃO ELETRÔNICO PE 189/2018

PROCESSO: 092.00003451/2018. OBJETO: Aquisição de bombas centrífugas submersíveis, horizontais e reautoescorvantes para esgotamento sanitário; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Contrato de Empréstimo: nº 3168/OC-BR, código 21.205.100.010-5. ENTREGA: 150 dias. VIGÊNCIA: 240 dias. ABERTURA: 01/10/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 17/09/2018. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CP 004/2018 - Caesb, PROCESSO nº 092.002841/2018, tipo de licitação: técnica e preço, para execução de serviços de engenharia consultiva, inclusive serviços de campo, ensaios físico-químicos de agregados, argamassas e concreto e implantação de sistema BIM, necessários à elaboração de estudos e projetos de expansão, adequação, revitalização e pré-operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em toda a área de atuação da companhia, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: a licitante Magna Engenharia Ltda julgada vencedora com valor total de R$ 6.631.307,74.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 166/2018.

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de Tubos PVC para esgoto para as obras de remanejamento de Interceptor Taguatinga, SES Sol Nascente bacia E, Extravasor e linha de Recalque Sol Nascente Bacia E, SES Pôr do Sol, SES Colônia Agrícola Sucupira, da forma que se segue: Empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, CNPJ: 67.731.091/0001-06, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com o valor total de R$ 372.559,26 e Empresa MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 81.067.860/0001-44, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R$ 1.485.394,32.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na função de Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2018, cujo objeto é aquisição de equipamentos de impressão e digitalização com fornecimento inicial de suprimentos e garantia mínima geral de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade "on-site". Empresa Vencedora e Valor Total Homologado: ROSS TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 20.645.805/0001-08, Item 2, Valor Total: R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais). Informamos que o item 1 restou fracassado. Processo n.º: 00390-00009142/2017-24 (Processo SEI). Demais informações no site: www.comprasnet.gov.br, UASG: 926209.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2018.
MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2018

PROCESSO: 307.000.200/2014; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel localizado no Lote 03, Praça de Atividades 01 - Setor Habitacional Mangueiral (SHMA) - Brasília - DF, matriculado sob o número 111.270, no Cartório do 2º Ofício do Registro Imobiliários do Distrito Federal, de forma onerosa, sendo a área pública de 711,84 m² em avanço de subsolo para garagem e 173,37 m² em avanço do solo para passagens de pedestres, conforme o resumo de aprovação às fls. 36 à 38, conforme especifica a planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado em 29/05/2014, à fl. 34 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação às fls. 320 e 321, que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas de avanço de subsolo, objetos do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 320 e 321, destinam-se exclusivamente a garagem e passagem de pedestres, (hipótese prevista nos incisos I, alínea "a", e II, alínea "b", do art. 3º, da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R$ 81,54 (oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao subsolo e solo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008), conforme avaliação de fls. 311 e 312, o qual será corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001 ou legislação que a substitua. No caso de atraso no pagamento do preço público descrito na cláusula 5.1., o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN CARMO BARBOSA, na qualidade de Administrador Regional e pela Concessionária: PHELIPE MARQUES DE SOUZA MATIAS, na qualidade de representante legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2018

Processo: 00307-00001278/2018-13. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO-RA XXVII- Contratante. LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA - EPP. Representada pelo proprietário do imóvel, Sr. Nicolau Homsi - Contratada. Fundamento legal: Lei n° 8.666/1993. Objetivo: locação de imóvel ao Contratante, para uso da sede da Administração Regional do Jardim Botânico no endereço Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A, salas 201 a 218 e duas lojas comerciais localizadas no térreo de número 04 e 06. O valor estimado do Contrato de R$ 386.799,36 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 59.129; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9778; natureza de Despesas: 3.3.90.39; Fonte do Recurso 100 (Ordinário não vinculado). Empenho: 2018NE00128, emitida em 12 de setembro de 2018, sob o evento n° 400091, na modalidade estimativa. Data da Assinatura: 12 de setembro de 2018. Vigência: 12 meses. Signatários: Pelo Distrito Federal. NILTON REIS BATISTA JUNIOR, na qualidade de Administrador Regional, pela contratada: proprietário do imóvel, SR. NICOLAU HOMSI. Nilton Reis Batista Júnior.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018

Processo SEI: 00197-00001345/2018-59 Partes: Adasa e a JRAIO Segurança Ltda-ME. Objeto: prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância armada nas dependências da Adasa, compreendendo, além dos postos de trabalho, o fornecimento de uniformes e material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2018 e seus anexos. Valor: R$ 1.099.900,00 (um milhão, noventa e nove mil e novecentos reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2018, prorrogável por igual período. Dotação orçamentária: PT 04.122.6001.8517.9649 ND 3.3.90.37; Fonte 150. Nota de Empenho: 2018NE00637, de 04/09/2018, no valor de R$ 274.975,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela JRAIO, DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Diretora Administrativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01263

PROCESSO: 00150.00008563/2018-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ALESSANDRO AZEVEDO MACHADO - CPF nº 081.062.016-27. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro ALESSANDRO AZEVEDO MACHADO, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700039

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01270

PROCESSO: 00150.00008492/2018-96. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RAMON PATRICIO DOS SANTOS DE ANDRADE - CPF nº 031.209.231-84. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro RAMON PATRICIO DOS SANTOS DE ANDRADE, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01282

PROCESSO: 00150.00008485/2018-94. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SABRINA GOMES FALCÃO - CPF nº 303.544.198-70. Do Objeto: Despesa com a contratação artística da grafiteira SABRINA GOMES FALCÃO, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01281

PROCESSO: 00150.00008461/2018-55. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e VINICIUS MAIA VIGNOL - CPF nº 009.245.070-98. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro VINICIUS MAIA VIGNOL, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01283

PROCESSO: 00150.00008511/2018-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e NAIANA DA SILVA ALVES - CPF nº 020.933.891-18. Do Objeto: Despesa com a contratação artística da grafiteira NAIANA DA SILVA ALVES, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01280

PROCESSO: 00150.00008709/2018-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa E.O. DA SILVA MULT. TENDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUG. TENDAS - CNPJ nº 09.529.152/0001-50. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada para fornecimento piso e alambrado para a realização do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro de 2018, na Avenida das Palmeiras, no Sol Nascente - Ceilândia/DF. Lote 65.1 - Alambrado e Lote 6 Item 6.1 - piso palet com carpete. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.685,44 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0088; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01279

PROCESSO: 00150.00008709/2018-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALTERNATIVA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS LTDA. - CNPJ nº 07.607.722/0001-58. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada para fornecimento de tenda, para a realização do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro de 2018, na Avenida das Palmeiras, no Sol Nascente - Ceilândia/DF. Lote 16 Item 16.2 - Tenda piramidal com calha. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0088; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01277

PROCESSO: 00150.00008709/2018-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI - ME - CNPJ nº 19.052.652/0001-06. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada para fornecimento de aterramento, para a realização do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro de 2018, na Avenida das Palmeiras, no Sol Nascente - Ceilândia/DF. Lote 86 Item 86.7 - aterramento de pontos de estruturas especiais. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0088; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01276

PROCESSO: 00150.00008709/2018-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELLI EPP. - CNPJ nº 18.749.099/0001-94. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada para fornecimento de banheiros químicos, para a realização do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro de 2018, na Avenida das Palmeiras, no Sol Nascente - Ceilândia/DF. Lote 20 Item 20.2 - banheiro químico standard e Item 20.3 - banheiro químico PNE. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0088; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01274

PROCESSO: 00150.00008709/2018-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES - ME. - CNPJ nº 25.128.038/0001-75. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada para fornecimento de grupo de geradores, para a realização do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro de 2018, na Avenida das Palmeiras, no Sol Nascente - Ceilândia/DF. Lote 85 Item 85.4 - Grupo de gerador singular de 180KVA. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0088; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01273

PROCESSO: 00150.00008709/2018-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.. - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos humanos e ambulância, para a realização do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro de 2018, na Avenida das Palmeiras, no Sol Nascente - Ceilândia/DF. Lote 95 Item 95.2 - Assistente de produção; Item 95.1 - produtor de eventos; Lote 45 Item 45.1 - banner e Lote 94 Item 94.1 - Ambulância avançada tipo A/B (UTE MÓVEL). Prazo: 03 dias. Valor: R$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0088; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01275

PROCESSO: 00150.00008709/2018-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário, transporte e RH, para a realização do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro de 2018, na Avenida das Palmeiras, no Sol Nascente - Ceilândia/DF. Lote 54 Item 54.10 - Ônibus tipo escolar; Item 54.4 - van veículo de carga; Item 54.2 - carro tipo popular, motor 1.0, 4 portas; Lote 100 Item 100.3 - atendente de pessoa surda ou com deficiência auditiva e Lote 101 Item 101.2 - Carregador; Lote 83 Item 83.1 - sistema de sonorização; Lote 105 Item 105.5 - cadeira plástica sem braço; Item 105.4 - mesa plástica; Lote 97 Item 97.1 - registro fotográfico e Item 97.2 - captação de imagens. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 8.062,50 (oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0088; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01278

PROCESSO: 00150.00008709/2018-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.590.375/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, para a realização do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro de 2018, na Avenida das Palmeiras, no Sol Nascente - Ceilândia/DF. Lote 109 Item 109.1 - fornecimento de almoço (por pessoa); Item 109.7 - fornecimento de kit lanche; Item 109.10 - fornecimento de água mineral - - garrafa de 500ml e Item 109.4 - fornecimento de coffee break (por pessoa). Prazo: 03 dias. Valor: R$ 12.125,00 (doze mil, cento e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0088; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01266

PROCESSO: 00150.00008460/2018-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANDRÉ LUIZ MARTINS CAMPOS - CPF nº 020.440.151-88. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro ANDRÉ LUIZ MARTINS CAMPOS, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01284

PROCESSO: 00150.00008553/2018-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FREDERICO DUARTE CALMON CARVALHO - CPF nº 054.810.531-60. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro FREDERICO DUARTE CALMON CARVALHO, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700040

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01291
PROCESSO: 00150.00008413/2018-47. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ALAIN OLIVEIRA DA SILVA - CPF nº 006.852.131-61. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro ALAIN OLIVEIRA DA SILVA, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01290
PROCESSO: 00150.00008498/2018-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PEDRO PAULO DOS ANJOS - CPF nº 035.126.831-69. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro PEDRO PAULO DOS ANJOS, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01287
PROCESSO: 00150.00008491/2018-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ALAN DE OLIVEIRA BARBOSA - CPF nº 406.917.198-37. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro ALAN OLIVEIRA BARBOSA, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01285
PROCESSO: 00150.00008523/2018-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUCAS MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES - CPF nº 042.833.011-83. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro LUCAS MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01286
PROCESSO: 00150.00008391/2018-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e EDILENE FEITOSA COLADO - CPF nº 011.366.301-39. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro EDILENE FEITOSA COLADO, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01292
PROCESSO: 00150.000161/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o - INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULT., COM. E C - CNPJ nº 11.099.289/0001-64. Do Objeto: Despesa com termo de colaboração visando atender o "51º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO", conforme plano de trabalho e seus anexos. (complemento da 3ª parcela). Prazo: 02 dias. Valor: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2817.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01288
PROCESSO: 00150.00008731/2018-16. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada para fornecimento praticável rosco, segurança, brigadista e camisetas, para a realização do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro de 2018, na Avenida das Palmeiras, no Sol Nascente - Ceilândia/DF. Item 1 - praticável rosco telescópico; Item 2 - segurança patrimonial (diurno/noturno); Item 3 - brigadistas de emergência de primeiros socorros e Item 4 - camisetas. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 11.040,00 (onze mil, quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01272
PROCESSO: 00150.00008650/2018-16. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e EVANDRO MATTE - CPF nº 362.418.060-68. Do Objeto: Despesa com a contratação artística direta do maestro Evandro Matté para se apresentar dentro da temporada regular de concertos do 2º semestre de 2018 da OSTNCS, dia 18/09/2018, às 20:00h, no Santuário Dom Bosco. Prazo: 06 dias. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01267
PROCESSO: 00150.00008610/2018-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DÉBORA REJANE SILVA DE CARVALHO - CPF nº 696.762.081-91. Do Objeto: Despesa com a contratação artística da DJ DÉBORA REJANE SILVA DE CARVALHO, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro com duração 2 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01268
PROCESSO: 00150.00008478/2018-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SÍRIO GOMES BRANQUINHO JUNIOR - CPF nº 019.117.881-08. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro SÍRIO GOMES BRANQUINHO JUNIOR, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01262
PROCESSO: 00150.00008401/2018-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RIVANILSON DA SILVA ALVES - CPF nº 335.164.721-20 Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro RIVANILSON DA SILVA ALVES, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01269
PROCESSO: 00150.00008489/2018-72. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ROBSOM AURELIO SOARES DE LOIOLA - CPF nº 034.289.321-10. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro ROBSOM AURELIO SOARES DE LOIOLA, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01264
PROCESSO: 00150.00008475/2018-59. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA - CPF nº 040.974.301-14. Do Objeto: Despesa com a contratação artística da grafiteira THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01271
PROCESSO: 00150.00008559/2018-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CAIO DE AGUIAR MESQUITA - CPF nº 026.854.561-80. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro CAIO DE AGUIAR MESQUITA, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01265
PROCESSO: 00150.00008470/2018-26. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e THIAGO HENRIQUE AZEVEDO - CPF nº 726.289.441-20. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do grafiteiro THIAGO HENRIQUE AZEVEDO, por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 15 e 16 de setembro entre 8:00 e 18:00 horas no Sol Nascente. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de setembro de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700041

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008650/2018-16 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa no Parecer SEI-GDF n.º 311/2018 - SEC/GAB/AJL (ID-SEI 12513952), e com fulcro no Inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capitulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta do Maestro EVANDRO MATTÉ, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Convite, para se apresentar dia 18/09/2018, às 20:00h, no Santuário Dom Bosco, representado por ele mesmo, inscrito no CPF sob o nº 362.418.060-68, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2478.0002 - Manutenção da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Natureza de Despesa 33.90.36. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 12 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008610/2018-66 e nº 00150-00005936/2018-31, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da DJ DÉBORA REJANE SILVA DE CARVALHO, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", representada por ela mesma, inscrito no CPF sob o nº 696.762.081-91, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 12 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008478/2018-92 e 00150-00005936/2018-31, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grafiteiro SIRIO GOMES BRANQUINHO JUNIOR, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", representado por ele mesmo, inscrito no CPF sob o nº 019.117.881-08, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 12 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008401/2018-12 e nº 00150-00005936/2018-31, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grafiteiro RIVANILSON DA SILVA ALVES, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", representado por ele mesmo, inscrito no CPF sob o nº 335.164.721-20, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 12 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008489/2018-72 e 00150-00005936/2018-31, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grafiteiro ROBSOM AURÉLIO SOARES DE LOIOLA, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", representado por ele mesmo, inscrito no CPF sob o nº 034.289.321-10, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 12 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008475/2018-59 e 00150-00005936/2018-31, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da Grafiteira THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", representada por ela mesma, inscrito no CPF sob o nº 040.974.301-14, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 12 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008559/2018-92 e nº 00150-00005936/2018-31, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro CAIO DE AGUIAR MESQUITA, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", representado por ele mesmo, inscrito no CPF sob o nº 026.854.561-80, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 12 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008470/2018-26 e 00150-00005936/2018-31, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grafiteiro THIAGO HENRIQUE AZEVEDO, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", representado por ele mesmo, inscrito no CPF sob o nº 726.289.441-20, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 12 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008563/2018-51 e nº 00150-00005936/2018-31, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grafiteiro ALESSANDRO AZEVEDO MACHADO, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", representado por ele mesmo, inscrito no CPF sob o nº 081.062.016-27, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 12 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008492/2018-96 e 00150-00005936/2018-31, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grafiteiro RAMON PATRICIO DOS SANTOS, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", representado por ele mesmo, inscrito no CPF sob o nº 031.209.231-84, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 12 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008485/2018-94 e nº 00150-00005936/2018-31, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira SABRINA GOMES FALCÃO, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "Encontro de Graffiti do Distrito Federal", representada por ela mesma, inscrita no CPF sob o nº 303.544.198-70, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 13 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008461/2018-35 e nº 00150-00005936/2018-31, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro VINICIUS MAIA VIGNOL, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "Encontro de Graffiti do Distrito Federal", representado por ele mesmo, inscrita no CPF sob o nº 009.245.070-98, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 13 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008511/2018-84 e nº 00150-00005936/2018-31, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira NAIANA DA SILVA ALVES, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "Encontro de Graffiti do Distrito Federal", representada por ela mesma, inscrita no CPF sob o nº 020.933.891-18, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 13 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008560/2018-17 e nº 00150-00005936/2018-31 com fulcro no Caput do artigo 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro ANDRÉ LUIZ MARTINS CAMPOS, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", representado por ele mesmo, inscrito no CPF sob o nº 020.440.151-88, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 12 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008553/2018-15 e nº 00150-00005936/2018-31, com fulcro no Caput do artigo 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do(a) grafiteiro(a) FREDERICO DUARTE CALMOM CARVALHO, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "Encontro de Graffiti do Distrito Federal", representado(a) por ele(a) mesmo(a), inscrita no CPF sob o nº 054.810.531-60, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 13 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008413/2018-47 e nº 00150-00005936/2018-31, com fulcro no Caput do artigo 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do(a) grafiteiro(a) ALAIN OLIVEIRA DA SILVA, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "Encontro de Graffiti do Distrito Federal", representado(a) por ele(a) mesmo(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 006.852.131-61, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 13 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700042

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008498/2018-63 e nº 00150-00005936/2018-31, com fulcro no Caput do artigo 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do(a) grafiteiro(a) PEDRO PAULO DOS ANJOS, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "Encontro de Graffiti do Distrito Federal", representado(a) por ele(a) mesmo(a), inscrita no CPF sob o nº 035.126.831-69, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 13 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008491/2018-41 e nº 00150-00005936/2018-31, com fulcro no Caput do artigo 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do(a) grafiteiro(a) ALAN DE OLIVEIRA BARBOSA, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "Encontro de Graffiti do Distrito Federal", representado(a) por ele(a) mesmo(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 406.917.198-37, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 13 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008523/2018-17 e nº 00150-00005936/2018-31, com fulcro no Caput do artigo 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do(a) grafiteiro(a) LUCAS MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "Encontro de Graffiti do Distrito Federal", representado(a) por ele(a) mesmo(a), inscrita no CPF sob o nº 042.833.011-83, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 13 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00008391/2018-15 e nº 00150-00005936/2018-31, com fulcro no Caput do artigo 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do(a) grafiteiro(a) EDILENE FEITOSA COLADO, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2018, para compor a programação do projeto "Encontro de Graffiti do Distrito Federal", representado(a) por ele(a) mesmo(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 011.366.301-39, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 13 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

EDITAL Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
PRIMEIRO CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO
DE ACORDO DIRETO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-CHEFE DA CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 4º, inciso I, da Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, considerando o que dispõe o Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017, CONVOCAM os titulares de precatórios expedidos em face do Distrito Federal ou de qualquer de suas autarquias ou fundações até o dia 31 de dezembro de 2012, constantes da lista cronológica organizada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para apresentarem propostas de acordo direto, mediante deságio, conforme autorizado pelo § 1º do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com os recursos destinados pelo art. 97, § 8º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

1. OBJETO

1.1. Convocação dos titulares de precatórios expedidos em face do Distrito Federal ou de qualquer de suas autarquias ou fundações até o dia 31 de dezembro de 2012, que não tenham sido cedidos total ou parcialmente nem oferecidos em processo de compensação tributária, para apresentação de propostas de acordo direto para pagamento, na forma prevista no artigo 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, no Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017, e na Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

2. DO DESÁGIO APLICADO

2.1. Para a celebração do acordo direto de que trata este Edital, será aplicado o deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor atualizado do precatório.

3. DOS LEGITIMADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ACORDO

3.1. Podem apresentar proposta de acordo, pessoalmente ou por intermédio de advogado:

a) o titular original do precatório;

b) o(s) sucessor(es) causa mortis do titular originário, desde que esteja(m) devidamente habilitado(s) perante o tribunal que expediu o precatório, mediante decisão judicial prévia, da qual conste o quinhão individualizado;

c) os advogados titulares de precatório alusivo a honorários de sucumbência;

d) os advogados titulares de precatório alusivo a honorários contratuais, desde que destacados no processo de precatório pelo juízo de origem.

3.2. A proposta de acordo pode ser apresentada pelo credor ou por advogado por ele constituído mediante procuração pública específica ou procuração particular com firma reconhecida, com poderes específicos para celebração de acordo perante a Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria Geral do Distrito Federal, lavrada há não mais que 60 dias da data de publicação deste Edital.

3.3. Considera-se titular originário aquele em nome de quem foi expedido o precatório.

3.4. Nos casos de precatórios expedidos em ação coletiva em nome do representante legal da categoria, a proposta de acordo deverá ser apresentada por cada representado, individualmente.

3.5. Compete exclusivamente ao órgão jurisdicional processante do precatório reconhecer a condição dos sucessores causa mortis para efeito de habilitação de eventuais interessados em realizar o acordo direto.

3.6. Quando houver decisão judicial determinando a reserva do valor alusivo aos honorários advocatícios contratuais não destacados, cabe ao credor apresentar declaração de interesse em conciliar subscrita pelo advogado que tenha acompanhado o feito até a expedição do título, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Distrito Federal (www.pg.df.gov.br).

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO

4.1. O interessado deve apresentar proposta de acordo direto de pagamento mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no Sistema Eletrônico de Informação do Governo do Distrito Federal, das 0h00min do dia 24 de setembro de 2018 às 23h59min59s do dia 12 de outubro de 2018, acompanhado de toda a documentação exigida no presente Edital.

4.2. O protocolo do requerimento somente poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal.

4.2.1. O acesso ao Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal é condicionado a cadastro prévio como usuário externo.

4.2.1.1. O interessado que já possuir cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal não precisará realizar novo cadastramento.

4.2.1.2. Para se cadastrar como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Distrito Federal (www.pg.df.gov.br) e preencher formulário disponível em link próprio.

4.2.1.3. Após o preenchimento do formulário, o interessado deverá validar o cadastro pessoalmente, na sede Procuradoria Geral do Distrito Federal, localizada no SAM Projeção I, CEP: 70.620-090, por meio da entrega da declaração de concordância e veracidade que lhe será enviada por e-mail, acompanhada do original e da cópia do documento oficial de identificação, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do comprovante de residência.

4.2.1.4. A validação do cadastro também poderá ser feita à distância, por meio do envio da declaração de concordância e veracidade, com a assinatura reconhecida em cartório, e da cópia autenticada do documento de identificação, por carta registrada, para o seguinte endereço: CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - SAM, Projeção I, CEP: 70.620-090.

4.2.1.5. Tratando-se de advogado constituído para a apresentação da proposta de acordo, o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal deverá ser feito em seu nome, o que o habilitará para a apresentação de propostas por seu(s) representado(s) e acompanhamento do processo.

4.3. Será mantido atendimento na Procuradoria Geral do Distrito Federal, mediante agendamento prévio pelo respectivo sítio eletrônico (www.pg.df.gov.br), para auxiliar o interessado na protocolização eletrônica de sua proposta de acordo direto de pagamento.

4.3.1. Para ser atendido, além de fazer o agendamento prévio, o interessado deve comparecer portando todos os documentos exigidos no presente Edital.

4.3.2. Durante o atendimento de que trata este item, não serão prestadas informações sobre o precatório que está sendo utilizado na apresentação da proposta de acordo.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1. Devem ser obrigatoriamente anexados à proposta de acordo direto os seguintes documentos:

a) certidão simplificada para acordo de pagamento, emitida pelo órgão jurisdicional competente, da qual conste o titular e o valor do precatório;

b) cópia do documento de identificação oficial do requerente, do qual conste o número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o credor for pessoa física, ou cópia do contrato social da empresa e suas alterações, de forma a comprovar a legitimidade do representante da pessoa jurídica requerente;

5.2. Quando aplicável, devem ser anexados à proposta, sem prejuízo de outros documentos que se mostrem necessários:

a) procuração pública específica ou procuração particular com firma reconhecida, que atribua ao advogado apresentante poderes específicos para celebração de acordo perante a Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria Geral do Distrito Federal, lavrada há não mais de 60 dias da data de apresentação da proposta, quando o credor se fizer representar por advogado;

b) declaração de interesse em conciliar, assinada pelo(s) advogado(s) titular(es) de honorários advocatícios contratuais não destacados, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Distrito Federal (www.pg.df.gov.br);

c) decisão judicial de habilitação dos herdeiros nos autos do precatório, com individualização do(s) respectivo(s) quinhão(ões).

5.3. Para eventuais intimações e comunicações será utilizado o endereço de e-mail cadastrado no ato da habilitação do interessado como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal.

6. DA VERBA DISPONÍVEL PARA ACORDOS DIRETOS

6.1. São destinados ao pagamento de precatórios por meio de acordo direto os valores disponíveis na conta administrada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, reservada exclusivamente ao pagamento de precatórios por este meio, no importe de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

7. DA ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Todas as propostas recebidas serão organizadas em consonância com a ordem cronológica de expedição do precatório correspondente, definida na lista unificada dos precatórios organizada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

7.2. Tratando-se de precatório com múltiplos credores, os proponentes que componham o mesmo título serão ordenados de acordo com os seguintes critérios:

a) ser portador de doença grave, devidamente reconhecida pelo órgão jurisdicional competente para processar o respectivo precatório;

b) ser maior de 60 (sessenta) anos;

c) ordem crescente de valores;

d) ordem alfabética.

8. DA INABILITAÇÃO, DA DESCLASSIFICAÇÃO E DA NÃO CONTEMPLAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO DIRETO

8.1. Serão inabilitadas para a celebração do acordo direto de pagamento de precatório as propostas apresentadas sem a instrução dos documentos listados neste Edital.

8.1.1. Nos casos de inabilitação por falta de documento instrutório, poderá o interessado regularizar a instrução no prazo de 5 dias contados do envio de intimação pessoal específica, a ser encaminhada para o endereço de e-mail informado no ato do cadastramento do interessado como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal.

8.2. Serão desclassificadas as propostas de acordo direto de pagamento referentes a precatórios:

a) cujos cálculos estejam pendentes de recurso ou de retificação;

b) sobre os quais esteja pendente discussão judicial;

c) que tenham sido cedidos a terceiros, total ou parcialmente;

d) que tenham sido apresentados em processo de compensação tributária;

e) que contenham honorários advocatícios contratuais não destacados, quando não houver anuência do advogado na forma do item 3.6;

f) que não possuam certeza, liquidez e exigibilidade ou padeçam de vícios apontados em parecer de regularidade emitido pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

8.3. A inabilitação e a desclassificação da proposta não obstam a apresentação de novo requerimento para outros editais de convocação que se sucederem, desde que solucionado o motivo que gerou a inabilitação ou desclassificação.

8.4. Não serão contempladas as propostas referentes a precatórios cujo valor, após a aplicação do deságio de que trata o item 2.1. e da organização de que tratam os itens 7.1 e 7.2, exceder ao limite da verba especificada no item 6.1.

8.5. Os autores das propostas inabilitadas, desclassificadas ou não contempladas serão intimados da inabilitação, desclassificação ou não contemplação por e-mail, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico informado no ato do cadastramento como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal.

8.5.1. Os autores das propostas inabilitadas, desclassificadas ou não contempladas terão o prazo de 5 dias, contados do dia útil seguinte ao dia do envio da mensagem eletrônica de que trata este item, para:

a) providenciar a juntada de documento faltante, no caso de inabilitação;

b) apresentar recurso da decisão de desclassificação ou não contemplação.

8.5.2. O recurso de que trata a letra 'b' do subitem anterior deve ser endereçado ao Procurador-Chefe da Câmara de Mediação e Conciliação da Procuradoria Geral do Contencioso, a quem caberá a decisão em caráter definitivo.

9. DA CONCILIAÇÃO E DA ASSINATURA DO ACORDO

9.1. Os autores das propostas que tiverem sido habilitadas, classificadas e contempladas serão convocados para assinarem eletronicamente termo de acordo de pagamento direto de precatórios, cuja minuta ficará disponível no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Distrito Federal (www.pg.df.gov.br).

9.1.1. A convocação de que trata este item será enviada para o endereço de e-mail informado no ato do cadastramento do interessado como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal.

9.1.2. O autor da proposta terá o prazo de 10 dias corridos para assinar eletronicamente o termo de acordo, reputando-se recusada a assinatura após o decurso do lapso temporal sem a aposição da assinatura.

9.2. O credor e o advogado deverão comunicar à Câmara de Conciliação de Precatórios qualquer mudança de endereço, inclusive eletrônico.

9.3. O termo de acordo conterá:

a) a identificação do precatório que consubstancia o crédito;

b) a qualificação das partes acordantes;

c) o valor atualizado, o percentual de deságio, o valor conciliado, os descontos legais incidentes e o valor líquido a ser pago ao credor;

d) a descrição da cadeia dominial sucessória, se ocorrente uma das hipóteses previstas no item 3.1, b, deste Edital.

9.4. Ao firmar o acordo, o titular do crédito renunciará, de forma irretratável, ao direito de receber o valor correspondente ao deságio oferecido na conciliação.

9.5. A recusa em assinar o termo de acordo ou o decurso in albis do prazo assinalado para tal implicará na desistência de conciliar o precatório e na perda da ordem de classificação definida nos itens 7.1 e 7.2 deste edital.

9.6. Será publicado edital contendo o número de acordos firmados, com a lista de credores contemplados, e o valor total a ser executado com o pagamento direto de que trata este edital.

9.6.1. Com a publicação do edital de que trata este item, ficam exonerados o ente devedor e os autores das propostas inabilitadas, desclassificadas ou não contempladas, sendo que o novo pedido que tenha por objeto o mesmo precatório seguirá as regras do edital de convocação a que se dirigir e não gozará de nenhuma preferência quanto às demais propostas.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DIRETO E DO PAGAMENTO

10.1. Depois de assinado, o termo de acordo será submetido a homologação judicial e, em seguida, aos procedimentos de pagamento, nos termos do Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017, observado o regramento próprio estabelecido pelo Poder Judiciário.

10.2. O pagamento será realizado pelo órgão jurisdicional competente, conforme disponibilidade financeira, mediante atualização do valor devido e aplicação do correspondente deságio conciliado.

10.2. O pagamento realizado por meio do acordo direto implicará plena quitação pelo credor.

10.2.1. A liberação de qualquer valor ao credor do precatório será feita exclusivamente pelo órgão jurisdicional responsável pelo pagamento, o qual processará a retenção dos valores correspondentes à contribuição previdenciária, imposto de renda e demais encargos legais aplicáveis.

10.3. O credor não poderá desistir da proposta de acordo após a assinatura do termo de acordo de pagamento direto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O acordo não produzirá efeitos se constatadas irregularidades relativas à legitimidade do proponente ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ao tribunal competente.

11.2. Ao apresentar a proposta de acordo, o proponente declara plena ciência do que dispõem o art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; o Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017; a Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Distrito Federal; e o presente Edital.

11.3. Ao apresentar a proposta de acordo, o proponente se compromete a acessar regularmente o e-mail informado no ato do cadastramento como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal, para o qual serão encaminhadas as comunicações e intimações referentes ao acordo de pagamento de que trata este Edital.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Procuradora-Geral do Distrito Federal

TATIANA FERREIRA TAMER LYRIO
Procuradora-Chefe da Câmara de Mediação e Conciliação
da Procuradoria Geral do Distrito Federal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700044

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INEDITORIAIS

S/A CORREIO BRAZILIENSE
SIG QUADRA 02 Nº 340 BRASÍLIA- DF CEP 70.610-901 CNPJ: 00.001.172/0001-80
Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2.017

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da S/A Correio Braziliense submete à apreciação dos senhores as Demonstrações Contábeis da Companhia, **em milhares de reais**, referentes ao ano de 2017.

CONTEXTO OPERACIONAL

A S/A Correio Braziliense ("Controladora" ou "Companhia") é uma empresa domiciliada no Brasil, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e que tem como principais atividades: (a) edição de jornais, livros e revistas; (b) exploração, mediante concessão, permissão ou autorização do Governo Federal, de serviços de radiodifusão sonora (Rádio Clube FM e Rádio Planalto); (c) divulgação de atividades educacionais, esportivas, culturais e artísticas, podendo, subsidiariamente, explorar a propaganda comercial dentro dos limites fixados por lei para rádio e televisão; (d) exploração de serviços noticiosos, mediante coleta e transmissão de notícias para outros órgãos de imprensa de outras sociedades; (e) participação no capital de outras sociedades, mesmo que não haja coincidência de objeto social, mediante aplicação de recursos próprios, de terceiros ou de incentivos; e, (f) exploração de serviços gráficos, venda de formulários e impressos em geral, inclusive revistas, livros, jornais e outros periódicos. A Companhia tem sua sede localizada no Setor de Indústrias Gráficas, quadra 02, nº 340, CEP: 70.610-901, Brasília-DF.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Controladora relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 abrangem a Controladora e sua controlada, a D.A.Logística S/A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2017	2016	2017	2016
CIRCULANTE				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.514	16.666	3.751	16.694
Clientes	27.788	22.206	27.974	22.259
Estoques	1.658	2.320	1.658	2.320
Impostos a Recuperar	1.654	3.538	4.167	5.926
Despesas Antecipadas	240	424	247	436
Outros créditos	1.977	2.111	2.007	2.138
	34.831	**47.265**	**39.804**	**49.773**
NÃO CIRCULANTE				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Partes Relacionadas	40.856	33.766	36.275	31.899
Créditos a Receber	16.862	7.914	16.862	7.914
IR e CS Diferidos	27.014	31.746	27.014	32.280
Depósitos Judiciais	5.006	4.339	5.068	4.400
Outros créditos	453	453	453	453
	90.191	**78.218**	**85.672**	**76.946**
INVESTIMENTOS	**29.314**	**28.188**	**23.666**	**23.628**
IMOBILIZADO, LÍQUIDO	**112.934**	**118.057**	**118.745**	**124.225**
INTANGÍVEL, LÍQUIDO	**56.557**	**185**	**56.578**	**206**
Total do Não Circulante	**288.996**	**224.648**	**284.661**	**225.005**
TOTAL DO ATIVO	**323.827**	**271.913**	**324.465**	**274.778**

PASSIVO	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2017	2016	2017	2016
CIRCULANTE				
Empréstimos e Financiamentos	10.820	8.287	10.842	8.623
Debêntures não Conversíveis	18.245	8.597	18.245	8.597
Fornecedores	21.142	15.774	21.304	15.955
Remuneração e Encargos Sociais	27.542	52.574	27.640	52.672
Parcelamentos de Contribuições	11.122	3.411	11.231	3.810
Obrigações Fiscais	23.097	14.205	23.130	14.214
Comissões a Pagar	979	492	979	492
Dividendos a Pagar	459	459	462	462
Antecipações de Clientes	9.711	10.292	9.711	10.292
Provisão para Riscos Legais	3.022	1.055	3.022	1.055
	126.139	**115.146**	**126.566**	**116.172**
NÃO CIRCULANTE				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
Empréstimos e Financiamentos	13.542	20.251	13.542	20.251
Debêntures não Conversíveis	39.975	45.500	39.975	45.500
Parcelamentos de Contribuições	114.068	26.336	114.180	28.076
Partes Relacionadas	-	-	99	99
IR e CS Diferidos	21.760	22.101	21.760	22.101
Provisão para Riscos Legais	7.046	2.102	7.046	2.102
	196.391	**116.290**	**196.602**	**118.129**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Social	31.700	31.700	31.700	31.700
Reserva Legal	308	308	308	308
Reserva de Lucros	5.955	5.955	5.955	5.955
Reserva de Ágio	21.001	21.001	21.001	21.001
Reserva Especial de Lucros	1.236	1.236	1.236	1.236
Ajuste de Avaliação Patrimonial	43.095	43.755	43.095	43.755
Prejuízos Acumulados	(101.998)	(63.478)	(101.998)	(63.478)
	1.297	**40.477**	**1.297**	**40.477**
Participação de Não-Controlad.	**-**	**-**	**-**	**-**
Total do Patrimônio Líquido	**1.297**	**40.477**	**1.297**	**40.477**
TOTAL DO PASSIVO	**323.827**	**271.913**	**324.465**	**274.778**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Descrição	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2017	2016	2017	2016
Receita Operacional Líquida	**97.126**	**91.532**	**97.126**	**91.532**
Custo das Vendas	(48.605)	(55.041)	(48.716)	(55.203)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**48.521**	**36.491**	**48.410**	**36.329**
Receitas (Despesas) Operacionais				
Comerciais	(27.763)	(30.653)	(27.763)	(30.653)
Administrativas	(23.425)	(24.448)	(23.735)	(24.767)
Equivalência Patrimonial	1.126	(341)	38	328
Outros Resultados Operacionais	41.956	(5.665)	41.927	(5.543)
	(8.106)	**(61.107)**	**(9.533)**	**(60.635)**
RESULTADO OPERACIONAL	**40.415**	**(24.616)**	**38.877**	**(24.306)**
Resultado Financeiro				
Receitas Financeiras	5.797	1.015	6.360	1.112
Despesas Financeiras	(80.255)	(22.796)	(80.268)	(23.203)
	(74.458)	**(21.781)**	**(73.908)**	**(22.091)**
Resultado do Exerc.Antes dos Tributos	**(34.043)**	**(46.397)**	**(35.031)**	**(46.397)**
IR e CS - Corrente	340	352	340	352
IR e CS - Diferido	12.903	14.295	13.891	14.295
Resultado Antes dos Itens Extra.	**(20.800)**	**(31.750)**	**(20.800)**	**(31.750)**
Item Extraordinário - Pert	(16.868)	-	(16.868)	-
Resultado Líquido do Exercício	**(37.668)**	**(31.750)**	**(37.668)**	**(31.750)**
Quant.de ações (lote de mil ações)	**31.700**	**31.700**	**31.700**	**31.700**
Result. p/ação do Capital Social-R$	**(1,1883)**	**(1,0016)**	**(1,1883)**	**(1,0016)**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Descrição	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2017	2016	2017	2016
Resultado Líquido do Exercício	**(37.668)**	**(31.750)**	**(37.668)**	**(31.750)**
Resultados Abrangentes				
Realiz. da Reserva de Reavaliação	1.000	1.035	1.000	1.035
Imposto sobre a Realiz. da Reserva	(340)	(352)	(340)	(352)
Total do Result. Abrang. do Exercício	**(37.008)**	**(31.067)**	**(37.008)**	**(31.067)**
Resultado Líquido Atribuível:				
Acionistas da Companhia	-	-	**(37.008)**	**(31.067)**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700045

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

S/A CORREIO BRAZILIENSE
SIG QUADRA 02 Nº 340 BRASÍLIA- DF CEP 70.610-901 CNPJ: 00.001.172/0001-80
Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2.017

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Descrição	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Reserva Ágio	Reserva Especial de Lucro	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	**31.700**	**308**	**5.955**	**21.001**	**1.236**	**44.438**	**(35.058)**	**69.580**
Realização da Reserva de Reavaliação						(1.035)	1.035	-
Imposto sobre a Realização da Reserva						352	(352)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores							2.647	**2.647**
Resultado do Exercício							(31.750)	**(31.750)**
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	**31.700**	**308**	**5.955**	**21.001**	**1.236**	**43.755**	**(63.478)**	**40.477**
Realização da Reserva de Reavaliação						(1.000)	1.000	-
Imposto sobre a Realização da Reserva						340	(340)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores							(1.512)	**(1.512)**
Resultado do Exercício							(37.668)	**(37.668)**
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	**31.700**	**308**	**5.955**	**21.001**	**1.236**	**43.095**	**(101.998)**	**1.297**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Descrição	Controladora (BR GAAP) 2017	Controladora (BR GAAP) 2016	Consolidado (IRFS e BR GAAP) 2017	Consolidado (IRFS e BR GAAP) 2016
A - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(37.668)**	**(31.750)**	**(37.668)**	**(31.750)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício com os recursos provenientes de atividades operacionais:				
Ajuste de exercícios Anteriores	(1.512)	2.647	(1.512)	2.647
Depreciação e Amortização	5.269	5.715	5.603	6.075
Equivalência Patrimonial	(1.126)	341	(38)	(328)
Resultado líquido na alienação de ativo imobilizado	(106)	174	(83)	64
Registro Valuation Rádio Clube FM	(56.133)	-	(56.133)	-
Estimativa para Perdas Futuras	147	761	147	761
Provisão para Riscos Legais	8.367	2.729	8.367	2.729
Subtotal ajuste ao lucro	**(82.762)**	**(19.383)**	**(81.317)**	**(19.802)**
Variações nos Ativos e Passivos				
(Aumento) Redução em Contas a Receber	(5.729)	2.329	(5.862)	2.329
Redução em Estoques	662	972	662	972
(Aumento) Redução em Créditos a Receber	(8.948)	2.103	(8.948)	2.103
(Aumento) Redução em Imposto de Renda e CSLL Diferidos	4.732	(16.942)	5.266	(16.942)
(Aumento) Redução em Outros Ativos	1.538	(1.724)	1.414	(1.639)
=> Variação dos Ativos	**(7.745)**	**(13.262)**	**(7.468)**	**(13.177)**
Aumento (Redução) em Fornecedores	5.368	(3.387)	5.349	(3.294)
Aumento (Redução) em Remunerações e Encargos	(25.032)	16.664	(25.032)	16.582
Aumento em Parcelamento de Contribuições	95.443	3.675	93.525	3.437
Redução em Imposto de Renda e CSLL Diferidos	(341)	(352)	(341)	(352)
Aumento em Outras Contas a Pagar	7.342	839	7.366	840
=> Variação dos Passivos	**82.780**	**17.439**	**80.867**	**17.213**
Caixa consumido nas atividades operacionais	**(7.727)**	**(15.206)**	**(7.918)**	**(15.766)**

Descrição	Controladora (BR GAAP) 2017	Controladora (BR GAAP) 2016	Consolidado (IRFS e BR GAAP) 2017	Consolidado (IRFS e BR GAAP) 2016
B - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Recebimento Líquido pela venda de ativo imobilizado	118	97	118	222
Aquisição do Ativo Imobilizado	(154)	(647)	(154)	(649)
Aquisição do Ativo Intangível	(246)	(10)	(246)	(10)
Caixa consumido nas atividades de investimentos	**(282)**	**(560)**	**(282)**	**(437)**
C- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Movimentação líquida de Empréstimos	(4.176)	(36.591)	(4.490)	(36.983)
Movimentação líquida de Debêntures não Conversíveis	4.123	55.885	4.123	55.885
Movimentação líquida de Partes Relacionadas	(7.090)	8.392	(4.376)	9.247
Caixa gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos	**(7.143)**	**27.686**	**(4.743)**	**28.149**
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(15.152)**	**11.920**	**(12.943)**	**11.946**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
Saldo inicial	16.666	4.746	16.694	4.748
Saldo final	1.514	16.666	3.751	16.694
Variação no exercício	**(15.152)**	**11.920**	**(12.943)**	**11.946**

As Demonstrações Contábeis completas, com notas explicativas, parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos auditores externos, estão à disposição na Sede da Companhia.

Diretores Estatutários
Álvaro Augusto Teixeira da Costa
Evaristo de Oliveira (*in memoriam*)
Paulo César de Oliveira Marques
Guilherme Augusto Machado

Diretores Executivos
Ana Maria Dubeux Costa
José de Arimathéa G. Cunha (*in memoriam*)
Leonardo Guilherme L. Moisés
Robson José Dias
Vitório Augusto de Fernandes Melo

Márcia Verônica Andrade da Silva
Contador CRC-DF nº 013809/O-6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700046

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 09.151.434/0001-67 - NIRE Nº 533.0000999.6

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

I - CONVOCAÇÃO: Convocada em 31 de Agosto de 2018 e dispensada da publicação no Diário Oficial, de acordo com o Art. 124, da Lei 6.404/76. II - ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da Redução de Capital Social; 2) Registro do novo quadro de acionistas. III - INSTALAÇÃO: Instalada às 9:00 horas de 10 de Setembro de 2018, na sede social à Rua Copaíba, Lote 01, Torre A, Sala 2603, Parte B, Ed. DF Century Plaza, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.919-900, sob a Presidência de Glauco Oliveira Santana, Secretariada por Jorge Wanderley Lessa Silva. Compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme registro do Livro de Presença de Acionistas. VI - DELIBERAÇÕES: Após discussão e votação, decidiram os acionistas, por unanimidade, aprovar o seguinte: 1) Em função de excesso de capital é aprovada por unanimidade a Redução do Capital Social de R$ 46.463.413,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e treze reais), para R$ 11.179.097,00 (onze milhões, cento e setenta e nove mil, noventa e sete reais) divididos em 11.179.097 (onze milhões, cento e setenta e nove mil, noventa e sete) ações ordinárias nominativas todas com valor nominal unitário de R$ 1,00 (hum real). A redução de capital no valor de R$ 35.284.316,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais) se dará em função da devolução aos acionistas, em moeda corrente do país conforme ANEXO I e em imóveis, conforme ANEXO II. Posto a ordem do dia em discussão e votação, aprovaram sem reservas e restrições de acordo com o artigo 1.082, II, do Código Civil, pela ocorrência de capital excessivo em relação ao objeto da sociedade. 2) Aprovado novo quadro de acionistas, ANEXO III, para registro na Junta Comercial do Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente, por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Brasília-DF, 10 de Setembro de 2018. GLAUCO OLIVEIRA SANTANA - PRESIDENTE; JORGE WANDERLEY LESSA SILVA - SECRETÁRIO.

DAR-1.064/2018.

PEDREIRAS CONTAGEM LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental nº 54/2018, para atividade de execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, na Rodovia DF 205, Km 61, Fercal-DF, processo n° 391.00022175/2017-31. Sálvio Humberto Safe de Matos - Representante Legal.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental nº 55/2018, para atividade de execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, na Rodovia DF 205, Km 61, Fercal-DF, processo n° 391.00022175/2017-31. Sálvio Humberto Safe de Matos - Representante Legal.

DAR-1.067/2018.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SINEECON-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Contabilidade do Distrito Federal - SINEECON-DF, estabelecido no SCS Quadra 02 Bloco C sala 303 - Edifício São Paulo - Brasília - DF, inscrito no CNPJ Nº 03.657.210/0001-45, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca todos os membros da categoria de empregados em empresas de contabilidade do DF para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19/09/2018, às 18:00h, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros da categoria ou às 19:00h, em segunda convocação, com a presença de 1/3 (um terço) dos membros da categoria, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Desfiliação da CNTC - Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio; b) Filiação à FETRACON/DF - Federação dos trabalhadores no comércio do Distrito Federal; c) Assuntos gerais.

Brasília/DF, 14 de Setembro de 2018.
DEUSDETE BISPO DE MELO
Diretor Presidente.

DAR-1.068/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 284/2018
PROCESSO: 2018.07.2894.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/10/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 284/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realização de Exames e Terapia de Medicina Nuclear, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 14 de Setembro de 2018. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 308/2018
PROCESSO: 2018.04.2914.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento n° 308/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Alfatirotropina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 14 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 310/2018
PROCESSO: 2018.11.2849.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento n° 310/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fita e Glicosímetro), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 14 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 313/2018
PROCESSO: 2018.04.2886.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento n° 313/2018, cujo objeto é a Aquisição de Testes de Puntura e Vacina, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 14 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 322/2018
PROCESSO: 2018.11.2895.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento n° 322/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 14 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 323/2018
PROCESSO: 2018.11.2910.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento n° 323/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Conector, Dialisador,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 14 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 325/2018
PROCESSO: 2018.11.2913.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento n° 325/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Máscara Laríngea), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 14 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 326/2018
PROCESSO: 2018.11.2918.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento n° 326/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Avental, Caneta, Kit,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 14 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 330/2018
PROCESSO: 2018.04.2922.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento n° 330/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Alentuzumabe, Azacitidina, Basiliximabe,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 14 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-115/2018.

AUTO POSTO ESQUINA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação a título de renovação da Licença de Operação nº 84/2018, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lavagem e Lubrificação de Veículos PLL e Loja de Conveniência, no SAAN Quadra 04, lote 566 CEP. 70.634-400, Processo nº 00391-00017765/2017-42. André Henrique Lage - Sócio Gerente.

AUTO POSTO ESQUINA LTDA
AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF/PRESI X Auto Posto Esquina Ltda, Objetivo: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem como fundamento a Instrução Normativa nº 10 de 22 de janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 26 de 31 de janeiro de 2018, versa sobre os procedimentos para a regularização ambiental da atividade de Posto de Revenda de Combustíveis e dá outras providências, o Termo de Compromisso nº 83/2018, no SAAN Quadra 04, lote 566 CEP. 70.632-400, Processo nº 00391-00017765/2017-42, André Henrique Lage - Sócio Gerente.

DAR-1.063/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018091700047

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.